



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 19/2019 CONTABIL / DF

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho a Vossa Excelência a inclusa Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da mencionada resolução.

O procedimento de Tomada de Contas Extraordinária decorreu devido à edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, que revogou os artigos 20, 22, 23 e 24, no qual estabeleceu que o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451 tivesse seu saldo financeiro, suas receitas, bens móveis e estoque existentes transferidos e contabilizados para unidade a orçamentária 452 - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da extinção, dissolução, transformação, fusão ou incorporação de um órgão, **não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º**, ficando pendentes para serem entregues, conforme a relação de documentos constante na justificativa em anexo.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão de

R. 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento e ajustes realizados pela da Superintendência de Contabilidade Geral,
subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou aquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (cópia apresentado nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição deste ofício, a Superintendência de Contabilidade Pública não finalizou o fechamento contábil do exercício financeiro do ano de 2018.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juzados – Unid. Orçamentária 0451, dentro do limite previsto, e a documentação ausente será entregue após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás, após análise desse Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278411751 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:12



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

5. Inciso VII - Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econômicas – Anexo 09A da Lei 4.320/64;
6. Inciso VIII - Comparativo da Despesa Orçamentária Segundo a Classificação Funcional Programática, Categorias Econômicas e Fontes de Recursos – Anexo 11 da Lei 4.320/64;
7. Inciso IX - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 11A da Lei 4.320/64;
8. Inciso X - Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesas – Anexo 02 da Lei 4.320/64;
9. Inciso XI - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei 4.320/64;
10. Inciso XII - Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64;
11. Inciso XIII - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
12. Inciso XIV - Demonstrativo do Ativo Realizável;
13. Inciso XV - Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar;
14. Inciso XVI - Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável;
15. Inciso XVII - Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64:
 - a) termo de Conferência de Caixa, quando houver;
 - b) demonstrativo dos Saldos Bancários;
16. Inciso XVIII - Demonstrativo da Conta Restos a Pagar;
17. Inciso XIX - Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar;
18. Inciso XX - Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro;
19. Inciso XXI - Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado;

Rua 19, s/n, qd 08, lt 06 - Setor Oeste. Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefone (62)3236 2481 - www.tjgo.jus.br

Para validar este documento informe o código 197278511941 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278511941 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 458/2018 CONTABIL / DF

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

Ao Senhor

RICARDO BORGES DE REZENDE

Superintendente da Contabilidade Geral - SCG

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Assunto: Extinção da Unidade 451

Prezado Superintendente,

Considerando que a Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Considerando que no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.375/2018, está determinado que o saldo financeiro, bens móveis e os estoques existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados sejam transferidos para o Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP.

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 20.375/2018 estabelece que eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Considerando que com a extinção da Unidade 451, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás estabelece por meio da Resolução Normativa nº 001/2003 a exigência da apresentação da Tomada de Conta Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da dada de extinção, conforme previsto no art. 7º da referida resolução.

Solicitamos a V.S.^a gentileza de procederem a todos os fechamentos contábeis pertinentes a unidade 451 - Fundo Especial dos Juizados, bem com as transferências de saldos para unidade 452 – FUNDESP, conforme preceitua a referida resolução normativa 001/2003- TCE/GO.

SEFAZ - GO
Superintendência da
Contabilidade-Geral -SCG

R. 19, s/n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 - Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418

RECEBIDO EM

07/01/2019 11:00h



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Por derradeiro, solicitamos ainda, especial agilidade que o caso requer, haja vista o curto prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da extinção do fundo, estabelecido pela norma legal.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Irismar Dantas de Souza', written over a horizontal line.

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

Grau de sigilo
#Público

CONTA A SER ENCERRADA

Cód./Nome Agência de Atendimento	Agência	Op.	Conta	DV
2535 FORUM CIVEL DE GOIANIA	2535	006	71003	6

Data de Abertura
12/01/2018

CORRENTISTA

CNPJ	Razão Social
01.320.536/0001-57	FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

1º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
002.633.541	72	112154	SSP	GO	(62) 32833320

Nome	Procuração	Validade
GILBERTO MARQUES FILHO		31/01/2019

2º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
401.994.011	87	1679256	SSP	GO	(62) 35239570

Nome	Procuração	Validade
APARECIDA AUXILIADORA MAGALHAES SANTOS		31/01/2019

3º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
431.179.451	72	013573341875	DETRA	GO	(62) 32742804

Nome	Procuração	Validade
IRISMAR DANTAS DE SOUZA		31/01/2018

4º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
					()

Nome	Procuração	Validade

ENDEREÇO CADASTRADO

Logradouro	CEP
AV ASSIS CHATEAUBRIAND 195	74130-011

Bairro	Cidade	UF	E-m@il



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

SETOR OESTE GOIANIA GO

Considerando que, nos termos do disposto na cláusula sétima do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta Convênio com Instituição Financeira qualquer das partes pode encerrar a Conta, imotivada e unilateralmente, mediante comunicação prévia, o(s) Representante legalmente habilitado, solicita(m) o encerramento da Conta em epígrafe, pelo seguinte motivo:

Motivo

LEI Nº 20.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SALDO CREDOR

O Saldo Credor remanescente na Conta Convênio com Instituição Financeira deverá ser retirado após os lançamentos devidos, caso contrário, ficará à disposição do(s) correntista(s) na agência detentora da conta, por meio de Aviso de débito, descontada a tarifa do serviço.

SALDO DEVEDOR

A existência de Saldo Devedor impedirá o encerramento da conta.

DÉBITOS/CRÉDITOS AUTOMÁTICOS

A CAIXA fica autorizada a cancelar as autorizações para débito automático de compromissos dos Titulares, sem que o cancelamento signifique a quitação de dívidas vencidas ou a vencer.

Após a assinatura deste Termo de Encerramento, nenhum novo lançamento oriundo de convênios de débito/crédito automático será autorizado na conta a ser encerrada.

COMPROMISSOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Segue, no Anexo I, o demonstrativo de compromissos assumidos pelo Cliente perante a CAIXA cujo pagamento esteja vinculado à conta a ser encerrada. O encerramento está sujeito à quitação ou alteração na forma de pagamento dos débitos constantes nesse demonstrativo.

CONDIÇÕES GERAIS

O(s) Representante(s) Legal(is) têm ciência de que o encerramento da Conta Convênio com Instituição Financeira será processado em até 30 dias, a contar da data do presente pedido, nada mais podendo reclamar ou reivindicar após esse período.

A data do efetivo encerramento será informada por escrito, por meio de mala direta postada para o endereço cadastrado para a Conta ou, alternativamente, por meio eletrônico.

GOIANIA 19 de DEZEMBRO de 2018
Local/Data



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira


Representante Legal ou Procurador 1

Representante Legal ou Procurador 2

Representante Legal ou Procurador 3

Representante Legal ou Procurador 4

Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro



ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO
Gerente de Atend. e Negócios
Matr.: 066.782-5
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerente da CAIXA (sob carimbo)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278715826 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Tomada de Contas Extraordinária - Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

ÍNDICE

1.	Ofício de encaminhamento;	<u>Evento 1</u>
2.	<u>Justificativa</u>	<u>Evento 2</u>
3.	Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF	<u>Evento 3</u>
4.	Índice	<u>Evento 4</u>
5.	Relatório circunstanciado das atividades do órgão (nos termos do art. 5º da Resolução nº 001, de 28/08/2003)	<u>Evento 5</u>
	a) objetivos do órgão.....	<u>Evento 5</u>
	b) relatório contábil.....	<u>Evento 2</u>
	c) estágio em que se encontram os projetos	<u>Evento 5</u>
	d) dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades;.....	<u>Evento 5</u>
	e) ordenadores de despesa, período e forma de investidura	<u>Evento 5</u>
	f) demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos;.....	<u>Evento 5</u>
	g) transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres	<u>Evento 5</u>
	h) resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos	<u>Evento 5</u>
	i) outras considerações.....	<u>Evento 5</u>
6.	Comparativo da Receita Orçada com a Realizada – Anexo 10 da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
7.	Demonstrativo da Receita Realizada Mês a Mês – Anexo 10A da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
8.	Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções – Anexo 09 da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
9.	Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econômicas – Anexo 09A da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
10.	Comparativo da Despesa Orçamentária Segundo a Classificação Funcional Programática, Categorias Econômicas e Fontes de Recursos – Anexo 11 da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
11.	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 11A da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
12.	Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesas – Anexo 02 da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

13.	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
14.	Balanco Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
15.	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	<u>Evento 2</u>
16.	Demonstrativo do Ativo Realizável;	<u>Evento 2</u>
17.	Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar;	<u>Evento 2</u>
18.	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável;	<u>Evento 2</u>
19.	Balanco Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64:	<u>Evento 2</u>
	a) termo de Conferência de Caixa	<u>Evento 2</u>
	b) demonstrativo dos Saldos Bancários;	<u>Evento 2</u>
	c) cópias dos extratos e conciliações bancárias das contas ativas e inativas do mês de dezembro, referente ao exercício em análise, e do mês de janeiro do exercício seguinte.	<u>Evento 6 e 7</u>
20.	Demonstrativo da Conta Restos a Pagar;	<u>Evento 2</u>
21.	Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar;	<u>Evento 2</u>
22.	Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro;	<u>Evento 2</u>
23.	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado;	<u>Evento 2</u>
24.	Demonstrativo da Conta Bens;	<u>Evento 2</u>
25.	Termo de Verificação de Almoxarifado;	<u>Evento 8</u>
26.	Inventário dos Materiais de Consumo;	<u>Evento 8</u>
27.	Inventário do Permanente,	<u>Evento 9</u>
28.	Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente	<u>Evento 10</u>
	a) declaração de que as verificações foram efetuadas in loco;	<u>Evento 10</u>
	b) relação dos bens que não foram encontrados no decorrer do levantamento, contendo número do tombamento, descrição, valor contábil e providências adotadas	<u>Evento 10</u>
	c) informação sobre o estado geral dos bens patrimoniais no que se refere a manutenção e conservação	<u>Evento 10</u>
	d) relação dos bens imóveis em situação irregular, no tocante a registro, ocupação, estado de conservação e providências adotadas;	<u>Evento 10</u>
	e) relação dos bens imóveis objeto de concessão, permissão e autorização de uso, indicando os atos legais autorizativos.	<u>Evento 10</u>
29.	Demonstrativo da Conta de Fundo Rotativo;	<u>Evento 11</u>
30.	Balanco Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64;	<u>Evento 2</u>
31.	Comparativo dos Balancos Patrimoniais;	<u>Evento 2</u>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

32. Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei 4.320/64; Evento 2
33. Demonstrativo da Dívida Fundada; Evento 2
34. Certificado de Auditoria emitido pelo órgão de Controle Interno (alíneas “a” a “K”) Evento 2
35. Declaração em atendimento ao inciso XXXII do artigo 5º da Resolução nº 001/2003 Evento 12
36. Declaração expressa da unidade de pessoal de que os responsáveis, a que se referem os incisos I a VII do art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/93, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas Evento 13
37. Parecer do dirigente do órgão de Controle Interno competente; Evento 2
38. Pronunciamento expresso do Presidente do TJGO sobre as contas e sobre o parecer do Controle Interno Evento 2
39. LEI N° 20.375 DE 2018 - Lei de extinção do Fundo dos Juizados; Evento 14

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278815850 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 451

EQUIPE TÉCNICA:

1. Cássia Aparecida de Castro Alves - Secretária da Gestão Estratégica
2. Jaqueline Martins e Silva - Assessora Técnica de Planejamento
3. Ilton Machados Borges Junior - Coordenador do Escritório de Projetos.
4. Fernanda Rassi Jungmann Arantes - Diretora de Recursos Humanos
5. Irismar Dantas de Souza – Diretor Financeiro
6. José Carlos Pereira da Vitória Junior – Contador Responsável



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Alínea “a” - Objetivos do órgão

Em preâmbulo, necessário estabelecer que o Poder Judiciário do Estado de Goiás encontra-se subdividido em sua organização contábil e funcional em 03(três) unidades orçamentárias distintas, a saber, a **Unidade 0451**, que congrega os recursos do Fundo dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da qual as contas são prestadas neste caderno processual; a **Unidade 0401 (Gabinete da Presidência)**, onde estão congregados os gastos com o pessoal do Poder Judiciário e, a **Unidade 0452**, referente ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (**FUNDESP-PJ**), por onde tramitam preponderantemente as despesas de custeio e investimento do Poder Judiciário.

Bom recordar que com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em função do disposto no seu artigo 98, I, foi determinada a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cabendo à União, no Distrito Federal e nos Territórios, e aos Estados, criar Juizados Especiais, providos por Juízes togados, ou togados leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por Turmas de Juízes de Primeiro Grau.

Com a Constituição de 1988, o Poder Judiciário passou a ter uma participação ativa no processo democrático, especialmente com a sua presença mais efetiva na solução dos conflitos; e ao ampliar a sua atuação com novas vias processuais, demonstra preocupação voltada prioritariamente para a cidadania, através de instrumentos jurídicos, normas, preceitos e princípios que sinalizam a vontade popular de ter uma Justiça célere e distributiva.

Nesse passo, o Fundo Especial dos Juizados foi instituído pela Lei n. 12.832, de 15 de janeiro de 1996, cuja finalidade é a instalação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades dos **Juizados Especiais Cíveis e Criminais**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Veja-se que o Fundo dos Juizados destina-se a centralizar recursos e custear despesas com equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, incluindo a construção de reforma de edifícios de fóruns e outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital e de custeio, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

Os Juizados Especiais trouxeram consigo a importante missão de proporcionalizar uma prestação jurisdicional mais célere, sem contudo afrontar o importante princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, nem tampouco tirar a eficácia da justiça das decisões.

Como meio de materialização dos objetivos institucionais do Poder Judiciário exsurge o Plano Estratégico deste Poder, elaborado para o sexênio de 2015 a 2020, por meio do qual restaram abarcadas as diretrizes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecidas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 198/2014.

O Tribunal de Justiça de Goiás preocupou-se com a devida distribuição e alocação financeira para a realização dos projetos constantes o Plano Estratégico com o fim de garantir o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, vislumbrando atingir a Visão institucional – “Ser referência no cenário nacional como padrão de excelência nos serviços prestados à sociedade para a realização da justiça” e assegurando a todos um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo resguardando o direito, a dignidade e a cidadania.

Dessa maneira, o planejamento orçamentário foi realizado conforme disciplina o Plano Plurianual (PPA), instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, o qual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. Nele constam, detalhadamente, os



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos e produtos a serem entregues à sociedade.

Do ponto de vista gerencial do planejamento e a execução das ações e objetivos estratégicos da presente unidade (Unidade 0451), são os mesmos daqueles elegidos para a Unidade 0452 (FUNDESP-PJ), com o que temos que para o indicado sexênio (2015/2020) foram fixados pelo Conselho Nacional de Justiça 15(quinze) Objetivos Estratégicos que seguem atrelados a 11 (onze) Macrodesafios e podem ser explicitados:

São Objetivos Estratégicos do TJGO (Unidades 0401, 0451 e 0452):

Objetivo 1 Fortalecer a atuação do Poder Judiciário em todas as localidades do Estado de Goiás, universalizando o acesso à justiça, garantindo equidade no atendimento à sociedade;

Objetivo 2 Internalizar os conceitos de Responsabilidade Socioambiental, fomentando ações institucionais com vistas ao adequado exercício da cidadania;

Objetivo 3 Priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade administrativa;

Objetivo 4 Aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização do uso dos recursos públicos, bem como prevenir desvios de conduta no âmbito do Poder Judiciário;

Objetivo 5 Desburocratizar os procedimentos de trabalho e investir na permanente modernização dos sistemas de tramitação processual, propiciando maior agilidade nos trâmites judiciais e o consequente aumento na produtividade de magistrados e servidores;

Objetivo 6 Fomentar a adoção dos meios extrajudiciais para a resolução negociada de conflitos;

Objetivo 7 Aprimorar a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, visando à redução da taxa de congestionamento;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Objetivo 8 Adotar mecanismos tempestivos que impulsionem a efetividade das execuções fiscais e cíveis;

Objetivo 9 Coordenar ações e melhorias no âmbito da justiça criminal com o intuito de minimizar a sensação de impunidade e insegurança social;

Objetivo 10 Desenvolver o potencial humano, mantendo o equilíbrio entre o trabalho, a saúde e a vida pessoal;

Objetivo 11 Promover o alinhamento entre as necessidades da organização, no cumprimento de sua missão institucional, com o desenvolvimento profissional dos servidores;

Objetivo 12 Garantir a economicidade dos recursos por meio do aperfeiçoamento dos processos de aquisição e utilização de materiais, bens e serviços e da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional;

Objetivo 13 Disseminar a cultura de gestão estratégica, promovendo a participação de magistrados e servidores na elaboração e execução da estratégia do Poder Judiciário goiano;

Objetivo 14 Fomentar a acessibilidade às informações, visando à participação da sociedade no controle social dos resultados do Poder Judiciário goiano;

Objetivo 15 Aumentar a maturidade em governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando ao aprimoramento dos processos e à entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório Contábil - Alínea “b”

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea “b” - Relatório Contábil.

Informamos que não foi possível apresentar o Relatório Contábil, conforme preceitua o artigo 5º, inciso III, alínea “b” da Resolução Normativa TCE nº 01/2003, pois para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão do fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou a essa superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (cópia apresentada nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição dessa justificativa, a Superintendência de Contabilidade Pública não havia conseguido concluir o fechamento contábil.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Alínea “c”

Descrever em que estágio se encontram os projetos, mesmo os paralisados e suas razões, bem como comparativo das metas previstas e realizadas.

Na Unidade Orçamentária 0451 não há evidenciação de projetos, uma vez que são congregados na unidade 0452 (FUNDESP –PJn).

Nesta unidade foi estabelecido apenas o programa 4001 – Programa de Apoio Administrativo, o qual possui uma única “AÇÃO – Apoio Administrativo. Sua finalidade visa financiar as áreas meios, garantido suporte a área administrativa a fim de cumprir com os objetivos traçados pela instituição.

Alínea “d”

Dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades.

Prejudicado dado ao fato de que na referida Unidade Orçamentária não foi objeto de alocação de projetos estratégicos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

e) Indicar os ordenadores de despesa, período e forma de investidura;

Período e forma de investidura:

Cargo: Presidente

Nome: Gilberto Marques Filho

Início no cargo: 01.02.2017 a 01.02.2019

Investidura: Termo de Compromisso e Posse.

Período e forma de investidura:

Cargo: Diretor-Geral

Nome: Maria Auxiliadora Magalhães Santos

Início no cargo: 02.02.2017

Investidura: Decreto Judiciário Nº 380/2017

Período e forma de investidura:

Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Irismar Dantas de Souza

Início no cargo: 02.02.2017

Investidura: Decreto Judiciário Nº 386/2017



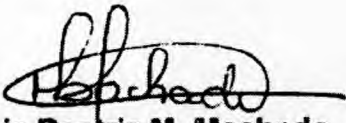
PLENÁRIO

Termo de Compromisso e Posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, quarta feira, às dezesseis horas, nesta Capital, no Tribunal de Justiça, perante o Plenário, reunido em sessão solene, na forma prevista no art. 100, inciso I, do Código de Organização Judiciária (Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981), combinado com os arts. 6º e 8º, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (Resolução nº 02, de 23 de junho de 1982), ocorreram: o compromisso e a posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, eleito para o biênio a ter início nesta data, havendo ele declarado: " Por minha honra e pela Pátria, prometo cumprir com exatidão, dignidade e escrupulo os deveres inerentes ao cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás." Para constar, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente, Desembargador Leobino Valente Chaves, pelo compromissado e empossado, e por mim, Márcia Beatriz M. Machado, Secretária do Plenário.

Desembargador **LEOBINO VALENTE CHAVES**
PRESIDENTE

Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**
PRESIDENTE EMPOSSADO


Márcia Beatriz M. Machado
Secretária do Plenário



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

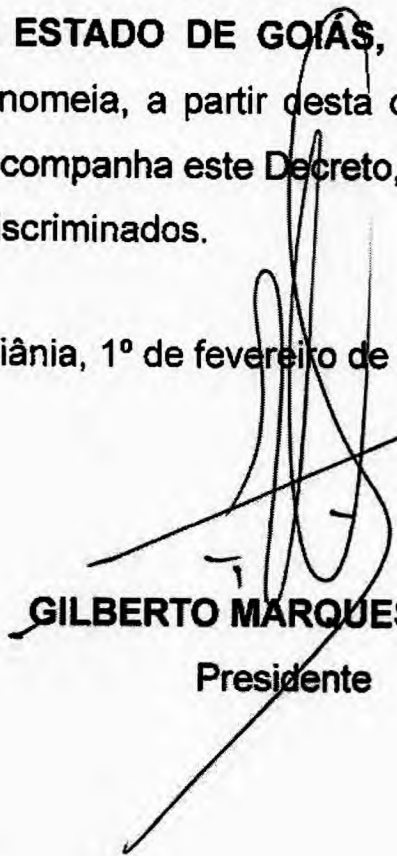
PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

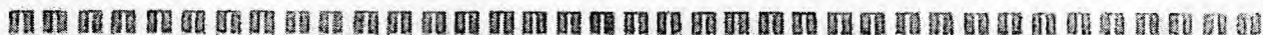
Diário da Justiça Eletrônico nº 2202
Disponibilizado em 1º / 02 / 2017
Assinado em 2 / 02 / 2017

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 38 0/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, exonera e nomeia, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, dos cargos de provimento em comissão, ali discriminados.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017, 129º da República.


GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

380

ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº /2017

DIRETORIA-GERAL

Exonerar	Nomeia	Cargo de Provisão em Comissão	Símbolo	Unidade
-	Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos	Diretor Geral	DAE-10	Diretoria-Geral
Claudilene Ferreira Mendanha	Ariane Souza Santos	Diretor de Serviço	DAE-6	Gabinete da Diretoria-Geral
Matheus Ferreira da Rocha	Antônio Portela Martins	Auxiliar de Gabinete I	DAE-4	Gabinete da Diretoria-Geral
Leandra Vilela Rodrigues Chaves	Wilson Gamboge Júnior	Coordenador do Assessoramento da Diretoria-Geral	DAE-9	Coordenação do Assessoramento da Diretoria-Geral
Hugo Sérgio Froes Fleury	Lígia Beatriz de Bastos Carvalho	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Jonas Alves de Rezende Neto	Suelma Maria Carvalho Gontijo	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Maria Helena Soares Gontijo Crossá	Andreia Gomes da Silva	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Teruã Luiz Gonçalves	Bárbara Machado Roriz Siqueira	Assistente de Secretaria	DAE-1	Secretaria Executiva
-	Matheus Ferreira da Rocha	Assistente de Secretaria	DAE-1	Secretaria Executiva





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

Diário da Justiça Eletrônico nº 2202
Disponibilizado em 1º / 02 / 2017
Publicado em 2 / 02 / 2017

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 8 6/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, exonera e nomeia, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, dos cargos de provimento em comissão, ali discriminados.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº **386** /2017
DIRETORIA FINANCEIRA

Exonerar	Nomeia	Cargo de Provisão em Comissão	Símbolo	Unidade
Euzébio Ribeiro da Costa Júnior	Irismar Dantas de Souza	Diretor de Área	DAE-9	Diretoria Financeira
-	Dcharley Tavares da Paixão Pedroso	Assistente de Secretaria	DAE-1	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
Cássia Mesquita Lobo Sampaio	Dadiany Vieira Barros Gonçalves	Diretor de Divisão	DAE-7	Central de Arrecadação
Andréia Gomes da Silva	Marcelo Tiago da Silva	Diretor de Divisão	DAE-7	Divisão de Gestão e Operacionalização dos Fundos Rotativos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

f) Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, constando individualmente, a indicação do custo total, o valor do empréstimo contratado e da contrapartida ajustada, os ingressos externos, a contrapartida estadual e as transferências de recursos (amortização, juros, comissão de compromisso e outros, individualizadamente) ocorridos no ano e acumulados até o período em exame, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao **art. 5º, inciso III, alínea “f”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que os recursos inscritos no orçamento da **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, foram diretamente arrecadados, conforme a Legislação em vigor e **não há fonte de recurso ou fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.**

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894



IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

g) As transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados, sendo que, nas hipóteses do art. 8º da Lei Nº 12.785/95, deverão constar, ainda informações sobre as providências adotadas para a devida regularização de cada caso, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao **art. 5º, inciso III, alínea “g”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, não houve transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parcerias ou outros instrumentos congêneres.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894



IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

h) Os resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e as instituições beneficiadas por renúncia de receita pública estadual, bem como impacto socioeconômico gerado por essas atividades, apresentando, ainda, demonstrativos que expressem a situação destes projetos e instituições;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao **art. 5º, inciso III, alínea “h”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, não houve renúncia de receita pública, referente ao exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.



JOSE CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894



IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro




PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

i) Outras considerações

Informamos que em virtude da edição da lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, foram revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 que regulavam o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451. Desse modo, seus saldos financeiros e contábeis, suas receitas, bens móveis e estoques existentes foram transferidos e contabilizados na unidade orçamentária 452 - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894



IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278614809 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



Brasília, 16 de novembro de 2018

Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, **a conta-corrente da sua Empresa foi encerrada em 16/11/2018.**

Agência:
0086-8

Conta:
19.774-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro com Empresas especiais como a sua. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

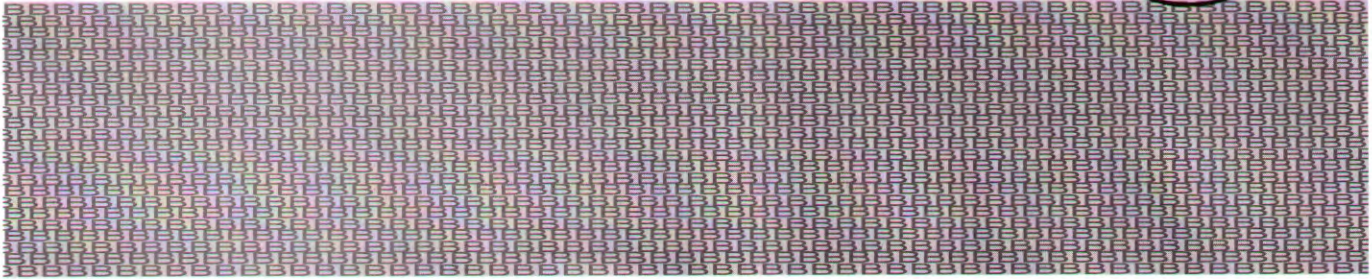
Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB 4004-0001 ou 0800 729 0001	SAC - Serviço de Apoio ao Consumidor 0800 729 0722	Ouvidoria 0800 729 5678	Deficiente auditivo ou de fala 0800 729 0088	bb.com.br
--	---	-----------------------------------	---	------------------

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Informação do porteiro/Síndico | <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado | <input type="checkbox"/> Não procurado |

Reintegrado ao Serviço postal em: / /

Responsável



CTCE GOIANIA GO PL1
 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUD
 AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 195 - PALACI
 O DA JUSTICA
 SETOR OESTE
 74130-010 - GOIANIA - GO



721319506923231000000031930231118



23231-001-00319



Nº Processo PROAD: 201901000151561



Extrato por período

Cliente: FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

Conta: 2535 / 006 / 00071003-6

Data: 03/12/2018 - 07:52

Mês: Novembro/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	9.752,04 C
01/11/2018	444783	RESGATE	70.011,60 C	79.763,64 C
01/11/2018	445089	APLICACAO	70.011,60 D	9.752,04 C
01/11/2018	307142	CX PROGRAM	22.503,25 C	32.255,29 C
01/11/2018	236005	DEBITO OP	985,00 D	31.270,29 C
01/11/2018	237001	DEBITO OP	1.860,58 D	29.409,71 C
01/11/2018	350004	DEBITO OP	22.817,13 D	6.592,58 C
05/11/2018	307142	CX PROGRAM	29.706,08 C	36.298,66 C
06/11/2018	562081	APLICACAO	60.000,00 D	23.701,34 D
06/11/2018	307142	CX PROGRAM	35.477,03 C	11.775,69 C
06/11/2018	434001	DEBITO OP	259,16 D	11.516,53 C
06/11/2018	440001	DEBITO OP	735,83 D	10.780,70 C
06/11/2018	451001	DEBITO OP	39,61 D	10.741,09 C
06/11/2018	452001	DEBITO OP	1.431,00 D	9.310,09 C
06/11/2018	453001	DEBITO OP	923,93 D	8.386,16 C
06/11/2018	455001	DEBITO OP	937,00 D	7.449,16 C
06/11/2018	457001	DEBITO OP	250,00 D	7.199,16 C
06/11/2018	458001	DEBITO OP	725,00 D	6.474,16 C
07/11/2018	307142	CX PROGRAM	27.876,81 C	34.350,97 C
08/11/2018	439759	RSG FUNDO	50.000,00 C	84.350,97 C
08/11/2018	307142	CX PROGRAM	23.513,90 C	107.864,87 C
08/11/2018	001032	DEBITO OP	31.369,10 D	76.495,77 C
08/11/2018	001033	DEBITO OP	31.372,06 D	45.123,71 C
08/11/2018	370001	DEBITO OP	22.749,84 D	22.373,87 C
08/11/2018	418001	DEBITO OP	600,00 D	21.773,87 C
08/11/2018	420001	DEBITO OP	678,00 D	21.095,87 C

Nº Processo PROAD: 201901000151561

08/11/2018	454001	DEBITO OP	974,23 D	20.121,64 C
08/11/2018	456001	DEBITO OP	974,03 D	19.147,61 C
09/11/2018	448584	APLICACAO	50.000,00 D	30.852,39 D
09/11/2018	307142	CX PROGRAM	35.849,70 C	4.997,31 C
12/11/2018	464311	APLICACAO	50.000,00 D	45.002,69 D
12/11/2018	307142	CX PROGRAM	66.812,65 C	21.809,96 C
13/11/2018	211962	RSG FUNDO	200.000,00 C	221.809,96 C
13/11/2018	307142	CX PROGRAM	22.608,84 C	244.418,80 C
13/11/2018	441001	DEBITO OP	181.040,00 D	63.378,80 C
13/11/2018	443001	DEBITO OP	476,30 D	62.902,50 C
13/11/2018	447001	DEBITO OP	40.216,38 D	22.686,12 C
14/11/2018	762225	APLICACAO	60.000,00 D	37.313,88 D
14/11/2018	307142	CX PROGRAM	43.339,96 C	6.026,08 C
19/11/2018	479061	APLICACAO	20.000,00 D	13.973,92 D
19/11/2018	154384	DEV FORNEC	325,65 C	13.648,27 D
19/11/2018	307142	CX PROGRAM	11.854,86 C	1.793,41 D
19/11/2018	307142	CX PROGRAM	13.570,04 C	11.776,63 C
20/11/2018	757938	RSG FUNDO	390.000,00 C	401.776,63 C
20/11/2018	307142	CX PROGRAM	36.506,60 C	438.283,23 C
21/11/2018	307142	CX PROGRAM	28.899,83 C	467.183,06 C
21/11/2018	002010	DEBITO OP	10.471,69 D	456.711,37 C
21/11/2018	426001	DEBITO OP	11.850,62 D	444.860,75 C
21/11/2018	427001	DEBITO OP	20.445,85 D	424.414,90 C
21/11/2018	444001	DEBITO OP	715,85 D	423.699,05 C
21/11/2018	460001	DEBITO OP	1.000,00 D	422.699,05 C
21/11/2018	461001	DEBITO OP	1.000,00 D	421.699,05 C
21/11/2018	462001	DEBITO OP	1.000,00 D	420.699,05 C
21/11/2018	463001	DEBITO OP	213.637,62 D	207.061,43 C
21/11/2018	464001	DEBITO OP	116.700,17 D	90.361,26 C
21/11/2018	465001	DEBITO OP	1.000,00 D	89.361,26 C
21/11/2018	466001	DEBITO OP	3.180,00 D	86.181,26 C
21/11/2018	467001	DEBITO OP	750,00 D	85.431,26 C
21/11/2018	469001	DEBITO OP	2.799,32 D	82.631,94 C
21/11/2018	470001	DEBITO OP	1.130,00 D	81.501,94 C
21/11/2018	471001	DEBITO OP	1.837,12 D	79.664,82 C
21/11/2018	472001	DEBITO OP	18,00 D	79.646,82 C

Nº Processo PROAD: 201901000151561

21/11/2018	473001	DEBITO OP	953,15 D	78.693,67 C
21/11/2018	474001	DEBITO OP	1.178,02 D	77.515,65 C
21/11/2018	475001	DEBITO OP	983,91 D	76.531,74 C
21/11/2018	476001	DEBITO OP	983,91 D	75.547,83 C
21/11/2018	477001	DEBITO OP	970,64 D	74.577,19 C
21/11/2018	478001	DEBITO OP	983,91 D	73.593,28 C
21/11/2018	479001	DEBITO OP	31,02 D	73.562,26 C
21/11/2018	480001	DEBITO OP	968,89 D	72.593,37 C
21/11/2018	481001	DEBITO OP	968,89 D	71.624,48 C
21/11/2018	482001	DEBITO OP	970,64 D	70.653,84 C
21/11/2018	483001	DEBITO OP	500,00 D	70.153,84 C
21/11/2018	484001	DEBITO OP	981,66 D	69.172,18 C
21/11/2018	485001	DEBITO OP	970,64 D	68.201,54 C
21/11/2018	486001	DEBITO OP	970,64 D	67.230,90 C
21/11/2018	487001	DEBITO OP	1.831,62 D	65.399,28 C
21/11/2018	488001	DEBITO OP	983,91 D	64.415,37 C
21/11/2018	489001	DEBITO OP	1.352,92 D	63.062,45 C
21/11/2018	490001	DEBITO OP	3.179,44 D	59.883,01 C
21/11/2018	491001	DEBITO OP	3.179,44 D	56.703,57 C
22/11/2018	307142	CX PROGRAM	27.188,65 C	83.892,22 C
22/11/2018	219004	DEBITO OP	26.037,49 D	57.854,73 C
22/11/2018	220004	DEBITO OP	18.425,00 D	39.429,73 C
22/11/2018	363001	DEBITO OP	1.880,00 D	37.549,73 C
22/11/2018	428001	DEBITO OP	750,00 D	36.799,73 C
22/11/2018	468001	DEBITO OP	5.569,80 D	31.229,93 C
22/11/2018	492001	DEBITO OP	1.094,85 D	30.135,08 C
22/11/2018	493001	DEBITO OP	1.250,00 D	28.885,08 C
22/11/2018	496001	DEBITO OP	3.013,03 D	25.872,05 C
23/11/2018	563577	APLICACAO	50.000,00 D	24.127,95 D
23/11/2018	307142	CX PROGRAM	33.898,40 C	9.770,45 C
23/11/2018	154384	DEV FORNEC	1.000,00 C	10.770,45 C
26/11/2018	256294	APLICACAO	20.000,00 D	9.229,55 D
26/11/2018	307142	CX PROGRAM	18.168,35 C	8.938,80 C
27/11/2018	344683	RSG FUNDO	30.000,00 C	38.938,80 C
27/11/2018	307142	CX PROGRAM	37.028,73 C	75.967,53 C
27/11/2018	367001	DEBITO OP	2.856,50 D	73.111,03 C

Nº Processo PROAD: 201901000151561

27/11/2018	406001	DEBITO OP	214,00 D	72.897,03 C
27/11/2018	406002	DEBITO OP	408,00 D	72.489,03 C
27/11/2018	450001	DEBITO OP	1.032,40 D	71.456,63 C
27/11/2018	495001	DEBITO OP	18.601,76 D	52.854,87 C
27/11/2018	514001	DEBITO OP	1.001,30 D	51.853,57 C
27/11/2018	515001	DEBITO OP	498,70 D	51.354,87 C
28/11/2018	348027	RSG FUNDO	54.186.244,11 C	54.237.598,98 C
28/11/2018	352025	APLICACAO	43.338.000,00 D	10.899.598,98 C
28/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.350,40 C	10.973.949,38 C
29/11/2018	301664	APLICACAO	10.848.244,11 D	125.705,27 C
29/11/2018	311931	APLICACAO	50.000,00 D	75.705,27 C
29/11/2018	307142	CX PROGRAM	16.269,70 C	91.974,97 C
29/11/2018	001034	DEBITO OP	34.381,03 D	57.593,94 C
29/11/2018	001035	DEBITO OP	32.649,33 D	24.944,61 C
29/11/2018	511001	DEBITO OP	933,11 D	24.011,50 C
29/11/2018	512001	DEBITO OP	1.974,61 D	22.036,89 C
29/11/2018	513001	DEBITO OP	937,24 D	21.099,65 C
30/11/2018	262650	APLICACAO	90.000,00 D	68.900,35 D
30/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.604,23 C	5.703,88 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	Código 2535	Operação 5969	Emissão 04/12/2018
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TOP REF DI LP	CNPJ do Fundo 19.769.018/0001-80	Início das Atividades do Fundo 05/05/2014
----------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4909	No Ano(%) 5,7717	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,3295	Cota em: 31/10/2018 1,608951	Cota em: 30/11/2018 1,616850
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Mês/Ano 11/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	54.326.244,11C	33.616.063,185480
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	25.887,65C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saida	0,00	
Saldo Bruto*	54.352.131,76C	33.616.063,185480
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 11	APLICACAO	43.338.000,00C	26.818.351,430677
29 / 11	APLICACAO	10.848.244,11C	6.711.116,155745
29 / 11	APLICACAO	50.000,00C	30.931,808353
30 / 11	APLICACAO	90.000,00C	55.663,790704

Dados de Tributação

Rendimento Base
0,00

IRRF
0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	Código 2535	Operação 0088	Emissão 04/12/2018
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,3319	No Ano(%) 3,9654	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,3588	Cota em: 31/10/2018 3,235804	Cota em: 30/11/2018 3,246545
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Mês/Ano 11/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	70.000,00C	21.632,954282
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	70.011,60D	21.632,954282
Rendimento Bruto no Mês	11,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	RESGATE	70.011,60D	21.632,954282
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	Código 2535	Operação 5157	Emissão 04/12/2018
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PREMIUM RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.646.885/0001-54	Início das Atividades do Fundo 15/07/2009
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4790	No Ano(%) 5,6272	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,1718	Cota em: 31/10/2018 2,437974	Cota em: 30/11/2018 2,449652
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Mês/Ano 11/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.245.181,34C	22.250.106,569740
Aplicações	380.011,60C	155.607,746692
Resgates	54.856.244,11D	22.405.714,316432
Rendimento Bruto no Mês	231.051,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	APLICACAO	70.011,60C	28.710,375481
06 / 11	APLICACAO	60.000,00C	24.593,238089
08 / 11	RESGATE	50.000,00D	20.484,683558
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.479,775607
12 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.474,953399
13 / 11	RESGATE	200.000,00D	81.880,499592
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 11	APLICACAO	60.000,00C	24.558,348794
19 / 11	APLICACAO	20.000,00C	8.182,258164
20 / 11	RESGATE	390.000,00D	159.516,509148
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.436,231804
26 / 11	APLICACAO	20.000,00C	8.172,565351
27 / 11	RESGATE	30.000,00D	12.255,957428
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 11	RESGATE	54.186.244,11D	22.131.576,666704
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Itaú Unibanco S.A.

Solicitação de Encerramento da Conta Corrente Empresas

Conta corrente de depósito

Agência	Conta nº	DAC	Tipo	Titularidade
4422	05928	9	Conta Universal	Individual

Nome Empresarial (Cliente)	CNPJ
TRIB JUSTICA-FUNDO ESPECIAL	01.320.536/0001-57

Solicitante(s) (Representantes legais/Autorizados)	CPF
Nome	

Motivo alegado para o encerramento da conta

Oferta de outro banco**LEC - Local de Entrega de Correspondência (Importante: o LEC do cliente deve estar devidamente atualizado)**

Declaramos que no ato desta solicitação informamos o seguinte endereço para correspondência:

AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 195 , 0000

OESTE - GOIANIA - GO

E-mail

Declaramos que no ato desta solicitação informamos o seguinte endereço eletrônico para recebimento de informação sobre a data do efetivo encerramento da conta:

Relação de cheques devolvidos

De _____ a _____ De _____ a _____ De _____ a _____

Cancelamento de folha de cheques fabricados para a conta nos últimos 12 meses e não emitidos
() Sim (x) Não

Rubrica do Cliente _____

Condições para o encerramento da contaO **Cliente** solicita ao **Itaú Unibanco** o encerramento da conta, indicada no quadro acima, nos termos que seguem:

1. Regime de Encerramento - Na data desta solicitação a conta poderá entrar em regime de encerramento pelo período de até 30 (trinta) dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contratos de serviços e das operações de crédito, pendentes.

1.1. O REGIME DE ENCERRAMENTO SOMENTE TERMINARÁ APÓS O ITAÚ UNIBANCO DESVINCULAR TODOS OS CONTRATOS DE SERVIÇOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO, COM

PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA, MANTIDOS COM O ITAÚ UNIBANCO OU COM SOCIEDADE A ELE LIGADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. A DESVINCULAÇÃO DOS CONTRATOS PODERÁ OCORRER NA DATA DA SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO.

1.1.1. SE NÃO HOVER QUALQUER DESSES VÍNCULOS OU A DESVINCULAÇÃO OCORRER NA DATA DA SOLICITAÇÃO, A CONTA SERÁ ENCERRADA NESSA DATA SEM ENTRAR EM REGIME DE ENCERRAMENTO.

- 1.2. Durante o regime de encerramento o **Itaú Unibanco** não fornecerá talões de cheques e toda a movimentação da conta ocorrerá:
- a) por meio de caixas eletrônicos ou nas agências do **Itaú Unibanco**, se o **Cliente** tiver cartão eletrônico ativo;
 - b) por meio dos caixas da agência mantenedora da conta, mediante solicitações escritas ao gerente, recibo de retirada ou cheque ordem de pagamento, se o **Cliente** não tiver cartão eletrônico ativo.
- 1.3. Até o término do regime de encerramento, o **Cliente** deverá:
- a) resgatar eventuais aplicações financeiras integradas ou não à sua conta corrente de investimento, e
 - b) manter na conta saldo disponível suficiente para liquidação de todas as suas obrigações perante o **Itaú Unibanco**, o Fisco, os beneficiários dos cheques de sua emissão e as demais sociedades ligadas direta ou indiretamente ao **Itaú Unibanco** com as quais tenha contratado.
- 1.4. O encerramento da conta implicará o encerramento de todos os contratos de prestação de serviços a ela vinculados, exceto se o pagamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos, puder ser realizado por meio de boleto bancário como, por exemplo, contratos de previdência e seguros.
- 1.4.1. Os serviços deixarão de ser prestados ao final do prazo para denúncia previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços ou, inexistindo previsão de prazo para denúncia, ao final do regime de encerramento da conta.
- 2. Formulários de Cheques** - Neste ato, o **Cliente** entrega os formulários de cheques relativos à conta.
- 2.1. NO CASO DE NÃO TER DEVOLVIDO OS FORMULÁRIOS DE CHEQUES, O **CLIENTE** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM RAZÃO DESTA SOLICITAÇÃO INUTILIZOU TODAS AS FOLHAS DE CHEQUES POR ELE RECEBIDAS.
- 2.2. NESTE ATO OU DURANTE O REGIME DE ENCERRAMENTO, O **CLIENTE** PODERÁ SOLICITAR AO **ITAÚ UNIBANCO**, POR MEIO DE
- FORMULÁRIO ESPECÍFICO, O CANCELAMENTO, OPOSIÇÃO OU CONTRA-ORDEM DE CHEQUES.
- 2.3. O **CLIENTE** DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE OS CHEQUES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRA-ORDEM, OPOSIÇÃO OU CANCELAMENTO, SE APRESENTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA, SERÃO DEVOLVIDOS PELO MOTIVO "CONTA ENCERRADA", CONFORME NORMA EM VIGOR, O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO **CLIENTE** NO CADASTRO DOS EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
- 3. ENCERRAMENTO DA CONTA** - NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PARA CONTAS QUE NÃO ENTRARAM EM REGIME DE ENCERRAMENTO, OU FINDO O REGIME DE ENCERRAMENTO, O **CLIENTE** AUTORIZA O **ITAÚ UNIBANCO** A:
- a) RESGATAR EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REMANESCENTES INTEGRADAS OU NÃO À SUA CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE CONTA POUPANÇA, MESMO QUE SIGNIFIQUE A PERDA DE RENDIMENTOS FUTUROS;
 - b) CREDITAR O PRODUTO DO RESGATE (LETRA "A") EM SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO, EMITIR, APÓS 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE ENCERRAMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO NO VALOR DO SALDO DISPONÍVEL REMANESCENTE APURADO NO DIA DO ENCERRAMENTO, E COLOCÁ-LA À DISPOSIÇÃO DO **CLIENTE** PARA RETIRADA NA AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA;
 - c) DEVOLVER OS CHEQUES APRESENTADOS:
 - c.1) QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO, DECLARANDO O MOTIVO DE "CONTA ENCERRADA", O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO **CLIENTE** NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DAS NORMAS EM VIGOR;
 - c.2) OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO.



<p>DECLARANDO O RESPECTIVO MOTIVO.</p> <p>3.1. O Itaú Unibanco enviará ao Cliente comunicado escrito, por meio eletrônico ou por correspondência, informando a data do efetivo encerramento da conta. O ENCERRAMENTO DA CONTA NÃO SIGNIFICARÁ A QUITAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OBRIGAÇÕES OU AOS CONTRATOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.</p> <p>3.2. O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CONFIGURA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, CONFORME ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO ESPECÍFICOS</p>	<p>4. CARTÕES ELETRÔNICOS - O CLIENTE DEVERÁ ENTREGAR OS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO PARA BLOQUEIO E CANCELAMENTO. O CLIENTE, ATÉ A ENTREGA DOS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO, PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA GUARDA, USO E PELA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA REALIZADA POR MEIO DELES.</p> <p>5. Disposições Finais - O Cliente declara que recebeu o "Roteiro para Encerramento de Conta" e está ciente do seu conteúdo e de que as tarifas relativas aos serviços utilizados serão cobradas proporcionalmente até a data do encerramento da conta, assim como as tarifas relativas às transações excedentes até então efetuadas.</p>
--	--

GOIANIA , 27 de NOVEMBRO de 2018 .

DECLARAÇÃO DO CLIENTE
<p>Declaramos que lemos e entendemos as condições constantes desta solicitação. Estamos cientes de que, após o encerramento da conta, que poderá ocorrer na data desta solicitação, o Itaú Unibanco devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contra-ordem ou oposição, declarando o motivo "conta encerrada", o que ensejará a inscrição do Cliente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil e, ainda, que o encerramento da conta não significará a quitação do Itaú Unibanco às operações de crédito, obrigações ou contratos pendentes de cumprimento.</p>

Assinaturas:

 Cliente

Ofício nº 400/2018

 Cliente

Andréa Hamu Camargo Nucada
 ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA - A
 Ger. Poder Público - 004019105

 Itaú Unibanco

Responsável pelo atendimento ao Cliente

Agência	Nome do funcionário
0147	ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA

Assinatura

Andréa Hamu Camargo Nucada
 ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA - A
 Ger. Poder Público - 004019105

Observação

CONTA ENCERRADA NESTA DATA

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279022783 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



Brasília, 16 de novembro de 2018

Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, **a conta-corrente da sua Empresa foi encerrada em 16/11/2018.**

Agência:
0086-8

Conta:
19.774-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro com Empresas especiais como a sua. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

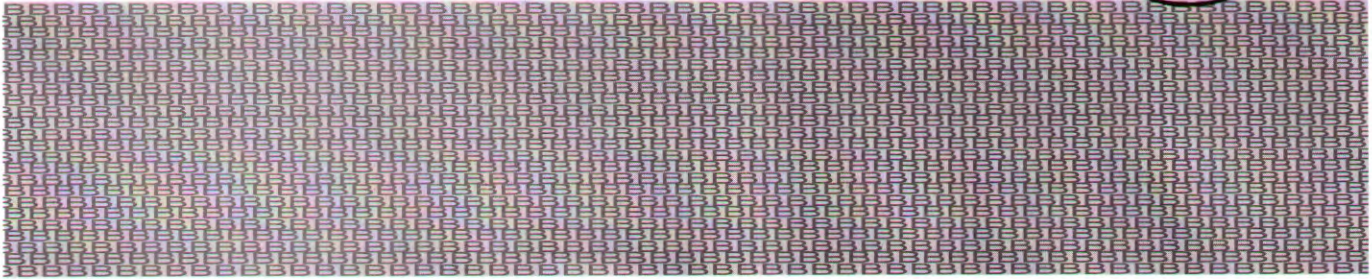
Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atendimento BB 4004-0001 ou 0800 729 0001	SAC - Serviço de Apoio ao Consumidor 0800 729 0722	Ouvidoria 0800 729 5678	Deficiente auditivo ou de fala 0800 729 0088	bb.com.br
--	---	-----------------------------------	---	------------------

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Informação do porteiro/Síndico | <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado | <input type="checkbox"/> Não procurado |

Reintegrado ao Serviço postal em: / /

Responsável



CTCE GOIANIA GO PL1
 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUD
 AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 195 - PALACI
 O DA JUSTICA
 SETOR OESTE
 74130-010 - GOIANIA - GO



721319506923231000000031930231118



23231-001-00319



Nº Processo PROAD: 201901000151561



Extrato por período

Cliente: FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

Conta: 2535 / 006 / 00071003-6

Data: 02/01/2019 - 12:20

Mês: Dezembro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	21.099,65 C
30/11/2018	262650	APLICACAO	90.000,00 D	68.900,35 D
30/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.604,23 C	5.703,88 C
03/12/2018	466181	APLICACAO	10.000,00 D	4.296,12 D
03/12/2018	307142	CX PROGRAM	13.561,00 C	9.264,88 C
03/12/2018	154384	DEV FORNEC	100,00 C	9.364,88 C
04/12/2018	436654	RESGATE	340.000,00 C	349.364,88 C
04/12/2018	307142	CX PROGRAM	68.768,50 C	418.133,38 C
04/12/2018	449001	DEBITO OP	13.886,50 D	404.246,88 C
04/12/2018	509001	DEBITO OP	376.952,32 D	27.294,56 C
05/12/2018	544915	APLICACAO	40.000,00 D	12.705,44 D
05/12/2018	307142	CX PROGRAM	37.917,85 C	25.212,41 C
06/12/2018	358808	APLICACAO	30.000,00 D	4.787,59 D
06/12/2018	307142	CX PROGRAM	28.498,20 C	23.710,61 C
06/12/2018	439001	DEBITO OP	2.967,66 D	20.742,95 C
07/12/2018	266241	APLICACAO	15.000,00 D	5.742,95 C
07/12/2018	307142	CX PROGRAM	15.131,44 C	20.874,39 C
10/12/2018	463779	APLICACAO	70.000,00 D	49.125,61 D
10/12/2018	307142	CX PROGRAM	76.645,26 C	27.519,65 C
11/12/2018	304546	RESGATE	210.000,00 C	237.519,65 C
11/12/2018	307142	CX PROGRAM	44.612,40 C	282.132,05 C
12/12/2018	269292	APLICACAO	20.000,00 D	262.132,05 C
12/12/2018	307142	CX PROGRAM	19.317,87 C	281.449,92 C
12/12/2018	002011	DEBITO OP	9.369,78 D	272.080,14 C
12/12/2018	375001	DEBITO OP	82.881,71 D	189.198,43 C
12/12/2018	433001	DEBITO OP	622,00 D	188.576,43 C

Nº Processo PROAD: 201901000151561

12/12/2018	433002	DEBITO OP	112,72 D	188.463,71 C
12/12/2018	433003	DEBITO OP	505,28 D	187.958,43 C
12/12/2018	442001	DEBITO OP	7.980,00 D	179.978,43 C
12/12/2018	461002	DEBITO OP	1.000,00 D	178.978,43 C
12/12/2018	503001	DEBITO OP	138.156,64 D	40.821,79 C
12/12/2018	520001	DEBITO OP	472,32 D	40.349,47 C
12/12/2018	525001	DEBITO OP	622,00 D	39.727,47 C
12/12/2018	527001	DEBITO OP	9.776,37 D	29.951,10 C
12/12/2018	538001	DEBITO OP	362,00 D	29.589,10 C
12/12/2018	544001	DEBITO OP	1.182,65 D	28.406,45 C
12/12/2018	545001	DEBITO OP	3.211,36 D	25.195,09 C
12/12/2018	546001	DEBITO OP	1.026,91 D	24.168,18 C
13/12/2018	564151	RESGATE	190.000,00 C	214.168,18 C
13/12/2018	307142	CX PROGRAM	69.356,26 C	283.524,44 C
13/12/2018	448001	DEBITO OP	122.596,85 D	160.927,59 C
13/12/2018	494001	DEBITO OP	1.182,60 D	159.744,99 C
13/12/2018	498001	DEBITO OP	32.987,50 D	126.757,49 C
13/12/2018	502001	DEBITO OP	68.401,98 D	58.355,51 C
13/12/2018	516001	DEBITO OP	5.535,20 D	52.820,31 C
13/12/2018	524001	DEBITO OP	26.684,98 D	26.135,33 C
13/12/2018	532001	DEBITO OP	937,00 D	25.198,33 C
13/12/2018	547001	DEBITO OP	913,12 D	24.285,21 C
14/12/2018	318346	APLICACAO	45.000,00 D	20.714,79 D
14/12/2018	307142	CX PROGRAM	43.045,88 C	22.331,09 C
17/12/2018	307142	CX PROGRAM	27.803,51 C	50.134,60 C
18/12/2018	528879	APLICACAO	50.000,00 D	134,60 C
18/12/2018	533151	RESGATE	53.998.851,94 C	53.998.986,54 C
19/12/2018	481044	RESGATE	50.012,15 C	54.048.998,69 C
19/12/2018	457018	DEB.AUTOR.	54.048.986,54 D	12,15 C
20/12/2018	457018	DEB.AUTOR.	12,15 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Nº Processo PROAD: 201901000151561


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	Código 2535	Operação 5969	Emissão 03/01/2019
Fundo CAIXA FIC TOP REF DI LP	CNPJ do Fundo 19.769.018/0001-80	Início das Atividades do Fundo 05/05/2014	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,4862	6,2859	6,2859	1,616850	1,624711

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Mês/Ano 12/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.352.131,76C	33.616.063,185480
Aplicações	280.000,00C	172.884,031704
Resgates	54.788.864,09D	33.788.947,217185
Rendimento Bruto no Mês	156.732,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	APLICACAO	10.000,00C	6.183,377967
04 / 12	RESGATE	340.000,00D	210.183,902806
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	40.000,00C	24.721,527444
06 / 12	APLICACAO	30.000,00C	18.536,482887
07 / 12	APLICACAO	15.000,00C	9.266,008574
10 / 12	APLICACAO	70.000,00C	43.230,904909
11 / 12	RESGATE	210.000,00D	129.661,323638
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	20.000,00C	12.345,900019
13 / 12	RESGATE	190.000,00D	117.257,819348
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	45.000,00C	27.764,906515
18 / 12	APLICACAO	50.000,00C	30.834,923387
18 / 12	RESGATE	53.998.851,94D	33.301.009,248004
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	50.012,15D	30.834,923387
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Assinado digitalmente por: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR, AUXILIAR JUDICIÁRIO, em 08/02/2019 às 17:11.

Para validar este documento informe o código 197278918856 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

Grau de sigilo
#Público

CONTA A SER ENCERRADA

Cód./Nome Agência de Atendimento	Agência	Op.	Conta	DV
2535 FORUM CIVEL DE GOIANIA	2535	006	71003	6

Data de Abertura
12/01/2018

CORRENTISTA

CNPJ	Razão Social
01.320.536/0001-57	FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

1º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
002.633.541	72	112154	SSP	GO	(62) 32833320
Nome				Procuração	Validade
GILBERTO MARQUES FILHO					31/01/2019

2º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
401.994.011	87	1679256	SSP	GO	(62) 35239570
Nome				Procuração	Validade
APARECIDA AUXILIADORA MAGALHAES SANTOS					31/01/2019

3º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
431.179.451	72	013573341875	DETRA	GO	(62) 32742804
Nome				Procuração	Validade
IRISMAR DANTAS DE SOUZA					31/01/2018

4º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
					()
Nome				Procuração	Validade

ENDEREÇO CADASTRADO

Logradouro	CEP		
AV ASSIS CHATEAUBRIAND 195	74130-011		
Bairro	Cidade	UF	E-m@il



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

SETOR OESTE GOIANIA GO

Considerando que, nos termos do disposto na cláusula sétima do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta Convênio com Instituição Financeira qualquer das partes pode encerrar a Conta, imotivada e unilateralmente, mediante comunicação prévia, o(s) Representante legalmente habilitado, solicita(m) o encerramento da Conta em epígrafe, pelo seguinte motivo:

Motivo

LEI Nº 20.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SALDO CREDOR

O Saldo Credor remanescente na Conta Convênio com Instituição Financeira deverá ser retirado após os lançamentos devidos, caso contrário, ficará à disposição do(s) correntista(s) na agência detentora da conta, por meio de Aviso de débito, descontada a tarifa do serviço.

SALDO DEVEDOR

A existência de Saldo Devedor impedirá o encerramento da conta.

DÉBITOS/CRÉDITOS AUTOMÁTICOS

A CAIXA fica autorizada a cancelar as autorizações para débito automático de compromissos dos Titulares, sem que o cancelamento signifique a quitação de dívidas vencidas ou a vencer.

Após a assinatura deste Termo de Encerramento, nenhum novo lançamento oriundo de convênios de débito/crédito automático será autorizado na conta a ser encerrada.

COMPROMISSOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Segue, no Anexo I, o demonstrativo de compromissos assumidos pelo Cliente perante a CAIXA cujo pagamento esteja vinculado à conta a ser encerrada. O encerramento está sujeito à quitação ou alteração na forma de pagamento dos débitos constantes nesse demonstrativo.

CONDIÇÕES GERAIS

O(s) Representante(s) Legal(is) têm ciência de que o encerramento da Conta Convênio com Instituição Financeira será processado em até 30 dias, a contar da data do presente pedido, nada mais podendo reclamar ou reivindicar após esse período.

A data do efetivo encerramento será informada por escrito, por meio de mala direta postada para o endereço cadastrado para a Conta ou, alternativamente, por meio eletrônico.

GOIANIA 19 de DEZEMBRO de 2018
Local/Data



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

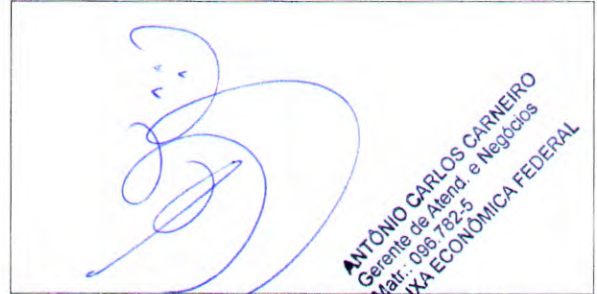
Representante Legal ou Procurador 1

Representante Legal ou Procurador 2

Representante Legal ou Procurador 3

Representante Legal ou Procurador 4

Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro



Gerente da CAIXA (sob carimbo)



Itaú Unibanco S.A.

Solicitação de Encerramento da Conta Corrente Empresas

Conta corrente de depósito			
Agência	Conta nº	DAC	Tipo
4422	05928	9	Conta Universal
Nome Empresarial (Cliente)			Titularidade
TRIB JUSTICA-FUNDO ESPECIAL			Individual
Solicitante(s) (Representantes legais/Autorizados)			CNPJ
Nome			01.320.536/0001-57
			CPF

Motivo alegado para o encerramento da conta

Oferta de outro banco**LEC - Local de Entrega de Correspondência (Importante: o LEC do cliente deve estar devidamente atualizado)**

Declaramos que no ato desta solicitação informamos o seguinte endereço para correspondência:

AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 195 , 0000

OESTE - GOIANIA - GO

E-mail

Declaramos que no ato desta solicitação informamos o seguinte endereço eletrônico para recebimento de informação sobre a data do efetivo encerramento da conta:

Relação de cheques devolvidos

De _____ a _____ De _____ a _____ De _____ a _____

Cancelamento de folha de cheques fabricados para a conta nos últimos 12 meses e não emitidos
() Sim (x) Não

Rubrica do Cliente _____

Condições para o encerramento da contaO **Cliente** solicita ao **Itaú Unibanco** o encerramento da conta, indicada no quadro acima, nos termos que seguem:

1. Regime de Encerramento - Na data desta solicitação a conta poderá entrar em regime de encerramento pelo período de até 30 (trinta) dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contratos de serviços e das operações de crédito, pendentes.

1.1. O REGIME DE ENCERRAMENTO SOMENTE TERMINARÁ APÓS O ITAÚ UNIBANCO DESVINCULAR TODOS OS CONTRATOS DE SERVIÇOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO, COM

PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA, MANTIDOS COM O ITAÚ UNIBANCO OU COM SOCIEDADE A ELE LIGADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. A DESVINCULAÇÃO DOS CONTRATOS PODERÁ OCORRER NA DATA DA SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO.

1.1.1. SE NÃO HOVER QUALQUER DESSES VÍNCULOS OU A DESVINCULAÇÃO OCORRER NA DATA DA SOLICITAÇÃO, A CONTA SERÁ ENCERRADA NESSA DATA SEM ENTRAR EM REGIME DE ENCERRAMENTO.

- | | |
|---|--|
| <p>1.2. Durante o regime de encerramento o Itaú Unibanco não fornecerá talões de cheques e toda a movimentação da conta ocorrerá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) por meio de caixas eletrônicos ou nas agências do Itaú Unibanco, se o Cliente tiver cartão eletrônico ativo; b) por meio dos caixas da agência mantenedora da conta, mediante solicitações escritas ao gerente, recibo de retirada ou cheque ordem de pagamento, se o Cliente não tiver cartão eletrônico ativo. <p>1.3. Até o término do regime de encerramento, o Cliente deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) resgatar eventuais aplicações financeiras integradas ou não à sua conta corrente de investimento, e b) manter na conta saldo disponível suficiente para liquidação de todas as suas obrigações perante o Itaú Unibanco, o Fisco, os beneficiários dos cheques de sua emissão e as demais sociedades ligadas direta ou indiretamente ao Itaú Unibanco com as quais tenha contratado. <p>1.4. O encerramento da conta implicará o encerramento de todos os contratos de prestação de serviços a ela vinculados, exceto se o pagamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos, puder ser realizado por meio de boleto bancário como, por exemplo, contratos de previdência e seguros.</p> <p>1.4.1. Os serviços deixarão de ser prestados ao final do prazo para denúncia previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços ou, inexistindo previsão de prazo para denúncia, ao final do regime de encerramento da conta.</p> <p>2. Formulários de Cheques - Neste ato, o Cliente entrega os formulários de cheques relativos à conta.</p> <p>2.1. NO CASO DE NÃO TER DEVOLVIDO OS FORMULÁRIOS DE CHEQUES, O CLIENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM RAZÃO DESTA SOLICITAÇÃO INUTILIZOU TODAS AS FOLHAS DE CHEQUES POR ELE RECEBIDAS.</p> <p>2.2. NESTE ATO OU DURANTE O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE PODERÁ SOLICITAR AO ITAÚ UNIBANCO, POR MEIO DE</p> | <p>FORMULÁRIO ESPECÍFICO, O CANCELAMENTO, OPOSIÇÃO OU CONTRA-ORDEM DE CHEQUES.</p> <p>2.3. O CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE OS CHEQUES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRA-ORDEM, OPOSIÇÃO OU CANCELAMENTO, SE APRESENTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA, SERÃO DEVOLVIDOS PELO MOTIVO "CONTA ENCERRADA", CONFORME NORMA EM VIGOR, O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DOS EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.</p> <p>3. ENCERRAMENTO DA CONTA - NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PARA CONTAS QUE NÃO ENTRARAM EM REGIME DE ENCERRAMENTO, OU FINDO O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE AUTORIZA O ITAÚ UNIBANCO A:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) RESGATAR EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REMANESCENTES INTEGRADAS OU NÃO À SUA CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE CONTA POUPANÇA, MESMO QUE SIGNIFIQUE A PERDA DE RENDIMENTOS FUTUROS; b) CREDITAR O PRODUTO DO RESGATE (LETRA "A") EM SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO, EMITIR, APÓS 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE ENCERRAMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO NO VALOR DO SALDO DISPONÍVEL REMANESCENTE APURADO NO DIA DO ENCERRAMENTO, E COLOCÁ-LA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE PARA RETIRADA NA AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA; c) DEVOLVER OS CHEQUES APRESENTADOS: <ul style="list-style-type: none"> c.1) QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO, DECLARANDO O MOTIVO DE "CONTA ENCERRADA", O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DAS NORMAS EM VIGOR; c.2) OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO. |
|---|--|

<p>DECLARANDO O RESPECTIVO MOTIVO.</p> <p>3.1. O Itaú Unibanco enviará ao Cliente comunicado escrito, por meio eletrônico ou por correspondência, informando a data do efetivo encerramento da conta. O ENCERRAMENTO DA CONTA NÃO SIGNIFICARÁ A QUITAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OBRIGAÇÕES OU AOS CONTRATOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.</p> <p>3.2. O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CONFIGURA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, CONFORME ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO ESPECÍFICOS</p>	<p>4. CARTÕES ELETRÔNICOS - O CLIENTE DEVERÁ ENTREGAR OS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO PARA BLOQUEIO E CANCELAMENTO. O CLIENTE, ATÉ A ENTREGA DOS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO, PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA GUARDA, USO E PELA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA REALIZADA POR MEIO DELES.</p> <p>5. Disposições Finais - O Cliente declara que recebeu o "Roteiro para Encerramento de Conta" e está ciente do seu conteúdo e de que as tarifas relativas aos serviços utilizados serão cobradas proporcionalmente até a data do encerramento da conta, assim como as tarifas relativas às transações excedentes até então efetuadas.</p>
--	--

GOIANIA , 27 de NOVEMBRO de 2018 .

DECLARAÇÃO DO CLIENTE
<p>Declaramos que lemos e entendemos as condições constantes desta solicitação. Estamos cientes de que, após o encerramento da conta, que poderá ocorrer na data desta solicitação, o Itaú Unibanco devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contra-ordem ou oposição, declarando o motivo "conta encerrada", o que ensejará a inscrição do Cliente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil e, ainda, que o encerramento da conta não significará a quitação do Itaú Unibanco às operações de crédito, obrigações ou contratos pendentes de cumprimento.</p>

Assinaturas:

 Cliente

Ofício nº 400/2018

 Cliente

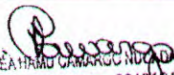

 ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA - A
 Ger. Poder Público - 004019105

 Itaú Unibanco

Responsável pelo atendimento ao Cliente

Agência	Nome do funcionário
0147	ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA

Assinatura


 ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA - A
 Ger. Poder Público - 004019105

Observação

CONTA ENCERRADA NESTA DATA

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278918856 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

Relatório de Tomadas de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 079/2018, de 19 de dezembro de 2018 da Diretoria Geral, designada para o levantamento do Inventário Anual de Bens de consumo para o exercício 2018, visando atender à determinação legal da referida portaria, temos a informar:

Em atenção ao art. 5º, inciso XXIV, da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens de consumo da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial do Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não houve aquisição de bens de consumo no exercício de 2018.


Goiânia, 31 de dezembro de 2018

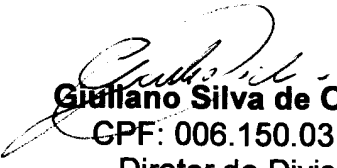
Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretor de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 006.150.031-33
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário do Estado de Goiás-FJPJ.

Exercício: 2018

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 079/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, PROCEDEU O LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS ESTOCADOS NO ALMOXARIFADO DESTA REPARTIÇÃO, CONSTANDO A EXISTÊNCIA DOS MATERIAIS ABAIXO, DEVIDAMENTE INVENTARIADOS.

CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL	31/12/2017	31/12/2018
1.1.5.6.1.01.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 373.601,83	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.07.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)	R\$ 155.445,76	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.08.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.09.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.10.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (P)	R\$ 75,30	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.16.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.17.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.18.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.22.00.00	UNIFORMES, VESTUÁRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.25.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.29.00.00	MATERIAL PARA COZINHA, REFEITÓRIOS E AFINS (P)	R\$ 218.080,77	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.02.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.02.01.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.00.00.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.01.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.02.00.00	MATERIAL HOSPITALAR (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.03.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.06.01.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.06.01.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.07.01.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.903.558,82	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.07.01.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	R\$ 1.187.246,03	R\$ 0,00

Billon



PODER JUDICIÁRIO
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Material

1.1.5.6.1.07.02.00.00	MATERIAL PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS (P)	R\$ 1.716.312,79	R\$ 0,00
TOTAL:		R\$ 3.277.160,65	R\$ 0,00
VALORES POR EXTENSO DO EXERCÍCIO DE 2017			
Três milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos			
VALORES POR EXTENSO DO EXERCÍCIO DE 2018			
Zero			

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2018.

COMISSÃO		
 Gleibson de Sousa Vaz 954.713.321-72 MEMBRO	 Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto 898.350.501-04 PRESIDENTE	 Giliano Silva de Oliveira 499.917.791-91 MEMBRO
ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO		
 Juciara Pereira da Silva Diretora da Divisão de Material		

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento, informe o código 197279322957 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279122932 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Gabinete


PORTARIA Nº 079 , DE 19 DE dezembro DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto, CPF nº 898.350.501-04, Diretora Administrativa; Juciana Pereira da Silva, CPF nº 899.015.921-00, Diretora da Divisão de Material da Diretoria Administrativa; Gleibson de Souza Vaz, CPF nº 954.713.321-72, Diretor da Divisão de Patrimônio da Diretoria Administrativa e Giuliano Silva de Oliveira, CPF nº 499.917.791-91, Diretor de Divisão, lotado na Diretoria de Informática para, sob a presidência da primeira, a partir desta data, realizarem o inventário dos bens tangíveis e intangíveis das Unidades Orçamentárias 0401, 0451 e 0452 do Poder Judiciário do Estado de Goiás a fim de atender o inciso XXV da Resolução nº 001/2003 e Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 do Estado de Goiás, devendo os relatórios serem concluídos e entregues impreterivelmente na Diretoria-Geral até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 072, de 16 de novembro de 2017.


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXIV, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente à relação do Inventário dos Materiais Permanentes da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ**, concluímos que durante o exercício de 2018, não houve aquisições de bens permanentes no exercício de 2018.


Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados


Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea “a”, da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não houve aquisição de bens permanentes no exercício de 2018.


Goiânia, 31 de dezembro de 2018

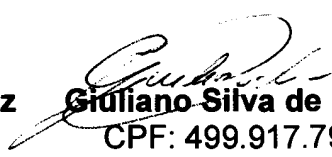
Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea “b”, da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não há bens registrados na presente Unidade Orçamentária.

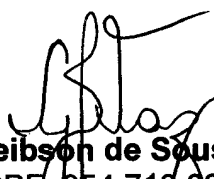
Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados


Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea “c”, Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não há bens registrados na presente Unidade Orçamentária.

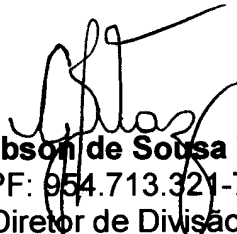
Goiânia, 31 de dezembro de 2018

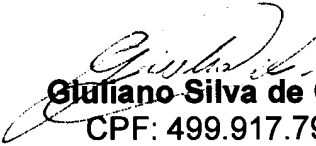
Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea “d”, da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não existem imóveis registrados nessa Unidade Orçamentária.

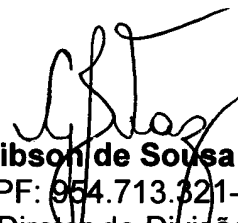
Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Guilherme Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea “e”, da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não existem imóveis registrados nessa Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279924106 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:10



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinária – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5º, inciso XXVI, da Resolução Normativa nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados** não possui Conta de Fundo Rotativo.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


IRISMAR DANTAS DE SOUSA
Diretor Financeiro


APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279222948 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11

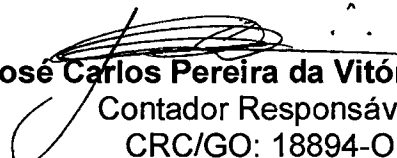


PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que os anexos o qual compõem a Tomada de Contas Extraordinária do exercício de 2018, **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados**, estipulados pela Lei n.º 4.320/64, são autênticos e estão de acordo com a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Judiciário, conforme determina o inciso XXXII do **artigo 5º** Resolução nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.


José Carlos Pereira da Vitória Junior
Contador Responsável
CRC/GO: 18894-O


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279423195 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279523229 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 20.375 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Revogam-se os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. O saldo financeiro, bem como os bens móveis e estoque existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados serão transferidos para o Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Art. 2º As receitas constantes do artigo 21 da Lei nº 12.832/1996 serão doravante contabilizadas em favor do FUNDESP - PJ - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 17-12-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17-12-2018.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279623404 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



PODER JUDICIÁRIO

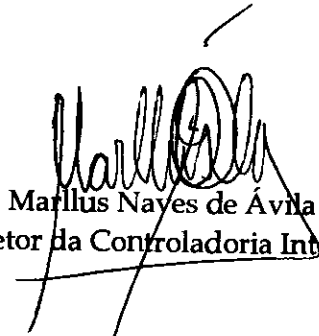
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Controladoria Interna do Poder Judiciário

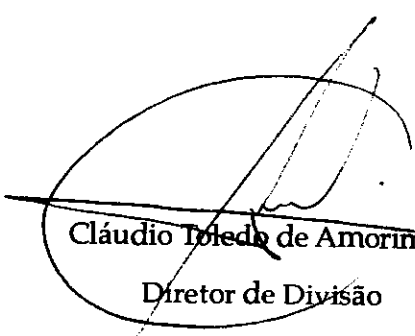
INFORMAÇÃO

Face à ausência nestes autos de **Tomada de Contas Extraordinária** dos documentos elencados na alínea "b" do inciso III ao inciso XXII, e incisos XXVII a XXX do artigo 5º da Resolução Normativa 001/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em decorrência de pendência na conclusão de fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme noticiado pela Diretoria Financeira do TJGO, a emissão do Parecer do Controle Interno, bem como o Certificado de auditoria e respectivo relatório da extinta unidade 0451 – FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO, encontra-se prejudicada.

Outrossim, pugnamos pela apresentação dos documentos descritos nos incisos XXXI e XXXIV do art. 5º supramencionado, a cargo da Controladoria Interna do Poder Judiciário, após a emissão e análise dos documentos faltantes, oportunidade em que será possível o completo exame de auditoria nos termos legais.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2019


Marllus Naves de Ávila
Diretor da Controladoria Interna


Cláudio Toledo de Amorim
Diretor de Divisão


Raíssa Verzeloni O. F. Fernandes
Analista

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279723551 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:10



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 19/2019 CONTABIL / DF

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Serviço de Protocolo e Remessas Postais
Documentos Recebidos em 08/02/19

RECEBEDOR

Samuel Lopes de Souza
Chefe de Serviço

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho a Vossa Excelência a inclusa Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da mencionada resolução.

O procedimento de Tomada de Contas Extraordinária decorreu devido à edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, que revogou os artigos 20, 22, 23 e 24, no qual estabeleceu que o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451 tivesse seu saldo financeiro, suas receitas, bens móveis e estoque existentes transferidos e contabilizados para unidade a orçamentária 452 - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da extinção, dissolução, transformação, fusão ou incorporação de um órgão, **não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º**, ficando pendentes para serem entregues, conforme a relação de documentos constante na justificativa em anexo.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão de

R. 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade. Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento e ajustes realizados pela da Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou aquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF, (cópia apresentado nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição deste ofício, a Superintendência de Contabilidade Pública não finalizou o fechamento contábil do exercício financeiro do ano de 2018.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juizados – Unid. Orçamentária 0451, dentro do limite previsto, e a documentação ausente será entregue após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás, após análise desse Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279823796 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11

Processo: 201900047000184

Volumes:

JUNTADA Nº 0

1

Valor:

R\$ 0,00

Ano Referência:

2019

Data Autuação:

08/02/2019

Órgão de Origem:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto:

101-03-TOMADA DE CONTAS-EXTRAORDINÁRIA

Relator:

SAULO MARQUES MESQUITA

Auditora:

HELOISA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO

Procurador(a):

SILVESTRE GOMES DOS ANJOS

Apensamentos:

N/A

Interessado:

FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO - FJPJ;

Histórico:

Que trata de Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário (FJPJ), do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), encaminhada a esta Corte de Contas, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 001/2003.

Decisões

Tabela de lista de Decisões Disponíveis

Relator	Dt. do Documento	Dt. do Julgamento	Dt. de Publicação	Tipo de Documento
---------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Nenhuma decisão encontrada

Andamentos**Andamentos/Documentos Internos**

Órgão ou Setor	Data	Situação	Periodo	Tipo de Documento
SERVIÇO DE CONTAS DOS GESTORES - SERV-CGESTORES	11/02/2019	EM ANDAMENTO		Sem Documento
SERVIÇO DE PROTOCOLO E REMESSAS POSTAIS - SERV-PROTOCOLO	08/02/2019	EM ANDAMENTO	3 dias	Comunicado Interno (PDF)

Dados de Julgamento**Este Processo não contém dados do Julgamento inseridos no Banco de Informações**

Possíveis Motivos:

- 1- O processo ainda não foi apreciado a ponto de ser julgado. Os dados sobre o julgamento ainda serão informados;
- 2- A Data do Julgamento deste processo é anterior à data de início da utilização do sistema GPRO - Gerência de Processos Eletrônicos (agosto de 1999);
- 3- O Assunto do Processo não requer apreciação dos senhores Conselheiros.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 204144223458 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2019 às 17:58



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 124/2019 DGPR

Goiânia, 27 de maio de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do ofício nº 19/2019 CONTABIL/DF (anexo), por meio do qual foi encaminhado **parcialmente** a Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência a relação de documentos pendentes de entrega.

O procedimento da Tomada de Contas Extraordinária ocorreu em decorrência da edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018 (anexo), a qual extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Conforme explicado no Ofício nº 19/2019 CONTABIL/DF, **não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º da Resolução Normativa 001/2013 TCE-GO.**

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão do fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda, o qual não foi possível ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido pelo art. 7º da referida resolução.

Cabe esclarecer que este Poder solicitou àquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (anexo), urgência na conclusão do



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, a Superintendência de Contabilidade Pública somente publicou o fechamento contábil em 09/04/2019.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a documentação pendente, juntamente com a documentação já entregue, organizada nos termos do art. 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, para inclusão no processo 2019.00047000184.

Atenciosamente,

Desembargador **Walter Carlos Lemes**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 19/2019 CONTABIL / DF

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Serviço de Protocolo e Remessas Postais
Documentos Recebidos em 08/02/19

RECEBEDOR

Samuel Lopes de Souza
Chefe de Serviço

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho a Vossa Excelência a inclusa Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da mencionada resolução.

O procedimento de Tomada de Contas Extraordinária decorreu devido à edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, que revogou os artigos 20, 22, 23 e 24, no qual estabeleceu que o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451 tivesse seu saldo financeiro, suas receitas, bens móveis e estoque existentes transferidos e contabilizados para unidade a orçamentária 452 - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da extinção, dissolução, transformação, fusão ou incorporação de um órgão, **não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º**, ficando pendentes para serem entregues, conforme a relação de documentos constante na justificativa em anexo.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão de

R. 19, s/n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418

Processo: 2019.00047000184



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento e ajustes realizados pela da Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou aquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF, (cópia apresentado nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição deste ofício, a Superintendência de Contabilidade Pública não finalizou o fechamento contábil do exercício financeiro do ano de 2018.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juzados – Unid. Orçamentária 0451, dentro do limite previsto, e a documentação ausente será entregue após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás, após análise desse Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 20.375 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Revogam-se os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. O saldo financeiro, bem como os bens móveis e estoque existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados serão transferidos para o Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Art. 2º As receitas constantes do artigo 21 da Lei nº 12.832/1996 serão doravante contabilizadas em favor do FUNDESP - PJ - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 17-12-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17-12-2018.

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 458/2018 CONTABIL / DF

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

Ao Senhor

RICARDO BORGES DE REZENDE

Superintendente da Contabilidade Geral - SCG

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Assunto: Extinção da Unidade 451

Prezado Superintendente,

Considerando que a Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Considerando que no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.375/2018, está determinado que o saldo financeiro, bens móveis e os estoques existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados sejam transferidos para o Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP.

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 20.375/2018 estabelece que eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Considerando que com a extinção da Unidade 451, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás estabelece por meio da Resolução Normativa nº 001/2003 a exigência da apresentação da Tomada de Conta Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da dada de extinção, conforme previsto no art. 7º da referida resolução.

Solicitamos a V.S.^a gentileza de procederem a todos os fechamentos contábeis pertinentes a unidade 451 - Fundo Especial dos Juizados, bem com as transferências de saldos para unidade 452 – FUNDESP, conforme preceitua a referida resolução normativa 001/2003- TCE/GO.

SEFAZ - GO
Superintendência da
Contabilidade-Geral -SCG
RECEBIDO EM
07/01/2019

R. 19, s/n QD A8, St. Oeste, Goiânia, Goiás - CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Por derradeiro, solicitamos ainda, especial agilidade que o caso requer, haja vista o curto prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da extinção do fundo, estabelecido pela norma legal.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Irismar Dantas de Souza', written over a horizontal line.

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864041006 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:38



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tomada de Contas Anual - Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

ÍNDICE

1.	Ofício de encaminhamento (inc. I);	<u>Evento 1</u>
2.	Índice (inc. II);.....	<u>Evento 2</u>
3.	Relatório circunstanciado das atividades do órgão (inc. III) (nos termos do art. 5º da Resolução nº 001, de 28/08/2003)	<u>Evento 3</u>
	a) objetivos do órgão.....	<u>Evento 3</u>
	b) relatório contábil.....	<u>Evento 3</u>
	c) estágio que se encontram os projetos	<u>Evento 3</u>
	d) dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades.....	<u>Evento 3</u>
	e) ordenadores de despesa, período e forma de investidura	<u>Evento 3</u>
	f) demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.....	<u>Evento 3</u>
	g) transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.....	<u>Evento 3</u>
	h) resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos	<u>Evento 3</u>
	i) outras considerações.	<u>Evento 3</u>
4.	Ofício Circular nº 0010-2017-NCC/STE e Memorando 021/2017 Serv-CGestores;	<u>Evento 4</u>
5.	Comparativo da Receita Orçada com a Realizada – Anexo 10 da Lei 4.320/64 (inc. IV);	<u>Evento 5</u>
6.	Demonstrativo da Receita Realizada Mês a Mês – Anexo 10A da Lei 4.320/64 (inc. V);	<u>Evento 6</u>
7.	Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções – Anexo 09 da Lei 4.320/64 (inc. VI);	<u>Evento 7</u>
8.	Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econ. – Anexo 09A da Lei 4.320/64 (inc. VII);	<u>Evento 8</u>
9.	Comparativo da Despesa Orçamentária Segundo a Classificação Funcional Programática, Categorias Econômicas e Fontes de Recursos – Anexo 11 da Lei 4.320/64 (inc. VIII);	<u>Evento 9</u>
10.	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 11A da Lei 4.320/64 (inc. IX);	<u>Evento 10</u>
11.	Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesas – Anexo 02 da Lei 4.320/64; (inc. X).....	<u>Evento 11</u>
12.	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei 4.320/64 (inc. XI);	<u>Evento 12</u>
13.	Balanco Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64 (inc. XII);	<u>Evento 13</u>
14.	Demonstrativo da Dívida Flutuante (inc. XIII);	<u>Evento 14</u>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

15.	Demonstrativo do Ativo Realizável (inc. XIV);	<u>Evento 15</u>
16.	Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar (inc. XV);	<u>Evento 16</u>
17.	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável (inc. XVI);	<u>Evento 17</u>
18.	Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64 : (inc. XVII)	<u>Evento 18</u>
	a) termo de Conferência de Caixa	<u>Evento 18</u>
	b) demonstrativo dos Saldos Bancários;	<u>Evento 18</u>
	c) cópia dos extratos e conciliações bancárias das contas ativas e inativas do mês de dezembro, referente ao exercício em análise, e do mês de janeiro do exercício seguinte.	<u>Evento 18</u>
19.	Demonstrativo da Conta Restos a Pagar (inc. XVIII);	<u>Evento 19</u>
20.	Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar (inc. XIX);	<u>Evento 20</u>
21.	Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro (inc. XX);	<u>Evento 21</u>
22.	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado (inc. XXI);	<u>Evento 21</u>
23.	Demonstrativo da Conta Bens (inc. XXII);	<u>Evento 22</u>
24.	Termo de Verificação de Almoxarifado e Inventário dos Materiais de Consumo (inc. XXIII);	<u>Evento 23</u>
25.	Inventário do Permanente (inc. XXIV),	<u>Eventos 24</u>
26.	Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente (inc. XXV);	<u>Evento 25</u>
	a) declaração de que as verificações foram efetuadas in loco;	<u>Evento 25</u>
	b) relação dos bens que não foram encontrados no decorrer do levantamento, contendo número do tombamento, descrição, valor contábil e providências adotadas	<u>Evento 25</u>
	c) informação sobre o estado geral dos bens patrimoniais no que se refere a manutenção e conservação	<u>Evento 25</u>
	d) relação dos bens imóveis em situação irregular, no tocante a registro, ocupação, estado de conservação e providências adotadas;	<u>Evento 25</u>
	e) relação dos bens imóveis objeto de concessão, permissão e autorização de uso, indicando os atos legais autorizativos.	<u>Evento 25</u>
27.	Demonstrativo da Conta de Fundo Rotativo (inc. XXVI);	<u>Evento 26</u>
28.	Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64 (inc. XXVII);	<u>Evento 27</u>
29.	Comparativo dos Balanços Patrimoniais (inc. XXVIII);	<u>Evento 28</u>
30.	Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei 4.320/64 (inc. XXIX);	<u>Evento 29</u>
31.	Demonstrativo da Dívida Fundada (inc. XXX);	<u>Evento 30</u>
32.	Certificado de Auditoria emitido pelo órgão Controle Interno (alíneas “a” a “K”) (inc. XXXI)	<u>Evento 31</u>
33.	Declaração em atendimento ao inciso XXXII do art. 5º da Resolução nº 001/2003	<u>Evento 32</u>
34.	Declaração expressa da unidade de pessoal de que os responsáveis, a que se referem os incisos I a VII do art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/93, estão em dia com a exigência de	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- apresentação da declaração de bens e rendas (inc. XXXIII); Evento 33
35. Parecer do dirigente do órgão de Controle Interno competente (inc. XXXIV); Evento 34
36. Pronunciamento expresso do Presidente do TJGO sobre as contas e sobre o parecer do
Controle Interno (inc. XXXV); Evento 35

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864242747 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:38



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

III - Relatório circunstanciado das atividades do órgão no decorrer do exercício (alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
EXERCÍCIO 2018**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 451

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO

Alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i do inciso III, artigo 5º da Resolução Normativa TCE nº 01/2003.

EQUIPE TÉCNICA:

1. Cássia Aparecida de Castro Alves - Secretária da Gestão Estratégica
2. Jaqueline Martins e Silva - Assessora Técnica de Planejamento
3. Ilton Machado Borges Junior - Coordenador do Escritório de Projetos.
4. Fernanda Rassi Jungmann Arantes - Diretora de Recursos Humanos
5. Irismar Dantas de Souza – Diretor Financeiro
6. José Carlos Pereira da Vitória Junior – Contador Responsável


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral


Gilberto Marques Filho
Presidente

R. 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Alínea “a” - Objetivos do órgão

Em preâmbulo, necessário estabelecer que o Poder Judiciário do Estado de Goiás encontra-se subdividido em sua organização contábil e funcional em 03(três) unidades orçamentárias distintas, a saber, a **Unidade 0451**, que congrega os recursos do Fundo dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da qual as contas são prestadas neste caderno processual; a **Unidade 0401 (Gabinete da Presidência)**, onde estão congregados os gastos com o pessoal do Poder Judiciário e, a **Unidade 0452**, referente ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (**FUNDESP-PJ**), por onde tramitam preponderantemente as despesas de custeio e investimento do Poder Judiciário.

Bom recordar que com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em função do disposto no seu artigo 98, I, foi determinada a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cabendo à União, no Distrito Federal e nos Territórios, e aos Estados, criar Juizados Especiais, providos por Juízes togados, ou togados leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por Turmas de Juízes de Primeiro Grau.

Com a Constituição de 1988, o Poder Judiciário passou a ter uma participação ativa no processo democrático, especialmente com a sua presença mais efetiva na solução dos conflitos; e ao ampliar a sua atuação com novas vias processuais, demonstra preocupação voltada prioritariamente para a cidadania, através de instrumentos jurídicos, normas, preceitos e princípios que sinalizam a vontade popular de ter uma Justiça célere e distributiva.

Nesse passo, o Fundo Especial dos Juizados foi instituído pela Lei n. 12.832, de 15 de janeiro de 1996, cuja finalidade é a instalação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades dos **Juizados Especiais Cíveis e Criminais**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Veja-se que o Fundo dos Juizados destina-se a centralizar recursos e custear despesas com equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, incluindo a construção de reforma de edifícios de fóruns e outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital e de custeio, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

Os Juizados Especiais trouxeram consigo a importante missão de proporcionalizar uma prestação jurisdicional mais célere, sem contudo afrontar o importante princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, nem tampouco tirar a eficácia da justiça das decisões.

Como meio de materialização dos objetivos institucionais do Poder Judiciário exsurge o Plano Estratégico deste Poder, elaborado para o sexênio de 2015 a 2020, por meio do qual restaram abarcadas as diretrizes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecidas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 198/2014.

O Tribunal de Justiça de Goiás preocupou-se com a devida distribuição e alocação financeira para a realização dos projetos constantes o Plano Estratégico com o fim de garantir o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, vislumbrando atingir a Visão institucional – “Ser referência no cenário nacional como padrão de excelência nos serviços prestados à sociedade para a realização da justiça” e assegurando a todos um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo resguardando o direito, a dignidade e a cidadania.

Dessa maneira, o planejamento orçamentário foi realizado conforme disciplina o Plano Plurianual (PPA), instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, o qual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. Nele constam, detalhadamente, os



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos e produtos a serem entregues à sociedade.

Do ponto de vista gerencial do planejamento e a execução das ações e objetivos estratégicos da presente unidade (Unidade 0451), são os mesmos daqueles elegidos para a Unidade 0452 (FUNDESP-PJ), com o que temos que para o indicado sexênio (2015/2020) foram fixados pelo Conselho Nacional de Justiça 15(quinze) Objetivos Estratégicos que seguem atrelados a 11 (onze) Macrodesafios e podem ser explicitados:

São Objetivos Estratégicos do TJGO (Unidades 0401, 0451 e 0452):

Objetivo 1 Fortalecer a atuação do Poder Judiciário em todas as localidades do Estado de Goiás, universalizando o acesso à justiça, garantindo equidade no atendimento à sociedade;

Objetivo 2 Internalizar os conceitos de Responsabilidade Socioambiental, fomentando ações institucionais com vistas ao adequado exercício da cidadania;

Objetivo 3 Priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade administrativa;

Objetivo 4 Aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização do uso dos recursos públicos, bem como prevenir desvios de conduta no âmbito do Poder Judiciário;

Objetivo 5 Desburocratizar os procedimentos de trabalho e investir na permanente modernização dos sistemas de tramitação processual, propiciando maior agilidade nos trâmites judiciais e o consequente aumento na produtividade de magistrados e servidores;

Objetivo 6 Fomentar a adoção dos meios extrajudiciais para a resolução negociada de conflitos;

Objetivo 7 Aprimorar a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, visando à redução da taxa de congestionamento;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Objetivo 8 Adotar mecanismos tempestivos que impulsionem a efetividade das execuções fiscais e cíveis;

Objetivo 9 Coordenar ações e melhorias no âmbito da justiça criminal com o intuito de minimizar a sensação de impunidade e insegurança social;

Objetivo 10 Desenvolver o potencial humano, mantendo o equilíbrio entre o trabalho, a saúde e a vida pessoal;

Objetivo 11 Promover o alinhamento entre as necessidades da organização, no cumprimento de sua missão institucional, com o desenvolvimento profissional dos servidores;

Objetivo 12 Garantir a economicidade dos recursos por meio do aperfeiçoamento dos processos de aquisição e utilização de materiais, bens e serviços e da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional;

Objetivo 13 Disseminar a cultura de gestão estratégica, promovendo a participação de magistrados e servidores na elaboração e execução da estratégia do Poder Judiciário goiano;

Objetivo 14 Fomentar a acessibilidade às informações, visando à participação da sociedade no controle social dos resultados do Poder Judiciário goiano;

Objetivo 15 Aumentar a maturidade em governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando ao aprimoramento dos processos e à entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 452 – Fundo Especial dos Juizados

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea “b” - Relatório Contábil.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RELATÓRIO CONTÁBIL ANO DE REFERÊNCIA 2018

ANÁLISE DOS BALANÇOS GERAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0451- FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 12.832, DE 15 DE JANEIRO DE 1996, CNPJ Nº 01.320.536/0001-57.

LEI Nº 12.832, DE 15 DE JANEIRO DE 1996.

Art. 1º Os juizados especiais cíveis e criminais, órgãos da Justiça Ordinária, são criados no Estado de Goiás para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

LEI Nº 20.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º Ficam revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. O saldo financeiro, bem como os bens móveis e estoque existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados serão transferidos para o Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Art. 2º As receitas constantes do artigo 21 da Lei nº 12.832/1996 serão doravante contabilizadas em favor do FUNDESP - PJ - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados (Lei 4.320, art. 83).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Segundo o Professor Francisco Glauber Lima Mota, na apresentação de seu livro *Contabilidade Aplicada ao Setor Público*, “a contabilidade das entidades do setor público tem como função principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações. Essa tarefa impõe o emprego de um grande número de técnicas e procedimentos contábeis que a transforma numa complexa ramificação da Ciência Contábil”.

FUNÇÃO SOCIAL DA CONTABILIDADE

A função social da contabilidade deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é organizada na forma de sistema de informações, cujas partes ou subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especialidade, convergem para o produto final, que é a informação geral sobre o Patrimônio Público.

CRITÉRIOS UTILIZADOS

As demonstrações contábeis que compõem os balanços do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário referente ao exercício de 2018, foram elaboradas com base nas disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de Dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016; nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, extraídas do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG, cuja gestão encontra-se sob a responsabilidade da Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as disposições do art. 101 da Lei nº 4.320/64, adequando às DCASP emitidas pelo Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Os registros contábeis estão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, o conhecimento patrimonial e o levantamento de balanços gerais.

EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. (Lei nº 4.320/64, art. 34).

REGIME CONTÁBIL

Para fins de escrituração, utilizamos o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadadas e o de competência para as despesas nele legalmente empenhadas, as quais constituem a totalidade da execução orçamentária, no exercício a que se referem, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/64.

SALDO DE CAIXA

Os pagamentos e os recebimentos efetuados pelo Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário não são feitos em espécie, mas sim através de Ordens de Pagamentos, Guias de Receita e Recolhimento.

SALDOS EM CONTA CORRENTE

Ao final do exercício de 2018, com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário, conforme art. 1º, parágrafo único da Lei nº 20.375/2018, os saldos das contas bancárias foram transferidas para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP, conforme quadro abaixo.

Valores em R\$ 1,00

OPEXT	DATA	Conta de origem	Conta de Destino	Valor Transferido
		Unidade 451 – Fundo Juizados Banco/Agência/Conta	Unidade 452 – FUNDESP Banco/Agência/Conta	
OP EX-ORÇ 2018.451.37	19/12/2018	Caixa Econ./2535/71003-6	Caixa Econ./2535/71002-8	54.048.986,54
OP EX-ORÇ 2018.451.38	20/12/2018	Caixa Econ./2535/71003-6	Caixa Econ./2535/71002-8	12,15
TOTAL		-	-	54.048.998,69



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Após a transferência, todas as contas bancárias da Unidade Orçamentária - 451 foram encerradas.

Devido às estas transferências, a conta contábil do ativo circulante (1.1.1.1.1.19.03.01.00 – MOVIMENTO), foi baixado o valor total de R\$ 54.048.998,69 (cinquenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), não restando nenhum saldo bancário na unidade orçamentária 451 – Fundo Juizados.

BAIXA NAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO EM DECORRÊNCIA DA EXTINÇÃO DA UNIDADE 451.

Devido à extinção da unidade orçamentária dos Fundos dos Juizados Especiais - 451, pela Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, todos os seus direitos e obrigações foram sucedidos pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ.

Em decorrência da extinção, as seguintes contas do Ativo e Passivo **tiveram seus saldos baixados** com os lançamentos discriminados:

Conta Contábil:	1.1.1.1.1.19.03.01.00 - MOVIMENTO - (Devedora)			
Movimento	Documento	Número Documento	Crédito	D/C
19/12/2018	QUITAÇÃO DE OP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2018.0451.0037	54.048.986,54	C
20/12/2018	QUITAÇÃO DE OP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2018.0451.0038	12,15	C
Total de baixa (valores transferidos da unidade 451 para unidade 452)			54.048.998,69	C

Conta Contábil:	1.1.3.8.1.99.02.00.00 - PESSOAS JURÍDICAS - (Devedora)			
Conta Corrente: 2011 - EXERCÍCIO 2011				
Movimento	Documento	Número Doc	Crédito	D/C
17/12/2018	NOTA DE LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO/BAIXA E AJUSTE DO ATIVO	2018.0451.08984	2.387,94	C
Conta Corrente: 2013 - EXERCÍCIO 2013				
Movimento	Documento	Número Doc	Crédito	D/C
17/12/2018	NOTA DE LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO/BAIXA E AJUSTE DO ATIVO	2018.0451.08985	6.035,00	C
Conta Corrente: 2016 - EXERCÍCIO 2016				
Movimento	Documento	Número Doc	Crédito	D/C
17/12/2018	NOTA DE LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO/BAIXA E AJUSTE DO ATIVO	2018.0451.08986	1.160,00	C
Total de baixa (valores transferidos da unidade 451 para unidade 452)			9.582,94	C



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Conta Contábil:	2.1.8.8.1.03.01.04.00 - DEPOSITOS PARA FIANÇAS (F) - (Credora)			
Conta: 1997.886 - EXERCÍCIO / FONTE				
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08974	3.495,94	C
Conta: 1998.886 - CC - EXERCÍCIO / FONTE				
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08975	12.639,02	C
Conta: 1999.886 - EXERCÍCIO / FONTE				
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08976	32.376,33	C
Conta: 2000.886 - EXERCÍCIO / FONTE				
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08977	43.116,23	C
Conta: 2001.886 - EXERCÍCIO / FONTE				
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08978	114.600,07	C
Conta: 2002.886 - EXERCÍCIO / FONTE				
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08979	158.504,94	C
Total de baixa (valores transferidos da unidade 451 para unidade 452)			364.732,53	C

Conta Contábil:	2.1.8.8.1.04.99.02.00 - OUTROS DEPOSITOS (F) - (Credora)			
Conta: 2015.886 - CC - EXERCÍCIO / FONTE				
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08981	628,49	C
Conta: 2008.886 - EXERCÍCIO / FONTE				
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08980	203,60	C
Total de aumento (valores transferidos da unidade 451 para unidade 452)			832,09	C

Após as referidas baixas, todas as contas do ativo e passivo tiveram seus saldos zerados.

RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar (liquidados e não liquidados) foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos processados e não processados relativos aos exercícios de 2016 a 2017, registrados como despesas, nos termos dos arts. 36 e 103, parágrafo único da Lei nº 4.320/64, art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 4.526/2002. Em junho de 2018, não havia



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

mais saldo de restos a pagar em aberto.

Com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário, todos os empenhos relativos ao exercício de 2018 foram anulados.

RECEITA PÚBLICA

Os autores de “A Lei nº 4.320/64” comentada, J. Teixeira Machado Jr. e Haroldo da Costa Reis, definiram Receita Pública como o “conjunto de recursos financeiros obtidos de fontes próprias e permanentes, que integram o Patrimônio na qualidade de elemento novo, que produzem acréscimos financeiros, sem, contudo, gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros. Essas receitas resultam de leis, contratos, convênios, de tributos de lançamento direto e outros”.

As receitas do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário estão discriminadas no anexo 10-A, integrante desta prestação de contas.

DESPESA PÚBLICA

No Novo Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário, o autor Luiz Emygdio F. da Rosa Júnior define Despesa Pública como “a aplicação de certa quantia em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de um fim a cargo do governo”.

Os investimentos e as despesas de custeio do Poder Judiciário, exceto pagamento de pessoal e encargos, são realizados com recursos arrecadados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, e pelo Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

O Balanço Orçamentário tem por função demonstrar as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as receitas e as despesas realizadas (Lei nº 4.320/64, art. 102).

O Balanço orçamentário foi divulgado pela SEFAZ-GO por meio de três anexos: Anexo 12 – Balanço Orçamentário; Quadro Complementar (01) do anexo 12 – Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Não Processados; Quadro Complementar (02) do anexo 12 – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As contas de receitas estão dispostas por categorias econômicas (Correntes e de Capital), acompanhadas das respectivas fontes de recursos, enquanto que as despesas são classificadas quanto à função (área de atuação do órgão), e quanto à natureza ou classificação econômica (despesas correntes e de capital).

FUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO

No Orçamento do Fundo Especial dos Juizados, houve um déficit de arrecadação de R\$ 3.245.252,84 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), enquanto que a arrecadação representou R\$ 11.125.747,16 (onze milhões, cento e vinte cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Entende-se por frustração de arrecadação o saldo negativo das diferenças, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, podendo ser demonstrada no Balanço Orçamentário, Anexo 12, como também no Anexo 10-A.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 – ANEXO 12 RECEITA PREVISTA E RECEITA EXECUTADA

Valores em R\$ 1,00

Receitas Orçamentárias	Previsão	Execução	Diferença
Receitas Correntes	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84
Receita Tributária	1.250.000,00	0,00	-1.250.000,00
Receita Patrimonial	4.570.000,00	3.048.011,60	-1.521.988,40
Outras Receitas Correntes	8.551.000,00	8.077.735,56	-473.264,44
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas Orçamentárias	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84

DESPESA FIXADA E DESPESA EXECUTADA

No confronto da Fixação da Despesa Orçamentária com a sua Execução (empenhada), encontramos uma economia Orçamentária de R\$ 8.446.094,05 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme demonstração a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 – ANEXO 12 DESPESAS AUTORIZADA E EXECUTADA

Valores em R\$ 1,00

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Empenhadas	Diferença
Despesas Correntes	14.351.000,00	5.924.905,95	8.426.094,05
Outras despesas correntes	14.351.000,00	5.924.905,95	8.426.094,05
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	14.371.000,00	5.924.905,95	8.446.094,05



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Conforme art. 103 da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO 2018 – ANEXO 13 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

Valores em R\$ 1,00

Ingressos	R\$
Receita Orçamentária	11.125.747,16
Ordinária	11.125.747,16
Saldo em espécie do período anterior	49.012.070,54
Banco Conta Movimento	7.468,77
Aplicações Financeiras	49.004.601,77
Total	60.137.817,70

BALANÇO FINANCEIRO 2018 – ANEXO 13 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Dispêndios	R\$
Despesa Orçamentária	5.924.905,95
Ordinária	5.924.905,95
Transferência Financeiras Concedidas	54.048.998,69
Transferência Concedidas Independentes da Exec. Orçamentária	54.048.998,69
Pagamentos Extraorçamentários	163.913,06
Pagamento de Restos a Pagar não processados	156.329,99
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.583,07
Saldo em espécie para o período seguinte	0,00
Banco Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total	60.137.817,70



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (anexo 14) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, os quais são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Ativo demonstra a parte positiva do balanço, representado pelos bens e direitos, como resultados de eventos passados e dos quais se espera benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;

O Passivo representa os compromissos presentes assumidos com terceiros, cujo pagamento provoca à entidade a saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços;

O equilíbrio numérico do balanço é estabelecido pelo Saldo Patrimonial positivo ou negativo, e a sua análise tem como objetivo a elaboração de indicadores para a avaliação da gestão patrimonial.

Foram adicionados ao Balanço Patrimonial três anexos (Quadro Complementar ao Anexo 14), sendo: QD1 – Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; QD2 – Quadro das Contas de Compensação e QD3 – Quadro Superávit/Déficit Financeiro.

Segundo o art. 105 da Lei 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

- I – Ativo Financeiro;
- II – Ativo Permanente;
- III – Passivo Financeiro;
- IV – Passivo Permanente;
- V - Saldo Patrimonial;
- VI – Contas de Compensação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ATIVO FINANCEIRO E ATIVO PERMANENTE

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos (art. 105, § 1º, Lei nº 4.320/64), enquanto que o Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa (art. 105, § 2º, Lei 4.320/64).

Com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário, decorrente da Lei nº 20.375/2018, os valores do Ativo Permanente e Ativo Financeiro encontram-se zerados, conforme consta no Quando dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes anexo ao Balanço Patrimonial.

PASSIVO FINANCEIRO E PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária art. 105, § 3º da Lei 4.320/64, enquanto o Passivo Permanente compreende as dívidas de longo prazo – não aplicável ao Poder Judiciário.

Conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes anexo ao Balanço Patrimonial, com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário, em decorrência da Lei nº 20.375/2018, os valores do Passivo Financeiro encontram-se zerados.

SALDO FINANCEIRO

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro será apurado conforme o art. 43, § 2º da Lei nº 4.320/1964, e elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

Conforme o “QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO”, apresentado nesta Tomada de Contas Anual para atender o disposto no art. 5º, inc. XXVII da Resolução



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

001/2003 TCE/GO, com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário não restou saldo a ser apurado.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme art. 105 da Lei nº 4.320/64, nas Contas de Compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que mediata ou indiretamente possam vir a afetar o patrimônio, devidamente evidenciadas no Balanço Patrimonial (anexo 14). Estas contas estão evidenciadas no Quadro das Contas de Compensação anexo ao Balanço Patrimonial, sendo que nesta unidade não possui saldo em razão de sua extinção.

BALANÇO PATRIMONIAL

O sado dos Ativos e Passivos do Fundo Especial dos Juizados foram transferidos para o Fundo de Reparlamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ, em razão de sua extinção pela Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - ATIVO (Anexo 14)

Valores em R\$ 1,00

Ativo	RS
Ativo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	0,00
Total Geral	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (Anexo 14)

Valores em R\$ 1,00

Passivo	RS
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	0,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

(Demonstração do Resultado do Exercício)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício (Lei 4.320/64, art. 104).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício de 2018

Valores em R\$ 1,00

Especificação	Valor
Variações Patrimoniais Aumentativas	
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	3.048.011,60
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo	387.236,23
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.077.735,56
Total das Variações Aumentativas	11.512.983,39
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Pessoal e encargos	80,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	8.234.490,65
Transferência e Delegações Concedidas	54.048.998,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo	9.582,94
Tributária	113.377,42
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.010.448,52
Total das Variações Patrimoniais Diminutiva	63.416.978,22
Resultado Patrimonial do Período	-51.903.994,83



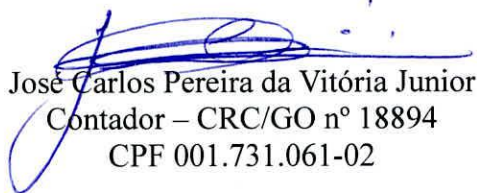
PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela contabilidade do Fundo Especial dos Juizados está a cargo do Contador José Carlos Pereira da Vitória Junior, CPF 001.731.061-02, e registro nº 18894/CRC-GO - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Goiânia, 23 de abril de 2019.


José Carlos Pereira da Vitória Junior
Contador – CRC/GO nº 18894
CPF 001.731.061-02



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR
REGISTRO.....	: GO-018894/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 001.731.061-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 26/04/2019 as 18:04:25.

Válido até: 25/07/2019.

Código de Controle: 211670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea “c” - Descrição do estágio em que se encontram os projetos, mesmo os paralisados e suas razões, bem como comparativo das metas previstas e realizadas.

Alínea “d” - Dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Alínea “c”

Descrever em que estágio se encontram os projetos, mesmo os paralisados e suas razões, bem como comparativo das metas previstas e realizadas.

Na Unidade Orçamentária 0451 não há evidenciação de projetos, uma vez que são congregados na unidade 0452 (FUNDESP –PJn).

Nesta unidade foi estabelecido apenas o programa 4001 – Programa de Apoio Administrativo, o qual possui uma única “AÇÃO – Apoio Administrativo. Sua finalidade visa financiar as áreas meios, garantido suporte a área administrativa a fim de cumprir com os objetivos traçados pela instituição.

Alínea “d”

Dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades.

Prejudicado dado ao fato de que na referida Unidade Orçamentária não foi objeto de alocação de projetos estratégicos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea “e” - Indicação dos ordenadores de despesa.

(Exercício 2018)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

e) Indicar os ordenadores de despesa, período e forma de investidura;

Período e forma de investidura:

Cargo: Presidente

Nome: Gilberto Marques Filho

Início no cargo: 01.02.2017 a 01.02.2019

Investidura: Termo de Compromisso e Posse.

Período e forma de investidura:

Cargo: Diretor-Geral

Nome: Maria Auxiliadora Magalhães Santos

Início no cargo: 02.02.2017

Investidura: Decreto Judiciário Nº 380/2017

Período e forma de investidura:

Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Irismar Dantas de Souza

Início no cargo: 02.02.2017

Investidura: Decreto Judiciário Nº 386/2017


**PLENÁRIO**

Termo de Compromisso e Posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, quarta feira, às dezesseis horas, nesta Capital, no Tribunal de Justiça, perante o Plenário, reunido em sessão solene, na forma prevista no art. 100, inciso I, do Código de Organização Judiciária (Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981), combinado com os arts. 6º e 8º, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (Resolução nº 02, de 23 de junho de 1982), ocorreram: o compromisso e a posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, eleito para o biênio a ter início nesta data, havendo ele declarado: " Por minha honra e pela Pátria, prometo cumprir com exatidão, dignidade e escrupulo os deveres inerentes ao cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás." Para constar, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, Desembargador Leobino Valente Chaves, pelo compromissado e empossado, e por mim, Márcia Beatriz M. Machado, Secretária do Plenário.


Desembargador LEOBINO VALENTE CHAVES
PRESIDENTE


Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
PRESIDENTE EMPOSSADO


Márcia Beatriz M. Machado
Secretária do Plenário



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

Diário da Justiça Eletrônico nº 2202
Disponibilizado em 1º / 02 / 2017
Publicado em 2 / 02 / 2017

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **38** / 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, exonera e nomeia, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, dos cargos de provimento em comissão, ali discriminados.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017, 129ª da República.


GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

380

ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº /2017
DIRETORIA-GERAL

Exonerar	Nomeia	Cargo de Provimento em Comissão	Símbolo	Unidade
-	Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos	Diretor Geral	DAE-10	Diretoria-Geral
Claudilene Ferreira Mendanha	Ariane Souza Santos	Diretor de Serviço	DAE-6	Gabinete da Diretoria-Geral
Matheus Ferreira da Rocha	Antônio Portela Martins	Auxiliar de Gabinete I	DAE-4	Gabinete da Diretoria-Geral
Leandra Vilela Rodrigues Chaves	Wilson Gamboge Júnior	Coordenador do Assessoramento da Diretoria-Geral	DAE-9	Coordenação do Assessoramento da Diretoria-Geral
Hugo Sérgio Froes Fleury	Lígia Beatriz de Bastos Carvalho	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Jonas Alves de Rezende Neto	Suelma Maria Carvalho Gontijo	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Maria Helena Soares Gontijo Crossá	Andreia Gomes da Silva	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Teruã Luiz Gonçalves	Bárbara Machado Roriz Siqueira	Assistente de Secretaria	DAE-1	Secretaria Executiva
-	Matheus Ferreira da Rocha	Assistente de Secretaria	DAE-1	Secretaria Executiva





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

Diário da Justiça Eletrônico nº 2202
Emissão: 1º / 02 / 2017
Data: 2 / 02 / 2017

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 8 6/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, exonera e nomeia, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, dos cargos de provimento em comissão, ali discriminados.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

388

ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº /2017
DIRETORIA FINANCEIRA

Exonerar	Nomeia	Cargo de Provisão em Comissão	Símbolo	Unidade
Euzébio Ribeiro da Costa Júnior	Irismar Dantas de Souza	Diretor de Área	DAE-9	Diretoria Financeira
-	Dcharley Tavares da Paixão Pedroso	Assistente de Secretaria	DAE-1	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
Cássia Mesquita Lobo Sampaio	Dadiany Vieira Barros Gonçalves	Diretor de Divisão	DAE-7	Central de Arrecadação
Andréia Gomes da Silva	Marcelo Tiago da Silva	Diretor de Divisão	DAE-7	Divisão de Gestão e Operacionalização dos Fundos Rotativos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea “f” - Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

f) Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, constando individualmente, a indicação do custo total, o valor do empréstimo contratado e da contrapartida ajustada, os ingressos externos, a contrapartida estadual e as transferências de recursos (amortização, juros, comissão de compromisso e outros, individualizadamente) ocorridos no ano e acumulados até o período em exame, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao **art. 5º, inciso III, alínea “f”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que os recursos inscritos no orçamento da **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, foram diretamente arrecadados, conforme a Legislação em vigor e **não há fonte de recurso ou fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.**

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894



IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea “g” - Transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

g) As transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados, sendo que, nas hipóteses do art. 8º da Lei Nº 12.785/95, deverão constar, ainda informações sobre as providências adotadas para a devida regularização de cada caso, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao **art. 5º, inciso III, alínea “g”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, não houve transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parcerias ou outros instrumentos congêneres.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894



IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea “h” - Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e as instituições beneficiadas por renúncia de receita pública e estadual.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

h) Os resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e as instituições beneficiadas por renúncia de receita pública estadual, bem como impacto socioeconômico gerado por essas atividades, apresentando, ainda, demonstrativos que expressem a situação destes projetos e instituições;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao **art. 5º, inciso III, alínea “h”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, não houve renúncia de receita pública, referente ao exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894



IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea “i” – Outras considerações



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

i) Outras considerações

Informamos que em virtude da edição da lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, foram revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 que regulavam o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451. Desse modo, seus saldos financeiros e contábeis, suas receitas, bens móveis e estoques existentes foram transferidos e contabilizados na unidade orçamentária 452 - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.



JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894



IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864550813 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Ofício Circular nº 0010 / 2017 - NCC/STE

Goiânia, 23 de maio de 2017.

A Sua Excelência Senhor(a)
Secretário(a) de Estado; Presidente de Agência/Autarquia/Fundação; Reitor da UEG; Superintendente/Diretores de Outros Poderes
Nesta:

Assunto: Fechamento Contábil Mensal e Demonstrativos exigidos pela Resolução Normativa nº 001/2003 do TCE-GO.

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente convocar o contador responsável e convidar o gerente ou servidor responsável pela execução orçamentária e financeira do órgão para reunião **no dia 26 de maio de 2017, com início às 08h30, no Auditório Carlos Antônio Silva Pacheco, no subsolo, bloco A do Complexo Fazendário da SEFAZ/GO**, para tratarmos a seguinte pauta:

- i. Fechamento Contábil Mensal (procedimentos e prazos);
- ii. Inventário do Ativo Imobilização do exercício de 2016 (retificações/ajustes);
- iii. Memorando nº 021/2017 – Serv-CGESTORES do TCE-GO (demonstrativos exigidos na Resolução Normativa nº 001/20013 – TCE/GO);
- iv. Demonstrativos/relatórios exigidos na Resolução Normativa nº 005/2014 – TCE/GO (movimento contábil mensal)

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

v. Dúvidas gerais sobre a Sistemática da Conta Única.

Enviamos em anexo, o Memorando nº 021/2017 – Serv-Cgestores do TCE/GO, que orienta sobre os demonstrativos exigidos na Resolução Normativa nº 001/2003 (Tomada e Prestação de Contas Anual), devendo citá-lo nas justificativas de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Solicitamos a confirmação de presença na reunião, até o dia 25 de maio de 2017, através do telefone: (062) 3269-2340, com a secretária do Núcleo Central de Contabilidade, Gabriela de Sena Vaz.

Atenciosamente,



Ricardo Borges de Rezende
Chefe do Núcleo Central de Contabilidade

De Acordo:



Oldair Marinho da Fonseca
Superintendente do Tesouro Estadual

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

SERVIÇO DE CONTAS DOS GESTORES

MEMO. 021/2017 – Serv-CGestores

Goiânia, 18 de maio de 2017

DE: Serviço de Contas dos Gestores

PARA: NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE, DA SUPERINTENDÊNCIA DO
TESOURO ESTADUAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0011/2017 – NCC/STE (Demonstrativo exigidos
pela Resolução nº 001/2003 TCE-GO)

Prezado Chefe do Núcleo Central de Contabilidade,

Tendo em vista a solicitação de informações, Ofício nº 0011/2017 – NCC/STE,
sobre os relatórios/demonstrativos exigidos pelo Tribunal para o exercício de
2016, bem como sobre a prorrogação de envio, tecemos as seguintes
informações:

1) Inicialmente observamos que, conforme exposto no citado ofício, não foi
possível o desenvolvimento dos seguintes anexos exigidos pela Resolução
Normativa nº 001/2003:

XI	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei 4.320/64
XIII	Demonstrativo da Dívida Flutuante
XIV	Demonstrativo do Ativo Realizável
XV	Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar
XVI	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável
XVIII	Demonstrativo da Conta Restos a Pagar
XIX	Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar
XX	Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro
XXI	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado
XXII	Demonstrativo da Conta Bens
XXVI	Demonstrativo da Conta de Fundo Rotativo
XVIII	Comparativo dos Balanços Patrimoniais
XXX	Demonstrativo da Dívida Fundada



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS


SERVIÇO DE CONTAS DOS GESTORES

2) Quanto aos exigidos no inciso XIII e XXII (Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo da Conta Bens) foi informado que se encontra em fase de desenvolvimento.

Dessa forma, passamos a fornecer informações sobre quais desses anexos deverão, impreterivelmente, constar das prestações e tomadas de contas dos gestores dos órgãos/entidades, a partir do exercício de 2016, entre outros detalhes, como segue:

1. Dos demonstrativos acima elencados, os referentes à Dívida Flutuante (inciso XIII) e à Conta Bens (inciso XXII), que poderá ser enviado sob a nomenclatura "Movimentação do Ativo Imobilizado", para ajustes à nomenclatura do MCASP, devem constar das prestações e tomadas de contas dos órgãos/entidades.
2. Os demais demonstrativos não precisam compor da documentação exigida pela Resolução Normativa 001/2003, uma vez que sua análise poderá ser realizada mediante o exame de outras informações, mas deverão constar nas respectivas prestações e tomadas de contas, devidamente assinado pelos gestores e contadores de cada órgão/entidade, justificativas de suas ausências, citando preferencialmente este memorando.
3. A despeito da prorrogação de prazos (até 30/06/2017), sugerimos que, tal solicitação conste no respectivo ofício de encaminhamento das contas dos gestores, com a justificativa cabível, e que, após liberação pelo SCG, sejam imediatamente encaminhados ao TCE-GO pelos respectivos gestores, devidamente assinados, para fins de juntada aos autos das respectivas contas.

Atenciosamente,


Suzie Hayashida Cabral
Serviço de Contas dos Gestores

De acordo:


Pedro Henrique Bastos
Gerência de Controle de Contas

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864651894 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

IV - Comparativo da Receita Orçada com a Realizada Anexo 10 da Lei 4.320/64

R. 19, s n. QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418.



Lei 4.320/64

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

ANEXO 10



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

Mês Final: 12 / 2018

Código	Fonte	Descrição	Previsão		Incremento		Arrecadação		Saldo Final	
			Do Exercício	Até a competência	Mês	Acumulado	Mês	Acumulado	Mês	Acumulado
		RECURSOS ORDINÁRIOS	14.371.000,00	14.371.000,00	0,00	0,00	601.390,50	11.125.747,16	-596.192,83	-3.245.252,84
1.0.0.0.0.0.0.0000		RECEITAS CORRENTES	14.371.000,00	14.371.000,00	0,00	0,00	601.390,50	11.125.747,16	-596.192,83	-3.245.252,84
1.1.0.0.0.0.0.0000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0000		TAXAS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.1.2.2.02.1.0.0000		EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.1.2.2.02.1.1.0000		EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.1.2.2.02.1.1.0002	100	TAXA JUDICIÁRIA - PRINCIPAL	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0000		RECEITA PATRIMONIAL	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
1.3.2.0.0.0.0.0000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
1.3.2.1.0.0.0.0000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
1.3.2.1.00.1.0.0000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
1.3.2.1.00.1.1.0000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
1.3.2.1.00.1.1.0020	220	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CTA CORRENTE - PRINCIPAL	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
1.9.0.0.0.0.0.0000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.551.000,00	8.551.000,00	0,00	0,00	444.658,17	8.077.735,56	-267.925,16	-473.264,44
1.9.1.0.0.0.0.0000		MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	21.225,01	670.298,78	-25.191,65	113.298,78
1.9.1.0.01.1.0.0000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	556.000,00	556.000,00	0,00	0,00	21.225,01	670.298,78	-25.108,32	114.298,78
1.9.1.0.01.1.1.0000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	556.000,00	556.000,00	0,00	0,00	21.225,01	670.298,78	-25.108,32	114.298,78
1.9.1.0.01.1.1.0013	220	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRINCIPAL	556.000,00	556.000,00	0,00	0,00	21.225,01	670.298,78	-25.108,32	114.298,78
1.9.1.0.09.1.0.0000		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,33	-1.000,00
1.9.1.0.09.1.1.0000		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,33	-1.000,00
1.9.1.0.09.1.1.0006	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,33	-1.000,00
1.9.9.0.0.0.0.0000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.994.000,00	7.994.000,00	0,00	0,00	423.433,16	7.407.436,78	-242.733,50	-586.563,22
1.9.9.0.99.1.0.0000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.994.000,00	7.994.000,00	0,00	0,00	423.433,16	7.407.436,78	-242.733,50	-586.563,22
1.9.9.0.99.1.1.0000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.994.000,00	7.994.000,00	0,00	0,00	423.433,16	7.407.436,78	-242.733,50	-586.563,22
1.9.9.0.99.1.1.0011	220	RECEITA DE FIANÇA - PRINCIPAL	7.994.000,00	7.994.000,00	0,00	0,00	415.505,00	6.752.069,77	-250.661,66	-1.241.930,23
1.9.9.0.99.1.1.0025	220	RECEITA DE VALORES APREENDIDOS EM PROCESSOS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.928,16	655.367,01	7.928,16	655.367,01
		TOTAL	14.371.000,00	14.371.000,00	0,00	0,00	601.390,50	11.125.747,16	-596.192,83	-3.245.252,84

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225864752496 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864752496 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

**V - Demonstrativo da Receita Realizada Mês a Mês
Anexo 10A da Lei 4.320/64**



Lei 4.320/64

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

ANEXO 10A



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

Mês Final: 12 / 2018

Código	Fonte	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.104.782,77	998.597,40	1.108.484,00	815.729,33	940.972,50	847.341,96	895.724,92	989.604,25	838.903,42	1.047.237,68	936.978,43	601.390,50	11.125.747,16
1.0.0.0.00.0.0.0000		RECEITAS CORRENTES	1.104.782,77	998.597,40	1.108.484,00	815.729,33	940.972,50	847.341,96	895.724,92	989.604,25	838.903,42	1.047.237,68	936.978,43	601.390,50	11.125.747,16
1.3.0.0.00.0.0.0000		RECEITA PATRIMONIAL	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
1.3.2.0.00.0.0.0000		VALORES MOBILIÁRIOS	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
1.3.2.1.00.0.0.0000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
1.3.2.1.00.1.0.0000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
1.3.2.1.00.1.1.0000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
1.3.2.1.00.1.1.0020	220	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CTA CORRENTE - PRINCIPAL	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
1.9.0.0.00.0.0.0000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	825.808,40	767.670,84	845.436,51	559.193,52	683.545,26	595.356,89	632.252,42	669.837,28	608.825,44	765.122,82	680.028,01	444.658,17	8.077.735,56
1.9.1.0.00.0.0.0000		MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.316,08	22.555,27	54.224,19	78.902,14	33.784,96	37.552,60	114.581,81	43.259,98	27.237,20	60.724,31	144.935,23	21.225,01	670.298,78
1.9.1.0.01.1.0.0000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	31.316,08	22.555,27	54.224,19	78.902,14	33.784,96	37.552,60	114.581,81	43.259,98	27.237,20	60.724,31	144.935,23	21.225,01	670.298,78
1.9.1.0.01.1.1.0000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	31.316,08	22.555,27	54.224,19	78.902,14	33.784,96	37.552,60	114.581,81	43.259,98	27.237,20	60.724,31	144.935,23	21.225,01	670.298,78
1.9.1.0.01.1.1.0013	220	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRINCIPAL	31.316,08	22.555,27	54.224,19	78.902,14	33.784,96	37.552,60	114.581,81	43.259,98	27.237,20	60.724,31	144.935,23	21.225,01	670.298,78
1.9.9.0.00.0.0.0000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	794.492,32	745.115,57	791.212,32	480.291,38	649.760,30	557.804,29	517.670,61	626.577,30	581.588,24	704.398,51	535.092,78	423.433,16	7.407.436,78
1.9.9.0.99.1.0.0000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	794.492,32	745.115,57	791.212,32	480.291,38	649.760,30	557.804,29	517.670,61	626.577,30	581.588,24	704.398,51	535.092,78	423.433,16	7.407.436,78
1.9.9.0.99.1.1.0000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	794.492,32	745.115,57	791.212,32	480.291,38	649.760,30	557.804,29	517.670,61	626.577,30	581.588,24	704.398,51	535.092,78	423.433,16	7.407.436,78
1.9.9.0.99.1.1.0011	220	RECEITA DE FIANÇA - PRINCIPAL	716.865,82	727.455,90	625.351,22	454.289,85	601.218,65	522.812,86	484.934,33	567.521,47	500.082,34	651.375,97	484.656,36	415.505,00	6.752.069,77
1.9.9.0.99.1.1.0025	220	RECEITA DE VALORES APREENDIDOS EM PROCESSOS JUDICIAIS - PRINCIPAL	77.626,50	17.659,67	165.861,10	26.001,53	48.541,65	34.991,43	32.736,28	59.055,83	81.505,90	53.022,54	50.436,42	7.928,16	655.367,01
		TOTAL	1.104.782,77	998.597,40	1.108.484,00	815.729,33	940.972,50	847.341,96	895.724,92	989.604,25	838.903,42	1.047.237,68	936.978,43	601.390,50	11.125.747,16

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225864853194 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864853194 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

**VI - Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções
Anexo 09 da Lei 4.320/64**



ESTADO DE GOIÁS



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

Funções	Empenhado	%	Pago	%
JUDICIÁRIA	5.924.905,95	100,00	5.924.905,95	100,00
Total..:	5.924.905,95	100	5.924.905,95	100

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865053964 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

VII - Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, programas, Subprogramas, Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econômicas Anexo 09-A da Lei 4.320/64



ESTADO DE GOIÁS



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
Demonstrativo da Despesa Realizada por Função, Programa, Fonte de Recurso e Categoria Econômica

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

Código	Especificação	A - Programa de Trabalho			B - Fonte de Recurso		C - Categoria Econômica		Total (A = B = C)
		Projetos	Atividades	Operações Especiais	Ordinarios	Vinculados	Correntes	Capital	
02	JUDICIÁRIA	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95
02.061.4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95
	Total do Órgão	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95
	Total Geral	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865154731 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

VIII - Comparativo da Despesa Orçamentária Segundo a Classificação Funcional Programática, Categorias Econômicas e Fontes de Recursos - Anexo 11 da Lei 4.320/64



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Projeto/Atividade

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018													
451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO							451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO						
Código	Especificação	Despesa Autorizada					Despesa Realizada					Saldo	
		Orçamento e Alterações			Créditos Especiais	Total	A Pagar			Paga	Empenhada		
		Orçado	Reduções	Suplementações			Liquidada	Não Liquidada	Soma				
0206140014001	APOIO ADMINISTRATIVO												
020614001400103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.351.000,00	0,00	0,00	0,00	14.351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.351.000,00
33903004(220)	Combustível Automotivo - Alcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903005(220)	Combustível Automotivo - Diesel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903006(220)	Combustível Automotivo - Gasolina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903013(220)	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,40	1.032,40	-1.032,40
33903015(220)	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.483,95	1.421.483,95	-1.421.483,95
33903016(220)	Material de Limpeza e Produtos de Higienezação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.957,16	36.957,16	-36.957,16
33903022(220)	Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,60	1.941,60	-1.941,60
33903026(220)	Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,62	11.850,62	-11.850,62
33903027(220)	Material Hospitalar e/ou Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.445,85	20.445,85	-20.445,85
33903033(100)	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903033(220)	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.740,98	29.740,98	-29.740,98
33903034(220)	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,85	715,85	-715,85
33903039(220)	Material para Utilização em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.893,97	1.082.893,97	-1.082.893,97
33903045(220)	Material para Impressão e Cópia de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.916,31	1.023.916,31	-1.023.916,31
33903051(220)	Material para Cozinha, Refeitórios e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.182,15	62.182,15	-62.182,15
33903053(220)	Material para Sinalização de Trânsito de Veículos e Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903054(220)	Material para Identificação de Pessoas, Veículos, Objetos, e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,55	131,55	-131,55
33903638(220)	Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Periciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	-400,00
33903905(220)	Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920(100)	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equip e/ou U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920(220)	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equip e/ou U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.118,48	269.118,48	-269.118,48
33903974(220)	Hospedagens e Outras Despesas com Colaboradores Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904702(100)	Contribuições para o PIS-PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904702(220)	Contribuições para o PIS-PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.124,26	103.124,26	-103.124,26
33904704(220)	Contribuição Previdenciária Patronal de Serviços de Terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	-80,00
33909223(220)	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.992,90	224.992,90	-224.992,90
33909225(220)	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,64	785,64	-785,64
33909247(220)	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909281(220)	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máqui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.770,00	18.770,00	-18.770,00
33909301(220)	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,40	2.757,40	-2.757,40
33909302(100)	Restituições Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909302(220)	Restituições Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.053,92	778.053,92	-778.053,92
33913711(220)	Serviço de Auxílio e Assistência em Funções Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.530,96	833.530,96	-833.530,96
020614001400104	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	SOMA	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05

* DADOS EXTRAÍDOS DO SIOFINET

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225867486013 no endereço <https://proad.tigo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



ESTADO DE GOIÁS

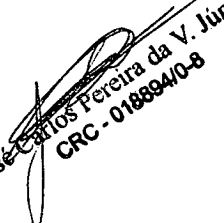


Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Projeto/Atividade

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018												
451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO						451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO						
Código	Especificação	Despesa Autorizada					Despesa Realizada					Saldo
		Orçamento e Alterações			Créditos Especiais	Total	A Pagar			Paga	Empenhada	
		Orçado	Reduções	Suplementações			Liquidada	Não Liquidada	Soma			
TOTAL DA UNIDADE		14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05
TOTAL DO ÓRGÃO		14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05


José Carlos Pereira da V. Júnior
 CRC - 018894/0-8

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867486013 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

**IX - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos
Anexo 11A da Lei 4.320/64**



ESTADO DE GOIÁS

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos

Anexo 11A



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

DECRETO			ÓRGÃOS	NATUREZA		ORIGEM DOS RECURSOS	
Número	Data	Processo		Suplementares	Especiais	Especificação	Valor
			TOTAL POR NATUREZA/ORIGEM				
			TOTAL (Suplementares + Especiais)			TOTAL	

RESUMO

Handwritten signature
 José Carlos Pereira da V. Júnior
 670600004763
 José Carlos Pereira da V. Júnior

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865254904 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

X - Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de despesas Anexo 02 da Lei 4.320/64.



ESTADO DE GOIÁS



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesas

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018												
451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO						451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO						
Código	Especificação	Despesa Autorizada					Despesa Realizada					Saldo
		Orçamento e Alterações			Créditos Especiais	Total	A Pagar			Paga	Empenhada	
		Orçado	Reduções	Suplementações			Liquidada	Não Liquidada	Soma			
30000000	DESPESAS CORRENTES	14.351.000,00	0,00	0,00	0,00	14.351.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.426.094,05
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.351.000,00	0,00	0,00	0,00	14.351.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.426.094,05
33900000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.091.374,99	5.091.374,99	-5.091.374,99
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.693.292,39	3.693.292,39	-3.693.292,39
33903004	Combustível Automotivo - Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903005	Combustível Automotivo - Diesel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903006	Combustível Automotivo - Gasolina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903013	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,40	1.032,40	-1.032,40
33903015	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.483,95	1.421.483,95	-1.421.483,95
33903016	Material de Limpeza e Produtos de Higiene	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.957,16	36.957,16	-36.957,16
33903022	Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,60	1.941,60	-1.941,60
33903026	Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,62	11.850,62	-11.850,62
33903027	Material Hospitalar e/ou Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.445,85	20.445,85	-20.445,85
33903033	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.740,98	29.740,98	-29.740,98
33903034	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,85	715,85	-715,85
33903039	Material para Utilização em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.893,97	1.082.893,97	-1.082.893,97
33903045	Material para Impressão e Cópia de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.916,31	1.023.916,31	-1.023.916,31
33903051	Material para Cozinha, Refeitórios e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.182,15	62.182,15	-62.182,15
33903053	Material para Sinalização de Trânsito de Veículos e Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903054	Material para Identificação de Pessoas, Veículos, Objetos, entre Outros Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,55	131,55	-131,55
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	-400,00
33903638	Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Periciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	-400,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.118,48	269.118,48	-269.118,48
33903905	Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equip e/ou Utensílios de Escritório e Unidades Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.118,48	269.118,48	-269.118,48
33903974	Hospedagens e Outras Despesas com Colaboradores Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.204,26	103.204,26	-103.204,26
33904702	Contribuições para o PIS-PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.124,26	103.124,26	-103.124,26
33904704	Contribuição Previdenciária Patronal de Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	-80,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.548,54	244.548,54	-244.548,54
33909223	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.992,90	224.992,90	-224.992,90
33909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,64	785,64	-785,64
33909247	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909281	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e Demais Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.770,00	18.770,00	-18.770,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.811,32	780.811,32	-780.811,32
33909301	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,40	2.757,40	-2.757,40
33909302	Restituições Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.053,92	778.053,92	-778.053,92

* DADOS EXTRAÍDOS DO SIOFINET

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225865355066 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



ESTADO DE GOIÁS



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesas

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018												
451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO						451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO						
Código	Especificação	Despesa Autorizada				Total	Despesa Realizada			Paga	Empenhada	Saldo
		Orçamento e Alterações			Créditos Especiais		A Pagar					
		Orçado	Reduções	Suplementações			Liquidada	Não Liquidada	Soma			
33910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E DA SEGUR. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.530,96	833.530,96	-833.530,96
33913700	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.530,96	833.530,96	-833.530,96
33913711	Serviço de Auxílio e Assistência em Funções Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.530,96	833.530,96	-833.530,96
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05
	TOTAL DO ÓRGÃO	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865355066 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XI - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 da Lei 4.320/64

R. 19, s n. QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XI, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, o **Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1**, não foi gerado o referido anexo pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

Cumprе esclarecer que, de modo conjunto, essa Superintendência e os contadores das Unidades Orçamentárias empenharam esforços para que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP estivessem em consonância com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 7ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 22 de dezembro de 2016, apesar de todos os desafios e dificuldades encontradas para implantação e adaptação, nos sistemas contábeis e financeiros do Estado de Goiás, das novas regras de convergências internacionais aplicadas ao Setor Público.

Vale ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, pois ainda não foi possível o desenvolvimento deste relatório.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018


José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865456061 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XII - Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	INICIAL	ADICIONAL	ATUALIZADA		
	(a)	(b)	(c)=(a+b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	-1.250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.570.000,00	0,00	4.570.000,00	3.048.011,60	-1.521.988,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.551.000,00	0,00	8.551.000,00	8.077.735,56	-473.264,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					
MOBILIÁRIA					
CONTRATUAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS					
MOBILIÁRIA					
CONTRATUAL					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84
DÉFICIT (VI) = (XIII - V)					
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			0,00		
Superávit Financeiro			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	INICIAL	ADICIONAL	ATUALIZADA				
	(f)	(g)	(h)=(f+g)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.351.000,00	0,00	14.351.000,00	5.924.905,95	5.924.905,95	5.924.905,95	8.426.094,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.351.000,00	0,00	14.351.000,00	5.924.905,95	5.924.905,95	5.924.905,95	8.426.094,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00				0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	5.924.905,95	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA							
DÍVIDA MOBILIÁRIA							
OUTRAS DÍVIDAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA							
DÍVIDA MOBILIÁRIA							
OUTRAS DÍVIDAS							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	5.924.905,95	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05
SUPERÁVIT (XIV) = (V - XIII)				5.200.841,21			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865557208 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XIII - Demonstrativo da Dívida Flutuante

R. 19, s.n. QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418.



ESTADO DE GOIÁS

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 15 - RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO (1)	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO FINAL DO PERÍODO (7) = (1 + 2 - 3 - 4 + 5 + 6)
		FINANCEIRO		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
		INSCRIÇÃO / AJUSTES (2)	PAGAMENTO / AJUSTES (3)	CANCELAMENTO (4)	ENCAMPAÇÃO (5)	VARIAÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL (6)	
A) RESTOS A PAGAR (EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DA DÍVIDA)	29.254,68	6.081.235,94	6.088.819,01	21.671,61	0,00	0,00	0,00
A.1) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	126,00	4.958.115,64	4.958.115,64	126,00	0,00	0,00	0,00
A.3) OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	113.377,42	113.377,42	0,00	0,00	0,00	0,00
A.4) OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.5) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.128,68	1.009.662,88	1.017.245,95	21.545,61	0,00	0,00	0,00
B) SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.1) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C) DEPÓSITOS	365.564,62	0,00	0,00	365.564,62	0,00	0,00	0,00
C.1) VALORES RESTITUÍVEIS	365.564,62	0,00	0,00	365.564,62	0,00	0,00	0,00
C.2) OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DÉBITOS DE TESOURARIA (ARO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.1) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D)	394.819,30	6.081.235,94	6.088.819,01	387.236,23	0,00	0,00	0,00

Responsável Contábil: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

Goiânia, 24 de Abril de 2019

Página: 01

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867588245 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XIV - Demonstrativo do Ativo Realizável



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451


Em atenção ao **art. 5º, inciso XIV, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, o **Demonstrativo do Ativo Realizável** não foi gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

Cumprе esclarecer que, de modo conjunto, essa Superintendência e os contadores das Unidades Orçamentárias empenharam esforços para que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP estivessem em consonância com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 7ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 22 de dezembro de 2016, apesar de todos os desafios e dificuldades encontradas para implantação e adaptação, nos sistemas contábeis e financeiros do Estado de Goiás, das novas regras de convergências internacionais aplicadas ao Setor Público.

Vale ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo do Ativo Realizável, pois ainda não foi possível o desenvolvimento deste relatório.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225934994105 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 14:53



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XV - Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar



PODER JUDICIÁRIO


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XV, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não houve movimento no período para que seja registrado em **Desembolso a Apropriar**.

Importante mencionar que Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar, pois ainda não foi possível o desenvolvimento destes relatórios.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865860222 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XVI - Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451


Em atenção ao **art. 5º, inciso XVI, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, o **Demonstrativo de Outras contas do Ativo Realizável** não foi gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

Cumpre esclarecer que, de modo conjunto, essa Superintendência e os contadores das Unidades Orçamentárias empenharam esforços para que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP estivessem em consonância com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 7ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 22 de dezembro de 2016, apesar de todos os desafios e dificuldades encontradas para implantação e adaptação, nos sistemas contábeis e financeiros do Estado de Goiás, das novas regras de convergências internacionais aplicadas ao Setor Público.

Vale ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo de Outras contas do Ativo Realizável, pois ainda não foi possível o desenvolvimento deste relatório.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865659353 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XVII - Balanço Financeiro Anexo 13 da Lei 4.320/64.

a) termo de Conferência de Caixa;

b) demonstrativo dos Saldos Bancários;

c) cópia dos extratos e conciliações bancárias das contas ativas e inativas do mês de dezembro, referente ao exercício em análise, e do mês de janeiro do exercício seguinte, ou dos meses subsequentes onde se evidenciem os ajustes demonstrados nas conciliações: Contas Movimento; Contas Vinculadas; Contas de Aplicações Financeiras; Outras.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

(artigo 5º, inciso XVII da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64

R. 19, s n. QD A8. St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418.



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	11.125.747,16	12.682.164,25	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	5.924.905,95	8.127.273,11
ORDINÁRIA	11.125.747,16	12.682.164,25	ORDINÁRIA	5.924.905,95	8.127.273,11
VINCULADA			VINCULADA		
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS			RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS		
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
ORDINÁRIA	0,00	0,00			
VINCULADA					
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS					
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS					
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	54.048.998,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	54.048.998,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	1.512.476,56	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	163.913,06	29.752,16
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	1.486.512,35	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	156.329,99	11.012,11
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	24.668,30	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.583,07	17.444,14
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.295,91	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.295,91
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DO PERÍODO (DESPESAS A PAGAR)	0,00	0,00			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	49.012.070,54	42.974.455,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	49.012.070,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49.012.070,54	42.974.455,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	49.012.070,54
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	60.137.817,70	57.169.095,81	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	60.137.817,70	57.169.095,81

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

(artigo 5º, inciso XVII da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Artigo 5º, inciso XVII, alínea “a”

Termo de Conferência de Caixa (Fluxo de Caixa).



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ANEXO 18 - Portaria nº 665 da STN de 30/11/2010



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A1 - A2)		-49.012.070,54	6.037.615,54
A.1) INGRESSOS		11.125.747,16	12.726.744,23
A.1.1) RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.125.747,16	12.682.164,25
A.1.1.01) RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	224.444,35
A.1.1.02) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
A.1.1.03) RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
A.1.1.04) RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
A.1.1.05) RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
A.1.1.06) RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
A.1.1.07) REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		3.048.011,60	4.357.654,42
A.1.1.08) OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.077.735,56	8.100.065,48
A.1.2) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
A.1.2.01) INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A.1.2.01.01) UNIÃO		0,00	0,00
A.1.2.01.02) ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A.1.2.01.03) MUNICÍPIOS		0,00	0,00
A.1.2.02) INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A.1.2.02.01) UNIÃO		0,00	0,00
A.1.2.02.02) ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A.1.2.02.03) MUNICÍPIOS		0,00	0,00
A.1.2.03) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
A.1.3) OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	44.579,98
A.2) DESEMBOLSOS		60.137.817,70	6.689.128,69
A.2.1) PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		5.255.288,05	5.854.455,30
A.2.1.01) LEGISLATIVA		0,00	0,00
A.2.1.02) JUDICIÁRIA		5.255.288,05	0,00
A.2.1.03) ESSENCIAL À JUSTIÇA		0,00	0,00
A.2.1.04) ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
A.2.1.05) DEFESA NACIONAL		0,00	0,00
A.2.1.06) SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	0,00
A.2.1.07) RELAÇÕES EXTERIORES		0,00	0,00
A.2.1.08) ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
A.2.1.09) PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
A.2.1.10) SAÚDE		0,00	0,00



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ANEXO 18 - Portaria nº 665 da STN de 30/11/2010



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

A.2.1.11) TRABALHO		0,00	0,00
A.2.1.12) EDUCAÇÃO		0,00	0,00
A.2.1.13) CULTURA		0,00	0,00
A.2.1.14) DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	0,00
A.2.1.15) URBANISMO		0,00	0,00
A.2.1.16) HABITAÇÃO		0,00	0,00
A.2.1.17) SANEAMENTO		0,00	0,00
A.2.1.18) GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00
A.2.1.19) CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00
A.2.1.20) AGRICULTURA		0,00	0,00
A.2.1.21) ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00
A.2.1.22) INDÚSTRIA		0,00	0,00
A.2.1.23) COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00
A.2.1.24) COMUNICAÇÕES		0,00	0,00
A.2.1.25) ENERGIA		0,00	0,00
A.2.1.26) TRANSPORTE		0,00	0,00
A.2.1.27) DESPORTO E LAZER		0,00	0,00
A.2.1.28) ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00
A.2.2) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
A.2.2.01) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
A.2.2.02) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
A.2.2.03) OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
A.2.3) TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		54.882.529,65	0,00
A.2.3.01) INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A.2.3.01.01) UNIÃO		0,00	0,00
A.2.3.01.02) ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A.2.3.01.03) MUNICÍPIOS		0,00	0,00
A.2.3.02) INTRAGOVERNAMENTAIS		54.882.529,65	0,00
A.2.3.03) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
A.2.4) OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	834.673,39
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (B1 - B2)		0,00	0,00
B.1) INGRESSOS		0,00	0,00
B.1.1) ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
B.1.2) AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
B.1.3) OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ANEXO 18 - Portaria nº 665 da STN de 30/11/2010



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

B.2) DESEMBOLSOS		0,00	0,00
B.2.1) AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
B.2.2) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
B.2.3) OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (C1 - C2)		0,00	0,00
C.1) INGRESSOS		0,00	0,00
C.1.1) OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
C.1.2) INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
C.1.3) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
C.1.4) OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
2) DESEMBOLSOS		0,00	0,00
C.2.1) AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
C.2.2) OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (A + B + C)		-49.012.070,54	6.037.615,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		49.012.070,54	42.974.455,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	49.012.070,54



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

(artigo 5º, inciso XVII da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Artigo 5º, inciso XVII, alínea “b”

Demonstrativo dos Saldos Bancários.



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
ANEXO I - REGISTRO DE SALDO BANCÁRIO
 (Art. 3º, VIII - Resolução Normativa nº 005/2014 - TCE/GO)



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

DADOS DA CONTA CONTÁBIL		DADOS DA CONTA BANCÁRIA				SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO FINAL
NÚMERO	DESCRIÇÃO	FONTE	BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA	(A)	INGRESSOS (B)	SAÍDAS (C)	(D) = (A+B-C)
1.1.1.1.1.19.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS								
1.1.1.1.1.19.02.01.00	MOVIMENTO	220	001	00086	00000197742	10,00	48.742.686,55	48.742.696,55	0,00
	SUBTOTAL BANCO					10,00	48.742.686,55	48.742.696,55	0,00
1.1.1.1.1.19.03.01.00	MOVIMENTO	220	104	02535	06000710036	0,00	298.322.190,01	298.322.190,01	0,00
	SUBTOTAL BANCO					0,00	298.322.190,01	298.322.190,01	0,00
1.1.1.1.1.19.10.01.00	MOVIMENTO	220	341	04422	00000059289	7.458,77	1.014.629,62	1.022.088,39	0,00
	SUBTOTAL BANCO					7.458,77	1.014.629,62	1.022.088,39	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.00	TOTAL CONTA CONTÁBIL					7.468,77	348.079.506,18	348.086.974,95	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA								
1.1.1.1.1.50.99.02.00	BANCO DO BRASIL	220	001	00086	00000197742	48.016.329,28	999.376,31	49.015.705,59	0,00
	SUBTOTAL BANCO					48.016.329,28	999.376,31	49.015.705,59	0,00
1.1.1.1.1.50.99.03.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	220	104	02535	06000710036	0,00	240.827.343,02	240.827.343,02	0,00
	SUBTOTAL BANCO					0,00	240.827.343,02	240.827.343,02	0,00
1.1.1.1.1.50.99.10.00	BANCO ITAÚ	220	341	04422	00000059289	988.272,49	31.841,86	1.020.114,35	0,00
	SUBTOTAL BANCO					988.272,49	31.841,86	1.020.114,35	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.00	TOTAL CONTA CONTÁBIL					49.004.601,77	241.858.561,19	290.863.162,96	0,00
TOTAL GERAL						49.012.070,54	589.938.067,37	638.950.137,91	0,00

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 09 de Abril de 2019

Página: 01

*** A CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL (BANCO 104, AGÊNCIA 4204, CONTA Nº 10.000-4), ESTÁ EVIDENCIADA, EM SUA TOTALIDADE, NO DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCÁRIO DA CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL. ***

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225866675075 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

(artigo 5º, inciso XVII da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Artigo 5º, inciso XVII, alínea “c”

Cópia dos extratos.



Brasília, 16 de novembro de 2018

Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, **a conta-corrente da sua Empresa foi encerrada em 16/11/2018.**

Agência:
0086-8

Conta:
19.774-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro com Empresas especiais como a sua. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

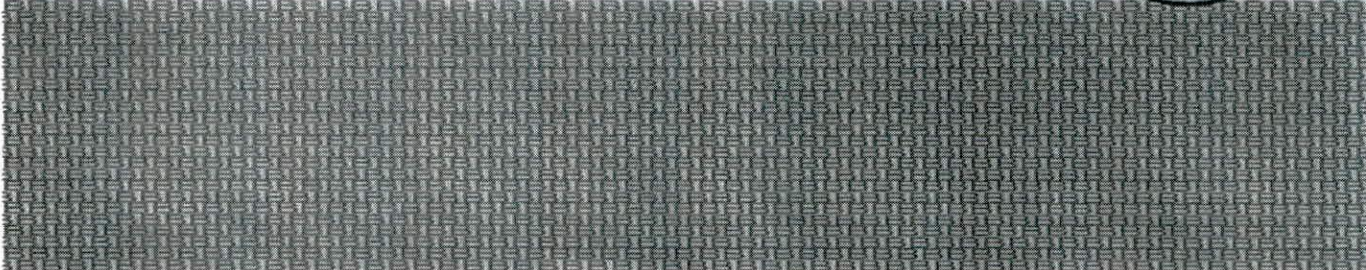

José Carlos Pereira da V. Júnior
CRC - 01689410-8

Central de Atendimento BB	SAC - Serviço de Apoio	Deficiente auditivo
4004-0001 ou	ao Consumidor	ou de fala
0800 729 0001	0800 729 0722	0800 729 0088
	Ouvidoria	bb.com.br
	0800 729 5678	

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
<input type="checkbox"/> Informação do porteiro/Síndico	<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Não procurado

Reintegrado ao Serviço postal em: / /

Responsável



CTCE GOIANIA GO PL1
 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUD
 AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 195 - PALACI
 O DA JUSTICA
 SETOR OESTE
 74130-010 - GOIANIA - GO



721319506923231000000031930231118

Handwritten signature
José Carlos Pereira da V. Júnior
 CRC - 018894/0-8



23231-001-00319

Central de Atendimento BB Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais Localidades 0800 729 0001
 SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 ou acesse bb.com.br

Mod. CAPA01 FRM - 01/17 - BBTECNO - LRT





Extrato por período

Cliente: FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

Conta: 2535 / 006 / 00071003-6

Data: 03/12/2018 - 07:52

Mês: Novembro/2018


Período: 1 - 30

José Carlos Pereira da V. Junior
CRC - 018894/0-8

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	9.752,04 C
01/11/2018	444783	RESGATE	70.011,60 C	79.763,64 C
01/11/2018	445089	APLICACAO	70.011,60 D	9.752,04 C
01/11/2018	307142	CX PROGRAM	22.503,25 C	32.255,29 C
01/11/2018	236005	DEBITO OP	985,00 D	31.270,29 C
01/11/2018	237001	DEBITO OP	1.860,58 D	29.409,71 C
01/11/2018	350004	DEBITO OP	22.817,13 D	6.592,58 C
05/11/2018	307142	CX PROGRAM	29.706,08 C	36.298,66 C
06/11/2018	562081	APLICACAO	60.000,00 D	23.701,34 D
06/11/2018	307142	CX PROGRAM	35.477,03 C	11.775,69 C
06/11/2018	434001	DEBITO OP	259,16 D	11.516,53 C
06/11/2018	440001	DEBITO OP	735,83 D	10.780,70 C
06/11/2018	451001	DEBITO OP	39,61 D	10.741,09 C
06/11/2018	452001	DEBITO OP	1.431,00 D	9.310,09 C
06/11/2018	453001	DEBITO OP	923,93 D	8.386,16 C
06/11/2018	455001	DEBITO OP	937,00 D	7.449,16 C
06/11/2018	457001	DEBITO OP	250,00 D	7.199,16 C
06/11/2018	458001	DEBITO OP	725,00 D	6.474,16 C
07/11/2018	307142	CX PROGRAM	27.876,81 C	34.350,97 C
08/11/2018	439759	RSG FUNDO	50.000,00 C	84.350,97 C
08/11/2018	307142	CX PROGRAM	23.513,90 C	107.864,87 C
08/11/2018	001032	DEBITO OP	31.369,10 D	76.495,77 C
08/11/2018	001033	DEBITO OP	31.372,06 D	45.123,71 C
08/11/2018	370001	DEBITO OP	22.749,84 D	22.373,87 C
08/11/2018	418001	DEBITO OP	600,00 D	21.773,87 C
08/11/2018	420001	DEBITO OP	678,00 D	21.095,87 C

08/11/2018	454001	DEBITO OP	974,23 D	10.121,64 C
08/11/2018	456001	DEBITO OP	974,03 D	19.147,61 C
09/11/2018	448584	APLICACAO	50.000,00 D	30.852,39 D
09/11/2018	307142	CX PROGRAM	35.849,70 C	4.997,31 C
12/11/2018	464311	APLICACAO	50.000,00 D	45.002,69 D
12/11/2018	307142	CX PROGRAM	66.812,65 C	21.809,96 C
13/11/2018	211962	RSG FUNDO	200.000,00 C	221.809,96 C
13/11/2018	307142	CX PROGRAM	22.608,84 C	244.418,80 C
13/11/2018	441001	DEBITO OP	181.040,00 D	63.378,80 C
13/11/2018	443001	DEBITO OP	476,30 D	62.902,50 C
13/11/2018	447001	DEBITO OP	40.216,38 D	22.686,12 C
14/11/2018	762225	APLICACAO	60.000,00 D	37.313,88 D
14/11/2018	307142	CX PROGRAM	43.339,96 C	6.026,08 C
19/11/2018	479061	APLICACAO	20.000,00 D	13.973,92 D
19/11/2018	154384	DEV FORNEC	325,65 C	13.648,27 D
19/11/2018	307142	CX PROGRAM	11.854,86 C	1.793,41 D
19/11/2018	307142	CX PROGRAM	13.570,04 C	11.776,63 C
20/11/2018	757938	RSG FUNDO	390.000,00 C	401.776,63 C
20/11/2018	307142	CX PROGRAM	36.506,60 C	438.283,23 C
21/11/2018	307142	CX PROGRAM	28.899,83 C	467.183,06 C
21/11/2018	002010	DEBITO OP	10.471,69 D	456.711,37 C
21/11/2018	426001	DEBITO OP	11.850,62 D	444.860,75 C
21/11/2018	427001	DEBITO OP	20.445,85 D	424.414,90 C
21/11/2018	444001	DEBITO OP	715,85 D	423.699,05 C
21/11/2018	460001	DEBITO OP	1.000,00 D	422.699,05 C
21/11/2018	461001	DEBITO OP	1.000,00 D	421.699,05 C
21/11/2018	462001	DEBITO OP	1.000,00 D	420.699,05 C
21/11/2018	463001	DEBITO OP	213.637,62 D	207.061,43 C
21/11/2018	464001	DEBITO OP	116.700,17 D	90.361,26 C
21/11/2018	465001	DEBITO OP	1.000,00 D	89.361,26 C
21/11/2018	466001	DEBITO OP	3.180,00 D	86.181,26 C
21/11/2018	467001	DEBITO OP	750,00 D	85.431,26 C
21/11/2018	469001	DEBITO OP	2.799,32 D	82.631,94 C
21/11/2018	470001	DEBITO OP	1.130,00 D	81.501,94 C
21/11/2018	471001	DEBITO OP	1.837,12 D	79.664,82 C
21/11/2018	472001	DEBITO OP	18,00 D	79.646,82 C


 José Carlos Pereira da V. Júnior
 CRC - 0188940-0

21/11/2018	473001	DEBITO OP	953,15 D	78.693,67 C
21/11/2018	474001	DEBITO OP	1.178,02 D	77.515,65 C
21/11/2018	475001	DEBITO OP	983,91 D	76.531,74 C
21/11/2018	476001	DEBITO OP	983,91 D	75.547,83 C
21/11/2018	477001	DEBITO OP	970,64 D	74.577,19 C
21/11/2018	478001	DEBITO OP	983,91 D	73.593,28 C
21/11/2018	479001	DEBITO OP	31,02 D	73.562,26 C
21/11/2018	480001	DEBITO OP	968,89 D	72.593,37 C
21/11/2018	481001	DEBITO OP	968,89 D	71.624,48 C
21/11/2018	482001	DEBITO OP	970,64 D	70.653,84 C
21/11/2018	483001	DEBITO OP	500,00 D	70.153,84 C
21/11/2018	484001	DEBITO OP	981,66 D	69.172,18 C
21/11/2018	485001	DEBITO OP	970,64 D	68.201,54 C
21/11/2018	486001	DEBITO OP	970,64 D	67.230,90 C
21/11/2018	487001	DEBITO OP	1.831,62 D	65.399,28 C
21/11/2018	488001	DEBITO OP	983,91 D	64.415,37 C
21/11/2018	489001	DEBITO OP	1.352,92 D	63.062,45 C
21/11/2018	490001	DEBITO OP	3.179,44 D	59.883,01 C
21/11/2018	491001	DEBITO OP	3.179,44 D	56.703,57 C
22/11/2018	307142	CX PROGRAM	27.188,65 C	83.892,22 C
22/11/2018	219004	DEBITO OP	26.037,49 D	57.854,73 C
22/11/2018	220004	DEBITO OP	18.425,00 D	39.429,73 C
22/11/2018	363001	DEBITO OP	1.880,00 D	37.549,73 C
22/11/2018	428001	DEBITO OP	750,00 D	36.799,73 C
22/11/2018	468001	DEBITO OP	5.569,80 D	31.229,93 C
22/11/2018	492001	DEBITO OP	1.094,85 D	30.135,08 C
22/11/2018	493001	DEBITO OP	1.250,00 D	28.885,08 C
22/11/2018	496001	DEBITO OP	3.013,03 D	25.872,05 C
23/11/2018	563577	APLICACAO	50.000,00 D	24.127,95 D
23/11/2018	307142	CX PROGRAM	33.898,40 C	9.770,45 C
23/11/2018	154384	DEV FORNEC	1.000,00 C	10.770,45 C
26/11/2018	256294	APLICACAO	20.000,00 D	9.229,55 D
26/11/2018	307142	CX PROGRAM	18.168,35 C	8.938,80 C
27/11/2018	344683	RSG FUNDO	30.000,00 C	38.938,80 C
27/11/2018	307142	CX PROGRAM	37.028,73 C	75.967,53 C
27/11/2018	367001	DEBITO OP	2.856,50 D	73.111,03 C



 José Carlos Pereira da V. Junior

 CRC - 01989410-8

27/11/2018	406001	DEBITO OP	214,00 D	72.897,03 C
27/11/2018	406002	DEBITO OP	408,00 D	72.489,03 C
27/11/2018	450001	DEBITO OP	1.032,40 D	71.456,63 C
27/11/2018	495001	DEBITO OP	18.601,76 D	52.854,87 C
27/11/2018	514001	DEBITO OP	1.001,30 D	51.853,57 C
27/11/2018	515001	DEBITO OP	498,70 D	51.354,87 C
28/11/2018	348027	RSG FUNDO	54.186.244,11 C	54.237.598,98 C
28/11/2018	352025	APLICACAO	43.338.000,00 D	10.899.598,98 C
28/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.350,40 C	10.973.949,38 C
29/11/2018	301664	APLICACAO	10.848.244,11 D	125.705,27 C
29/11/2018	311931	APLICACAO	50.000,00 D	75.705,27 C
29/11/2018	307142	CX PROGRAM	16.269,70 C	91.974,97 C
29/11/2018	001034	DEBITO OP	34.381,03 D	57.593,94 C
29/11/2018	001035	DEBITO OP	32.649,33 D	24.944,61 C
29/11/2018	511001	DEBITO OP	933,11 D	24.011,50 C
29/11/2018	512001	DEBITO OP	1.974,61 D	22.036,89 C
29/11/2018	513001	DEBITO OP	937,24 D	21.099,65 C
30/11/2018	262650	APLICACAO	90.000,00 D	68.900,35 D
30/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.604,23 C	5.703,88 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

José Carlos Pereira da V. Junior
 CRC - 018894/0-8



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	Código 2535	Operação 5969	Emissão 04/12/2018
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TOP REF DI LP	CNPJ do Fundo 19.769.018/0001-80	Início das Atividades do Fundo 05/05/2014
----------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4909	No Ano(%) 5,7717	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,3295	Cota em: 31/10/2018 1,608951	Cota em: 30/11/2018 1,616850
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Mês/Ano 11/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	54.326.244,11C	33.616.063,185480
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	25.887,65C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	54.352.131,76C	33.616.063,185480
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 11	APLICACAO	43.338.000,00C	26.818.351,430677
29 / 11	APLICACAO	10.848.244,11C	6.711.116,155745
29 / 11	APLICACAO	50.000,00C	30.931,808353
30 / 11	APLICACAO	90.000,00C	55.663,790704

Jose Carlos Pereira da V. Júnior
CRC - 018894/0-8

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	Código 2535	Operação 0088	Emissão 04/12/2018
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,3319	No Ano(%) 3,9654	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,3588	Cota em: 31/10/2018 3,235804	Cota em: 30/11/2018 3,246545
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Mês/Ano 11/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	70.000,00C	21.632,954282
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	70.011,60D	21.632,954282
Rendimento Bruto no Mês	11,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	RESGATE	70.011,60D	21.632,954282
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	


 José Carlos Pereira da V. Rímior
 CRC - 0188940

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
 Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	Código 2535	Operação 5157	Emissão 04/12/2018
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PREMIUM RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.646.885/0001-54	Início das Atividades do Fundo 15/07/2009
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4790	No Ano(%) 5,6272	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,1718	Cota em: 31/10/2018 2,437974	Cota em: 30/11/2018 2,449652
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Mês/Ano 11/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.245.181,34C	22.250.106,569740
Aplicações	380.011,60C	155.607,746692
Resgates	54.856.244,11D	22.405.714,316432
Rendimento Bruto no Mês	231.051,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	APLICACAO	70.011,60C	28.710,375481
06 / 11	APLICACAO	60.000,00C	24.593,238089
08 / 11	RESGATE	50.000,00D	20.484,683558
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.479,775607
12 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.474,953399
13 / 11	RESGATE	200.000,00D	81.880,499592
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 11	APLICACAO	60.000,00C	24.558,348794
19 / 11	APLICACAO	20.000,00C	8.182,258164
20 / 11	RESGATE	390.000,00D	159.516,509148
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.436,231804
26 / 11	APLICACAO	20.000,00C	8.172,565351
27 / 11	RESGATE	30.000,00D	12.255,957428
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 11	RESGATE	54.186.244,11D	22.131.576,666704
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

José Carlos Pereira da V. Júnior
CRC - 018894/0-8

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Itaú Unibanco S.A.

Solicitação de Encerramento da Conta Corrente Empresas

Conta corrente de depósito

Agência	Conta nº	DAC	Tipo	Titularidade
4422	05928	9	Conta Universal	Individual
Nome Empresarial (Cliente)				CNPJ
TRIB JUSTICA-FUNDO ESPECIAL				01.320.536/0001-57
Solicitante(s) (Representantes legais/Autorizados)				CPF
Nome				

Motivo alegado para o encerramento da conta

Oferta de outro banco

LEC - Local de Entrega de Correspondência (Importante: o LEC do cliente deve estar devidamente atualizado)

Declaramos que no ato desta solicitação informamos o seguinte endereço para correspondência:

AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 195 , 0000

OESTE - GOIANIA - GO

E-mail

Declaramos que no ato desta solicitação informamos o seguinte endereço eletrônico para recebimento de informação sobre a data do efetivo encerramento da conta:

Relação de cheques devolvidos

De _____ a _____ De _____ a _____ De _____ a _____

Cancelamento de folha de cheques fabricados para a conta nos últimos 12 meses e não emitidos
 Sim Não

Rubrica do Cliente

Condições para o encerramento da conta

O **Cliente** solicita ao **Itaú Unibanco** o encerramento da conta, indicada no quadro acima, nos termos que seguem:

1. Regime de Encerramento - Na data desta solicitação a conta poderá entrar em regime de encerramento pelo período de até 30 (trinta) dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contratos de serviços e das operações de crédito, pendentes.

1.1. O REGIME DE ENCERRAMENTO SOMENTE TERMINARÁ APÓS O ITAÚ UNIBANCO DESVINCULAR TODOS OS CONTRATOS DE SERVIÇOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO, COM

PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA, MANTIDOS COM O ITAÚ UNIBANCO OU COM SOCIEDADE A ELE LIGADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. A DESVINCULAÇÃO DOS CONTRATOS PODERÁ OCORRER NA DATA DA SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO.
1.1.1. SE NÃO HOUVER QUALQUER DESSES VÍNCULOS OU A DESVINCULAÇÃO OCORRER NA DATA DA SOLICITAÇÃO, A CONTA SERÁ ENCERRADA NESSA DATA SEM ENTRAR EM REGIME DE ENCERRAMENTO.

Handwritten signature
 José Carlos Pereira da V. Júnior
 CRC - 018894/0-8

<p>1.2. Durante o regime de encerramento o Itaú Unibanco não fornecerá talões de cheques e toda a movimentação da conta ocorrerá:</p> <p>a) por meio de caixas eletrônicos ou nas agências do Itaú Unibanco, se o Cliente tiver cartão eletrônico ativo;</p> <p>b) por meio dos caixas da agência mantenedora da conta, mediante solicitações escritas ao gerente, recibo de retirada ou cheque ordem de pagamento, se o Cliente não tiver cartão eletrônico ativo.</p> <p>1.3. Até o término do regime de encerramento, o Cliente deverá:</p> <p>a) resgatar eventuais aplicações financeiras integradas ou não à sua conta corrente de investimento, e</p> <p>b) manter na conta saldo disponível suficiente para liquidação de todas as suas obrigações perante o Itaú Unibanco, o Fisco, os beneficiários dos cheques de sua emissão e as demais sociedades ligadas direta ou indiretamente ao Itaú Unibanco com as quais tenha contratado.</p> <p>1.4. O encerramento da conta implicará o encerramento de todos os contratos de prestação de serviços a ela vinculados, exceto se o pagamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos, puder ser realizado por meio de boleto bancário como, por exemplo, contratos de previdência e seguros.</p> <p>1.4.1. Os serviços deixarão de ser prestados ao final do prazo para denúncia previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços ou, inexistindo previsão de prazo para denúncia, ao final do regime de encerramento da conta.</p> <p>2. Formulários de Cheques - Neste ato, o Cliente entrega os formulários de cheques relativos à conta.</p> <p>2.1. NO CASO DE NÃO TER DEVOLVIDO OS FORMULÁRIOS DE CHEQUES, O CLIENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM RAZÃO DESTA SOLICITAÇÃO INUTILIZOU TODAS AS FOLHAS DE CHEQUES POR ELE RECEBIDAS.</p> <p>2.2. NESTE ATO OU DURANTE O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE PODERÁ SOLICITAR AO ITAÚ UNIBANCO, POR MEIO DE</p>	<p>FORMULÁRIO ESPECÍFICO, O CANCELAMENTO, OPOSIÇÃO OU CONTRA-ORDEM DE CHEQUES.</p> <p>2.3. O CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE OS CHEQUES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRA-ORDEM, OPOSIÇÃO OU CANCELAMENTO, SE APRESENTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA, SERÃO DEVOLVIDOS PELO MOTIVO "CONTA ENCERRADA", CONFORME NORMA EM VIGOR, O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DOS EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.</p> <p>3. ENCERRAMENTO DA CONTA - NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PARA CONTAS QUE NÃO ENTRARAM EM REGIME DE ENCERRAMENTO, OU FINDO O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE AUTORIZA O ITAÚ UNIBANCO A:</p> <p>a) RESGATAR EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REMANESCENTES INTEGRADAS OU NÃO À SUA CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE CONTA POUPANÇA, MESMO QUE SIGNIFIQUE A PERDA DE RENDIMENTOS FUTUROS;</p> <p>b) CREDITAR O PRODUTO DO RESGATE (LETRA "A") EM SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO, EMITIR, APÓS 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE ENCERRAMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO NO VALOR DO SALDO DISPONÍVEL REMANESCENTE APURADO NO DIA DO ENCERRAMENTO, E COLOCÁ-LA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE PARA RETIRADA NA AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA;</p> <p>c) DEVOLVER OS CHEQUES APRESENTADOS:</p> <p>c.1) QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO, DECLARANDO O MOTIVO DE "CONTA ENCERRADA", O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DAS NORMAS EM VIGOR;</p> <p>c.2) OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO</p>
---	--

<p style="text-align: center;">DECLARANDO O RESPECTIVO MOTIVO.</p> <p>3.1. O Itaú Unibanco enviará ao Cliente comunicado escrito, por meio eletrônico ou por correspondência, informando a data do efetivo encerramento da conta. O ENCERRAMENTO DA CONTA NÃO SIGNIFICARÁ A QUITAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OBRIGAÇÕES OU AOS CONTRATOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.</p> <p>3.2. O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CONFIGURA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, CONFORME ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO ESPECÍFICOS</p>	<p>4. CARTÕES ELETRÔNICOS - O CLIENTE DEVERÁ ENTREGAR OS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO PARA BLOQUEIO E CANCELAMENTO. O CLIENTE, ATÉ A ENTREGA DOS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO, PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA GUARDA, USO E PELA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA REALIZADA POR MEIO DELES.</p> <p>5. Disposições Finais - O Cliente declara que recebeu o "Roteiro para Encerramento de Conta" e está ciente do seu conteúdo e de que as tarifas relativas aos serviços utilizados serão cobradas proporcionalmente até a data do encerramento da conta, assim como as tarifas relativas às transações excedentes até então efetuadas.</p>
---	--

GOIANIA , 27 de NOVEMBRO de 2018 .

DECLARAÇÃO DO CLIENTE

Declaramos que lemos e entendemos as condições constantes desta solicitação. Estamos cientes de que, após o encerramento da conta, que poderá ocorrer na data desta solicitação, o **Itaú Unibanco** devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contra-ordem ou oposição, declarando o motivo "**conta encerrada**", o que ensejará a inscrição do **Cliente** no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil e, ainda, que o encerramento da conta não significará a quitação do **Itaú Unibanco** às operações de crédito, obrigações ou contratos pendentes de cumprimento.

Assinaturas:

Cliente

Ofício nº 400/2018

Cliente


 ANDRESSA HAMU CAMARGO NUCADA - A
 Ger. Poder Público - 604019105

Itaú Unibanco

Responsável pelo atendimento ao Cliente

Agência	Nome do funcionário
0147	ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA

Assinatura


 ANDRESSA HAMU CAMARGO NUCADA - A
 Ger. Poder Público - 604019105

Observação

CONTA ENCERRADA NESTA DATA


José Carlos Pereira da V. Júnior
 CRC - 0158994/0-8



Brasília, 16 de novembro de 2018

Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, **a conta-corrente da sua Empresa foi encerrada em 16/11/2018.**

Agência:
0086-8

Conta:
19.774-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro com Empresas especiais como a sua. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

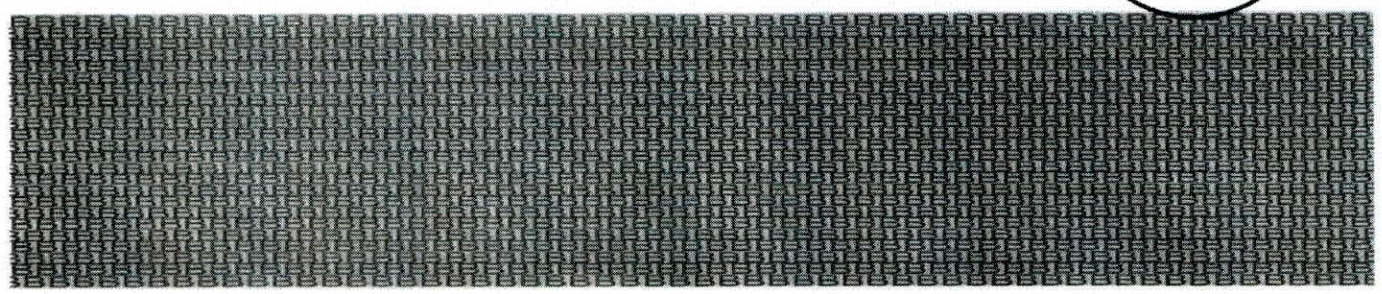
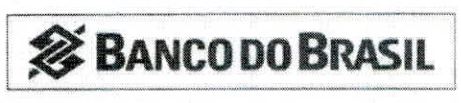

José Carlos Pereira da V. Júnior
CRC - 016894/0-8

Central de Atendimento BB	SAC - Serviço de Apoio	Deficiente auditivo
4004-0001 ou	ao Consumidor	ou de fala
0800 729 0001	0800 729 0722	0800 729 0088
	Ouvidoria	bb.com.br
	0800 729 5678	

- Mudou-se
- Desconhecido
- Informação do porteiro/Síndico
- Recusado
- Ausente
- Não existe o nº indicado
- Falecido
- Endereço insuficiente
- Não procurado

Reintegrado ao Serviço postal em: / /

Responsável: _____



CTCE GOIANIA GO PL1
 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUD
 AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 195 - PALACI
 O DA JUSTICA
 SETOR OESTE
 74130-010 - GOIANIA - GO



721319506923231000000031930231118



23231-001-00319

Central de Atendimento BB Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais Localidades 0800 729 0001
 SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 ou acesse bb.com.br
 Mod. CAPA01 FRM - 01/17 - BBTECNO - LRT





Extrato por período

Cliente: FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

Conta: 2535 / 006 / 00071003-6

Data: 02/01/2019 - 12:20

Mês: Dezembro/2018

Período: 1 - 31

José Carlos Pereira da V. Júnior
CRC - 018894/0-8

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	21.099,65 C
30/11/2018	262650	APLICACAO	90.000,00 D	68.900,35 D
30/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.604,23 C	5.703,88 C
03/12/2018	466181	APLICACAO	10.000,00 D	4.296,12 D
03/12/2018	307142	CX PROGRAM	13.561,00 C	9.264,88 C
03/12/2018	154384	DEV FORNEC	100,00 C	9.364,88 C
04/12/2018	436654	RESGATE	340.000,00 C	349.364,88 C
04/12/2018	307142	CX PROGRAM	68.768,50 C	418.133,38 C
04/12/2018	449001	DEBITO OP	13.886,50 D	404.246,88 C
04/12/2018	509001	DEBITO OP	376.952,32 D	27.294,56 C
05/12/2018	544915	APLICACAO	40.000,00 D	12.705,44 D
05/12/2018	307142	CX PROGRAM	37.917,85 C	25.212,41 C
06/12/2018	358808	APLICACAO	30.000,00 D	4.787,59 D
06/12/2018	307142	CX PROGRAM	28.498,20 C	23.710,61 C
06/12/2018	439001	DEBITO OP	2.967,66 D	20.742,95 C
07/12/2018	266241	APLICACAO	15.000,00 D	5.742,95 C
07/12/2018	307142	CX PROGRAM	15.131,44 C	20.874,39 C
10/12/2018	463779	APLICACAO	70.000,00 D	49.125,61 D
10/12/2018	307142	CX PROGRAM	76.645,26 C	27.519,65 C
11/12/2018	304546	RESGATE	210.000,00 C	237.519,65 C
11/12/2018	307142	CX PROGRAM	44.612,40 C	282.132,05 C
12/12/2018	269292	APLICACAO	20.000,00 D	262.132,05 C
12/12/2018	307142	CX PROGRAM	19.317,87 C	281.449,92 C
12/12/2018	002011	DEBITO OP	9.369,78 D	272.080,14 C
12/12/2018	375001	DEBITO OP	82.881,71 D	189.198,43 C
12/12/2018	433001	DEBITO OP	622,00 D	188.576,43 C

12/12/2018	433002	DEBITO OP	112,72 D	188.463,71 C
12/12/2018	433003	DEBITO OP	505,28 D	187.958,43 C
12/12/2018	442001	DEBITO OP	7.980,00 D	179.978,43 C
12/12/2018	461002	DEBITO OP	1.000,00 D	178.978,43 C
12/12/2018	503001	DEBITO OP	138.156,64 D	40.821,79 C
12/12/2018	520001	DEBITO OP	472,32 D	40.349,47 C
12/12/2018	525001	DEBITO OP	622,00 D	39.727,47 C
12/12/2018	527001	DEBITO OP	9.776,37 D	29.951,10 C
12/12/2018	538001	DEBITO OP	362,00 D	29.589,10 C
12/12/2018	544001	DEBITO OP	1.182,65 D	28.406,45 C
12/12/2018	545001	DEBITO OP	3.211,36 D	25.195,09 C
12/12/2018	546001	DEBITO OP	1.026,91 D	24.168,18 C
13/12/2018	564151	RESGATE	190.000,00 C	214.168,18 C
13/12/2018	307142	CX PROGRAM	69.356,26 C	283.524,44 C
13/12/2018	448001	DEBITO OP	122.596,85 D	160.927,59 C
13/12/2018	494001	DEBITO OP	1.182,60 D	159.744,99 C
13/12/2018	498001	DEBITO OP	32.987,50 D	126.757,49 C
13/12/2018	502001	DEBITO OP	68.401,98 D	58.355,51 C
13/12/2018	516001	DEBITO OP	5.535,20 D	52.820,31 C
13/12/2018	524001	DEBITO OP	26.684,98 D	26.135,33 C
13/12/2018	532001	DEBITO OP	937,00 D	25.198,33 C
13/12/2018	547001	DEBITO OP	913,12 D	24.285,21 C
14/12/2018	318346	APLICACAO	45.000,00 D	20.714,79 D
14/12/2018	307142	CX PROGRAM	43.045,88 C	22.331,09 C
17/12/2018	307142	CX PROGRAM	27.803,51 C	50.134,60 C
18/12/2018	528879	APLICACAO	50.000,00 D	134,60 C
18/12/2018	533151	RESGATE	53.998.851,94 C	53.998.986,54 C
19/12/2018	481044	RESGATE	50.012,15 C	54.048.998,69 C
19/12/2018	457018	DEB.AUTOR.	54.048.986,54 D	12,15 C
20/12/2018	457018	DEB.AUTOR.	12,15 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

José Carlos Pereira da V. Júnior
 CRC - 018894/0-8


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	Código 2535	Operação 5969	Emissão 03/01/2019
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TOP REF DI LP	CNPJ do Fundo 19.769.018/0001-80	Início das Atividades do Fundo 05/05/2014
----------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4862	No Ano(%) 6,2859	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,2859	Cota em: 30/11/2018 1,616850	Cota em: 31/12/2018 1,624711
----------------------------	----------------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Mês/Ano 12/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.352.131,76C	33.616.063,185480
Aplicações	280.000,00C	172.884,031704
Resgates	54.788.864,09D	33.788.947,217185
Rendimento Bruto no Mês	156.732,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	APLICACAO	10.000,00C	6.183,377967
04 / 12	RESGATE	340.000,00D	210.183,902806
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	40.000,00C	24.721,527444
06 / 12	APLICACAO	30.000,00C	18.536,482887
07 / 12	APLICACAO	15.000,00C	9.266,008574
10 / 12	APLICACAO	70.000,00C	43.230,904909
11 / 12	RESGATE	210.000,00D	129.661,323638
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	20.000,00C	12.345,900019
13 / 12	RESGATE	190.000,00D	117.257,819348
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	45.000,00C	27.764,906515
18 / 12	APLICACAO	50.000,00C	30.834,923387
18 / 12	RESGATE	53.998.851,94D	33.301.009,248004
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	50.012,15D	30.834,923387
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

José Carlos Pereira da V. Júnior
CRC - 018894/0-8

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

Grau de sigilo
#Público

CONTA A SER ENCERRADA

Cód./Nome Agência de Atendimento	Agência	Op.	Conta	DV
2535 FORUM CIVEL DE GOIANIA	2535	006	71003	6

Data de Abertura
12/01/2018

CORRENTISTA

CNPJ	Razão Social
01.320.536/0001-57	FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

1º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
002.633.541	72	112154	SSP	GO	(62) 32833320
Nome				Procuração	Validade
GILBERTO MARQUES FILHO					31/01/2019

2º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
401.994.011	87	1679256	SSP	GO	(62) 35239570
Nome				Procuração	Validade
APARECIDA AUXILIADORA MAGALHAES SANTOS					31/01/2019

3º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
431.179.451	72	013573341875	DETRA	GO	(62) 32742804
Nome				Procuração	Validade
IRISMAR DANTAS DE SOUZA					31/01/2018

4º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
					()
Nome				Procuração	Validade

ENDEREÇO CADASTRADO

Logradouro	CEP		
AV ASSIS CHATEAUBRIAND 195	74130-011		
Bairro	Cidade	UF	E-m@il

SIGAT\Termo Encerramento IF_37976 v001

Assinado digitalmente por: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA V. JÚNIOR
CRC - 018894/0-8



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

SETOR OESTE

GOIANIA

GO

Considerando que, nos termos do disposto na cláusula sétima do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta Convênio com Instituição Financeira qualquer das partes pode encerrar a Conta, imotivada e unilateralmente, mediante comunicação prévia, o(s) Representante legalmente habilitado, solicita(m) o encerramento da Conta em epígrafe, pelo seguinte motivo:

Motivo

LEI Nº 20.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SALDO CREDOR

O Saldo Credor remanescente na Conta Convênio com Instituição Financeira deverá ser retirado após os lançamentos devidos, caso contrário, ficará à disposição do(s) correntista(s) na agência detentora da conta, por meio de Aviso de débito, descontada a tarifa do serviço.

SALDO DEVEDOR

A existência de Saldo Devedor impedirá o encerramento da conta.

DÉBITOS/CRÉDITOS AUTOMÁTICOS

A CAIXA fica autorizada a cancelar as autorizações para débito automático de compromissos dos Titulares, sem que o cancelamento signifique a quitação de dívidas vencidas ou a vencer.

Após a assinatura deste Termo de Encerramento, nenhum novo lançamento oriundo de convênios de débito/crédito automático será autorizado na conta a ser encerrada.

COMPROMISSOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Segue, no Anexo I, o demonstrativo de compromissos assumidos pelo Cliente perante a CAIXA cujo pagamento esteja vinculado à conta a ser encerrada. O encerramento está sujeito à quitação ou alteração na forma de pagamento dos débitos constantes nesse demonstrativo.

CONDIÇÕES GERAIS

O(s) Representante(s) Legal(is) têm ciência de que o encerramento da Conta Convênio com Instituição Financeira será processado em até 30 dias, a contar da data do presente pedido, nada mais podendo reclamar ou reivindicar após esse período.

A data do efetivo encerramento será informada por escrito, por meio de mala direta postada para o endereço cadastrado para a Conta ou, alternativamente, por meio eletrônico.

GOIANIA
Local/Data

19

de DEZEMBRO

de 2018

SIGATITermo Encerramento IF_37976 v001

Handwritten signature
José Carlos Pereira da V. Júnior
CPF: 11889410-8
2

CAIXA

Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira


Representante Legal ou Procurador 1

Representante Legal ou Procurador 2

Representante Legal ou Procurador 3

Representante Legal ou Procurador 4

Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro



ANTONIO CARLOS CARNEIRO
Gerente de Atend. e Negócios
Mat.: 098.782-5
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerente da CAIXA (sob carimbo)

José Carlos Pereira da V. Júnior
CRC - 018894/0-8



Itaú Unibanco S.A.

Solicitação de Encerramento da Conta Corrente Empresas

Conta corrente de depósito

Agência	Conta nº	DAC	Tipo	Titularidade
4422	05928	9	Conta Universal	Individual
Nome Empresarial (Cliente)				CNPJ
TRIB JUSTICA-FUNDO ESPECIAL				01.320.536/0001-57
Solicitante(s) (Representantes legais/Autorizados)				CPF
Nome				

Motivo alegado para o encerramento da conta

Ofeita de outro banco

LEC - Local de Entrega de Correspondência (Importante: o LEC do cliente deve estar devidamente atualizado)

Declaramos que no ato desta solicitação informamos o seguinte endereço para correspondência:

AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 195 , 0000

OESTE - GOIANIA - GO

E-mail

Declaramos que no ato desta solicitação informamos o seguinte endereço eletrônico para recebimento de informação sobre a data do efetivo encerramento da conta:

Relação de cheques devolvidos

De _____ a _____ De _____ a _____ De _____ a _____

Cancelamento de folha de cheques fabricados para a conta nos últimos 12 meses e não emitidos
() Sim (x) Não

Rubrica do Cliente _____

Condições para o encerramento da conta

O **Cliente** solicita ao **Itaú Unibanco** o encerramento da conta, indicada no quadro acima, nos termos que seguem:

1. Regime de Encerramento - Na data desta solicitação a conta poderá entrar em regime de encerramento pelo período de até 30 (trinta) dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contratos de serviços e das operações de crédito, pendentes.

1.1. O REGIME DE ENCERRAMENTO SOMENTE TERMINARÁ APÓS O **ITAÚ UNIBANCO** DESVINCULAR TODOS OS CONTRATOS DE SERVIÇOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO, COM

PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA, MANTIDOS COM O **ITAÚ UNIBANCO** OU COM SOCIEDADE A ELE LIGADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. A DESVINCULAÇÃO DOS CONTRATOS PODERÁ OCORRER NA DATA DA SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO.
1.1.1. SE NÃO HOUVER QUALQUER DESSES VÍNCULOS OU A DESVINCULAÇÃO OCORRER NA DATA DA SOLICITAÇÃO, A CONTA SERÁ ENCERRADA NESTA DATA SEM ENTRAR EM REGIME DE ENCERRAMENTO.


José Carlos Pereira da V. Júnior
CRC - 018894/0-8

<p>1.2. Durante o regime de encerramento o Itaú Unibanco não fornecerá talões de cheques e toda a movimentação da conta ocorrerá:</p> <p>a) por meio de caixas eletrônicos ou nas agências do Itaú Unibanco, se o Cliente tiver cartão eletrônico ativo;</p> <p>b) por meio dos caixas da agência mantenedora da conta, mediante solicitações escritas ao gerente, recibo de retirada ou cheque ordem de pagamento, se o Cliente não tiver cartão eletrônico ativo.</p> <p>1.3. Até o término do regime de encerramento, o Cliente deverá:</p> <p>a) resgatar eventuais aplicações financeiras integradas ou não à sua conta corrente de investimento, e</p> <p>b) manter na conta saldo disponível suficiente para liquidação de todas as suas obrigações perante o Itaú Unibanco, o Fisco, os beneficiários dos cheques de sua emissão e as demais sociedades ligadas direta ou indiretamente ao Itaú Unibanco com as quais tenha contratado.</p> <p>1.4. O encerramento da conta implicará o encerramento de todos os contratos de prestação de serviços a ela vinculados, exceto se o pagamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos, puder ser realizado por meio de boleto bancário como, por exemplo, contratos de previdência e seguros.</p> <p>1.4.1. Os serviços deixarão de ser prestados ao final do prazo para denúncia previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços ou, inexistindo previsão de prazo para denúncia, ao final do regime de encerramento da conta.</p> <p>2. Formulários de Cheques - Neste ato, o Cliente entrega os formulários de cheques relativos à conta.</p> <p>2.1. NO CASO DE NÃO TER DEVOLVIDO OS FORMULÁRIOS DE CHEQUES, O CLIENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM RAZÃO DESTA SOLICITAÇÃO INUTILIZOU TODAS AS FOLHAS DE CHEQUES POR ELE RECEBIDAS.</p> <p>2.2. NESTE ATO OU DURANTE O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE PODERÁ SOLICITAR AO ITAÚ UNIBANCO, POR MEIO DE</p>	<p>FORMULÁRIO ESPECÍFICO, O CANCELAMENTO, OPOSIÇÃO OU CONTRA-ORDEM DE CHEQUES.</p> <p>2.3. O CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE OS CHEQUES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRA-ORDEM, OPOSIÇÃO OU CANCELAMENTO, SE APRESENTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA, SERÃO DEVOLVIDOS PELO MOTIVO "CONTA ENCERRADA", CONFORME NORMA EM VIGOR, O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DOS EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.</p> <p>3. ENCERRAMENTO DA CONTA - NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PARA CONTAS QUE NÃO ENTRARAM EM REGIME DE ENCERRAMENTO, OU FINDO O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE AUTORIZA O ITAÚ UNIBANCO A:</p> <p>a) RESGATAR EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REMANESCENTES INTEGRADAS OU NÃO À SUA CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE CONTA POUPANÇA, MESMO QUE SIGNIFIQUE A PERDA DE RENDIMENTOS FUTUROS;</p> <p>b) CREDITAR O PRODUTO DO RESGATE (LETRA "A") EM SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO, EMITIR, APÓS 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE ENCERRAMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO NO VALOR DO SALDO DISPONÍVEL REMANESCENTE APURADO NO DIA DO ENCERRAMENTO, E COLOCÁ-LA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE PARA RETIRADA NA AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA;</p> <p>c) DEVOLVER OS CHEQUES APRESENTADOS:</p> <p>c.1) QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO, DECLARANDO O MOTIVO DE "CONTA ENCERRADA", O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DAS NORMAS EM VIGOR;</p> <p>c.2) OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO</p>
---	--

<p>DECLARANDO O RESPECTIVO MOTIVO.</p> <p>3.1. O Itaú Unibanco enviará ao Cliente comunicado escrito, por meio eletrônico ou por correspondência, informando a data do efetivo encerramento da conta. O ENCERRAMENTO DA CONTA NÃO SIGNIFICARÁ A QUITAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OBRIGAÇÕES OU AOS CONTRATOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.</p> <p>3.2. O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CONFIGURA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, CONFORME ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO ESPECÍFICOS</p>	<p>4. CARTÕES ELETRÔNICOS - O CLIENTE DEVERÁ ENTREGAR OS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO PARA BLOQUEIO E CANCELAMENTO. O CLIENTE, ATÉ A ENTREGA DOS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO, PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA GUARDA, USO E PELA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA REALIZADA POR MEIO DELES.</p> <p>5. Disposições Finais - O Cliente declara que recebeu o "Roteiro para Encerramento de Conta" e está ciente do seu conteúdo e de que as tarifas relativas aos serviços utilizados serão cobradas proporcionalmente até a data do encerramento da conta, assim como as tarifas relativas às transações excedentes até então efetuadas.</p>
--	--

GOIANIA , 27 de NOVEMBRO de 2018 .

DECLARAÇÃO DO CLIENTE
<p>Declaramos que lemos e entendemos as condições constantes desta solicitação. Estamos cientes de que, após o encerramento da conta, que poderá ocorrer na data desta solicitação, o Itaú Unibanco devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contra-ordem ou oposição, declarando o motivo "conta encerrada", o que ensejará a inscrição do Cliente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil e, ainda, que o encerramento da conta não significará a quitação do Itaú Unibanco às operações de crédito, obrigações ou contratos pendentes de cumprimento.</p>

Assinaturas:

Cliente

Ofício nº 400/2018

Cliente

Andréa Hamu Camargo Nucada

 ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA - A
 Ger. Poder Público - 604019105

Itaú Unibanco

Responsável pelo atendimento ao Cliente

Agência	Nome do funcionário
0147	ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA

Assinatura

Andréa Hamu Camargo Nucada

 ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA - A
 Ger. Poder Público - 604019105

Observação

CONTA ENCERRADA NESTA DATA

José Carlos Pereira da V. Júnior

 José Carlos Pereira da V. Júnior
 CRC - 018394/0-8

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866675075 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XVIII - Demonstrativo da Conta Restos a Pagar



ESTADO DE GOIÁS

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS
 QUADRO COMPLEMENTAR AO ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS / AJUSTES (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.486.512,35	156.329,99	156.329,99	1.330.182,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.486.512,35	156.329,99	156.329,99	1.330.182,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.486.512,35	156.329,99	156.329,99	1.330.182,36	0,00



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS

QUADRO COMPLEMENTAR AO ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS / AJUSTES	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	4.586,38	24.668,30	7.583,07	21.671,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.586,38	24.668,30	7.583,07	21.671,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.586,38	24.668,30	7.583,07	21.671,61	0,00


 José Carlos Pereira da V. Junior
 CRC - 018894/0-8

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865960857 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XIX - Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XIX, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que a Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não possui **Despesa de Pessoal a Pagar**.

Esclarecemos que a conta de despesa de pessoal a pagar é registrada na Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Importante mencionar que Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar, pois ainda não foi possível o desenvolvimento destes relatórios.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866364644 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XX - Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro;

XXI - Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XX e XXI, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que as **Contas do Passivo Financeiro e outras Contas do Ativo Compensado** da Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não foram geradas pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

No entanto, por serem correlatos, os incisos supracitados, anexamos o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (inciso XX) e o Quadro das Contas de Compensação (inciso XXI), uma vez que ambos pertencem ao Quadro Complementar do Balanço Patrimonial.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Quadro Complementar ao Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR
ATIVO(I)			
ATIVO FINANCEIRO		0,00	49.021.653,48
ATIVO PERMANENTE		0,00	3.277.160,65
TOTAL ATIVO		0,00	52.298.814,13
PASSIVO(II)			
PASSIVO FINANCEIRO		0,00	394.819,30
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL PASSIVO		0,00	394.819,30
SALDO PATRIMONIAL (I-II)		0,00	51.903.994,83



ESTADO DE GOIÁS

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Quadro Complementar ao Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS (I)		0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (II)		0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		0,00	0,00

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866465457 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXII - Demonstrativo da Conta Bens



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451


Em atenção ao **art. 5º, inciso XXII, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 452 – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, o **Demonstrativo da Conta Bens** não foi gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.


Entretanto, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o **Demonstrativo da Conta Bens**, pois ainda não foi possível o desenvolvimento deste relatório, e **ainda**, em razão do ajuste pelo MCASP da nomenclatura do referido demonstrativo, autorizou o envio do relatório com terminologia “**Movimentação do Ativo Imobilizado**”. Sendo assim, anexamos o “**Demonstrativo Sintético da Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível**”, gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral para atender o referido inciso.

Ressalta-se que a Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ-GO, em conjunto com os contadores das Unidades Orçamentárias, empenhou-se para que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP estivessem em consonância com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 7ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 22 de dezembro de 2016, apesar de todos os desafios e dificuldades encontradas para implantação e adaptação, nos sistemas contábeis e financeiros do Estado de Goiás, as novas regras de convergências internacionais aplicadas ao Setor Público.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral



ESTADO DE GOIÁS

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL
 RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

Órgão: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO (1)	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO (10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
		AQUISIÇÕES (2)	INCORPORAÇÕES (3)	ALIENAÇÕES (4)	BAIXAS (5)	TRANSFERÊNCIAS (6)	REAVALIAÇÃO (7)	DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO (8)	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE (9)	
A) IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1) BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.1) MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.2) BENS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.3) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.4) MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.5) VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.6) PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.7) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.8) BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.9) ARMAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.10) SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1.11) DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2) BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.1) BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.2) BENS DOMINICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.3) BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.4) BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.5) INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.6) BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2.7) DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.1) SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL
 RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

Órgão: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO (1)	MOVIMENTO DO PERÍODO								SALDO FINAL DO PERÍODO (10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)	
		AQUISIÇÕES (2)	INCORPORAÇÕES (3)	ALIENAÇÕES (4)	BAIXAS (5)	TRANSFERÊNCIAS (6)	REAVALIAÇÃO (7)	DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO (8)	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE (9)		
B.2) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.3) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A + B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866263264 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXIII - Termo de Verificação de Almoxarifado.

R. 19, s n. QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418.



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário do Estado de Goiás-FJPJ.

Exercício: 2018

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 079/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, PROCEDEU O LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS ESTOCADOS NO ALMOXARIFADO DESTA REPARTIÇÃO, CONSTANDO A EXISTÊNCIA DOS MATERIAIS ABAIXO, DEVIDAMENTE INVENTARIADOS.

CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL	31/12/2017	31/12/2018
1.1.5.6.1.01.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 373.601,83	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.07.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)	R\$ 155.445,76	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.08.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.09.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.10.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (P)	R\$ 75,30	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.16.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.17.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.18.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.22.00.00	UNIFORMES, VESTUÁRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.25.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.29.00.00	MATERIAL PARA COZINHA, REFEITÓRIOS E AFINS (P)	R\$ 218.080,77	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.02.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.02.01.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.00.00.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.01.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.02.00.00	MATERIAL HOSPITALAR (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.03.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.06.01.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.06.01.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.07.01.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.903.558,82	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.07.01.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	R\$ 1.187.246,03	R\$ 0,00





Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

1.1.5.6.1.07.02.00.00	MATERIAL PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS (P)	R\$ 1.716.312,79	R\$ 0,00
TOTAL:		R\$ 3.277.160,65	R\$ 0,00
VALORES POR EXTENSO DO EXERCÍCIO DE 2017			
Três milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos			
VALORES POR EXTENSO DO EXERCÍCIO DE 2018			
Zero			

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2018.

COMISSÃO		
 Gleibson de Sousa Vaz 954.713.321-72 MEMBRO	 Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto 898.350.501-04 PRESIDENTE	 Giuliano Silva de Oliveira 499.917.791-91 MEMBRO
ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO  Juciana Pereira da Silva Diretora da Divisão de Material		



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

Relatório de Tomadas de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Comissão Inventariante nomeada pela **Portaria nº 079/2018, de 19 de dezembro de 2018 da Diretoria Geral, designada para o levantamento do Inventário Anual de Bens de consumo para o exercício 2018**, visando atender à determinação legal da referida portaria, temos a informar:

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXIV, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens de consumo da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial do Juizados do Poder Judiciário – FJPJ**, concluímos que não houve aquisição de bens de consumo no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretor de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 006.150.031-33
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866776128 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXIV - Inventário dos Materiais de Consumo.

R. 19, s.n. QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinário – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXIV no que tange ao inventário do Permanente e inciso XXV, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, todas as aquisições e controle dos bens permanentes do tribunal de Justiça estão vinculados à Unidade Orçamentária 0452 - Fundo de Reparelhamento e modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ.**

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


IRISMAR DANTAS DE SOUSA
Diretor Financeiro


APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS
Diretora-Geral



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Gabinete

PORTARIA Nº 079 , DE 19 DE dezembro DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto, CPF nº 898.350.501-04, Diretora Administrativa; Juciana Pereira da Silva, CPF nº 899.015.921-00, Diretora da Divisão de Material da Diretoria Administrativa; Gleibson de Souza Vaz, CPF nº 954.713.321-72, Diretor da Divisão de Patrimônio da Diretoria Administrativa e Giuliano Silva de Oliveira, CPF nº 499.917.791-91, Diretor de Divisão, lotado na Diretoria de Informática para, sob a presidência da primeira, a partir desta data, realizarem o inventário dos bens tangíveis e intangíveis das Unidades Orçamentárias 0401, 0451 e 0452 do Poder Judiciário do Estado de Goiás a fim de atender o inciso XXV da Resolução nº 001/2003 e Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 do Estado de Goiás, devendo os relatórios serem concluídos e entregues impreterivelmente na Diretoria-Geral até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 072, de 16 de novembro de 2017.


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXIV, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente à relação do Inventário dos Materiais Permanentes da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ**, concluímos que durante o exercício de 2018, não houve aquisições de bens permanentes no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867182622 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXV - Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente, contendo os elementos a seguir discriminados, acompanhados de pronunciamento conclusivo da unidade de administração patrimonial do órgão ou entidade (alíneas a, b, c, d, e)



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXV, alínea “a”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ**, concluímos que não houve aquisição de bens permanentes no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXV, alínea “b”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ**, concluímos que não há bens registrados na presente Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados


Em atenção ao **art. 5º, inciso XXV, alínea “c”, Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ**, concluímos que não há bens registrados na presente Unidade Orçamentária.


Goiânia, 31 de dezembro de 2018


Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXV, alínea “d”, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ**, concluímos que não existem imóveis registrados nessa Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Divisão de Patrimônio

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea “e”, da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não existem imóveis registrados nessa Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018


Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
CPF: 898.350.501-04
Diretora da Diretoria Administrativa


Juciana Pereira da Silva
CPF: 899.015.921-00
Diretora de Divisão
Divisão de Material


Gleibson de Sousa Vaz
CPF: 954.713.321-72
Diretor de Divisão
Divisão de Patrimônio


Giuliano Silva de Oliveira
CPF: 499.917.791-91
Diretor de Divisão
Diretoria de Informática

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867080847 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXVI - Demonstrativo da Conta de Fundo Rotativo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinária – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXVI, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados** não possui Conta de Fundo Rotativo.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


IRISMAR DANTAS DE SOUSA
Diretor Financeiro


APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866877548 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXVII - Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64



ESTADO DE GOIÁS

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
A) ATIVO CIRCULANTE		0,00	52.298.814,13	C) PASSIVO CIRCULANTE		0,00	394.819,30
A.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	49.012.070,54	C.1) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.2) CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	9.582,94	C.1.1) PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
A.2.1) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	C.1.2) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
A.2.2) CLIENTES		0,00	0,00	C.1.3) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
A.2.3) CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00	C.1.4) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
A.2.4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	C.2) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.2.5) DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	C.3) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	126,00
A.2.6) DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	C.4) OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.2.7) (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	C.5) OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES		0,00	0,00
A.2.8) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	9.582,94	C.6) PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.3) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	C.6.1) PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.4) ESTOQUES		0,00	3.277.160,65	C.6.2) PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.5) VPD PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	C.6.3) PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
B) ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00	C.6.4) PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
B.1) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00	C.6.5) PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		0,00	0,00
B.1.1) CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	C.6.6) OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
B.1.1.1) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	C.7) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	394.693,30
B.1.1.2) CLIENTES		0,00	0,00	D) PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225866978745 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



ESTADO DE GOIÁS

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
B.1.1.3) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	D.1) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.1.1.4) DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	D.1.1) PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
B.1.1.5) DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	D.1.2) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
B.1.1.6) (-) AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	D.1.3) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
B.1.1.7) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	0,00	D.1.4) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
B.1.2) INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	D.2) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.1.3) ESTOQUES		0,00	0,00	D.3) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.1.4) VPD PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	D.4) OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.2) INVESTIMENTOS		0,00	0,00	D.5) PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.3) IMOBILIZADO		0,00	0,00	D.5.1) PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.3.1) BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.2) PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.3.2) (-) DEPRECIÇÃO BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.3) PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.3.3) (-) EXAUSTÃO BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.4) PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.3.4) (-) AMORTIZAÇÃO BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.5) PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.3.5) (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.6) PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		0,00	0,00
SUBTOTAL BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.7) OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.3.6) BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	D.6) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
B.3.7) (-) DEPRECIÇÃO BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	D.7) RESULTADO DIFERIDO		0,00	0,00
B.3.8) (-) EXAUSTÃO BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	E) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	51.903.994,83



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
BALANÇO PATRIMONIAL
 Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
B.3.9) (-) AMORTIZAÇÃO BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	E.1) PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
B.3.10) (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	E.2) ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
SUBTOTAL BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	E.3) RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
B.4) INTANGÍVEL		0,00	0,00	E.4) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	0,00
B.4.1) SOFTWARES		0,00	0,00	E.5) RESERVAS DE LUCROS		0,00	0,00
B.4.2) (-) AMORTIZAÇÃO SOFTWARES		0,00	0,00	E.6) DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
B.4.3) (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		0,00	0,00	E.7) RESULTADOS ACUMULADOS		0,00	51.903.994,83
SUBTOTAL SOFTWARES		0,00	0,00	E.7.1) RESULTADO DO EXERCÍCIO		-51.903.994,83	9.322.064,09
B.4.4) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,00	0,00	E.7.2) RESULTADOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.903.994,83	42.581.930,74
B.4.5) (-) AMORTIZAÇÃO MARCAS, DIREITOS E PATENTES		0,00	0,00	E.7.3) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
B.4.6) (-) REDUÇÃO AO VLR RECUPERÁVEL INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES		0,00	0,00	E.7.4) RESULTADOS PROVENIENTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
SUBTOTAL MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,00	0,00	E.8) (-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA		0,00	0,00
B.4.7) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		0,00	0,00				
B.4.8) (-) AMORTIZAÇÃO DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		0,00	0,00				
B.4.9) (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - DIREITO DE USO		0,00	0,00				
SUBTOTAL DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		0,00	0,00				
B.5) DIFERIDO		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO (A + B)		0,00	52.298.814,13	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C + D + E)		0,00	52.298.814,13



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Quadro Complementar ao Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR
ATIVO(I)			
ATIVO FINANCEIRO		0,00	49.021.653,48
ATIVO PERMANENTE		0,00	3.277.160,65
TOTAL ATIVO		0,00	52.298.814,13
PASSIVO(II)			
PASSIVO FINANCEIRO		0,00	394.819,30
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL PASSIVO		0,00	394.819,30
SALDO PATRIMONIAL (I-II)		0,00	51.903.994,83



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Quadro Complementar ao Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS (I)		0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (II)		0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		0,00	0,00



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 QUADRO COMPLEMENTAR AO ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

FONTES DE RECURSOS		NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		ATUAL	ANTERIOR
100	RECEITAS ORDINARIAS		0,00	43.198.122,89
220	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - PRÓPRIOS		0,00	4.298.180,62
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			0,00	47.496.303,51

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiania, 03 de Abril de 2019

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225866978745 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866978745 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXVIII - Comparativo dos Balanços Patrimoniais




PODER JUDICIÁRIO


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXVIII, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, o **Comparativo dos Balanços Patrimoniais** não foi gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ, vez que os bens patrimoniais do Poder Judiciário encontram-se demonstrados no FUNDESP/PJ.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867283059 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

**XXIX - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15
da Lei 4.320/64**



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
 ANEXO 15 - LEI FEDERAL nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	224.444,35	PESSOAL E ENCARGOS		80,00	5.890,30
IMPOSTOS		0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
TAXAS		0,00	224.444,35	ENCARGOS PATRONAIS		80,00	5.890,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00	PENSÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
				POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.234.490,65	2.438.174,20
VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.112.671,21	1.103.562,93
VENDAS DE PRODUTOS		0,00	0,00	SERVIÇOS		1.121.819,44	1.334.611,27
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.048.011,60	4.367.654,42	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01



ESTADO DE GOIÁS

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
 ANEXO 15 - LEI FEDERAL nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.048.011,60	4.357.654,42	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		54.048.998,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		54.048.998,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		387.236,23	14.512,06	DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.582,94	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		387.236,23	14.512,06	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 02

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225867384702 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
 ANEXO 15 - LEI FEDERAL nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.582,94	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.077.735,56	8.100.065,48	TRIBUTÁRIAS		113.377,42	120.788,85
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES		113.377,42	120.788,85
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS E DOS PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.077.735,56	8.100.065,48	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
				CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
				CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.010.448,52	809.758,87
				PREMIAÇÕES		0,00	0,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
				INCENTIVOS		0,00	0,00
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
				PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
				CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.010.448,52	809.758,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		11.512.983,39	12.696.676,31	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		63.416.978,22	3.374.612,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)						-51.903.994,83	9.322.064,09

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867384702 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXX - Demonstrativo da Dívida Fundada



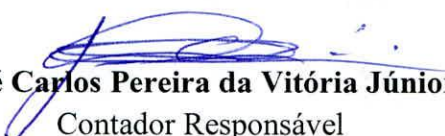
PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXX, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não há **Demonstrativo da Dívida Fundada**, uma vez que não temos compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, conforme preceitua o Art. 98 da lei 4.320/64.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867689154 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXXII - Os modelos de anexos dos balanços estipulados pela Lei n.º 4.320/64 deverão ser enviados em originais, devidamente identificados e assinados pelos ordenadores de despesas e contador responsável conforme § 2º do Decreto Estadual n.º 4.515, de 14 de julho de 1998;

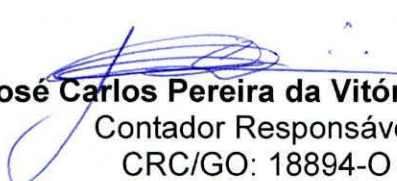


PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que os anexos o qual compõem a Tomada de Contas Extraordinária do exercício de 2018, **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados**, estipulados pela Lei n.º 4.320/64, são autênticos e estão de acordo com a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Judiciário, conforme determina o inciso XXXII do **artigo 5º** Resolução nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.


José Carlos Pereira da Vitória Junior
Contador Responsável
CRC/GO: 18894-O


Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867894661 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXXIII - Declaração expressa da respectiva unidade de pessoal de que os responsáveis, a que se referem os incisos I a VII do art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/93, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinária – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXXIII, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados**, não apresenta apontamento a que se refere os incisos I e VII, do artigo 1º da Lei Federal nº 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

Esclarecemos que a **declaração de bens e rendas é apresentada na Unidade Orçamentária 0401 - Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.**

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

Contador Responsável
CRC/GO: 018894-8


IRISMAR DANTAS DE SOUSA

Diretor Financeiro


APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS

Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225868096730 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXXV - Pronunciamento expresso do Presidente do Tribunal de Justiça sobre as contas e sobre o parecer do Controle Interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 451

PRONUNCIAMENTO DA PRESIDÊNCIA

(Artigo 5º, inciso XXXV da Res. Normativa TCE nº 001/2003)

Para os fins de que trata o **inciso XXXV do artigo 5º da Resolução Normativa nº 001/2003**, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, referente à Tomada de Contas Anual – EXERCÍCIO 2018 – **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados**, declaro haver tomado conhecimento das conclusões sobre as Contas e do Parecer do Controle Interno da Tomada de Contas Anual – 2018.

Goiânia, 27 maio de 2019.



Walter Carlos Lemes
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225868197031 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41

Processo: 201900047000184

Volumes:

1

Valor:

R\$ 0,00

Ano Referência:

2018

Data Autuação:

08/02/2019

Órgão de Origem:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto:

101-03-TOMADA DE CONTAS-EXTRAORDINÁRIA

Relator:

SAULO MARQUES MESQUITA

Auditora:

HELOISA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO

Procurador(a):

SILVESTRE GOMES DOS ANJOS

Apensamentos:

N/A

Interessado:

FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO - FJPJ;

Histórico:

Que trata de Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário (FJPJ), do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), encaminhada a esta Corte de Contas, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 001/2003.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 124/2019 DGPR

Goiânia, 27 de maio de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Serviço de Protocolo e Remessas Postais
Documentos Recebidos em 28/05/19
Kleber Junior
RECEBEDOR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do ofício nº 19/2019 CONTABIL/DF (anexo), por meio do qual foi encaminhado **parcialmente** a Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência a relação de documentos pendentes de entrega.

O procedimento da Tomada de Contas Extraordinária ocorreu em decorrência da edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018 (anexo), a qual extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Conforme explicado no Ofício nº 19/2019 CONTABIL/DF, **não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º da Resolução Normativa 001/2013 TCE-GO.**

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão do fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda, o qual não foi possível ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido pelo art. 7º da referida resolução.

Cabe esclarecer que este Poder solicitou àquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (anexo), urgência na conclusão do



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, a Superintendência de Contabilidade Pública somente publicou o fechamento contábil em 09/04/2019.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a documentação pendente, juntamente com a documentação já entregue, organizada nos termos do art. 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, para inclusão no processo 2019.00047000184.

Atenciosamente,

Desembargador **Walter Carlos Lemes**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 19/2019 CONTABIL / DF

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Serviço de Protocolo e Remessas Postais
Documentos Recebidos em 08/02/19

RECEBEDOR

Samuel Lopes de Souza
Chefe de Serviço

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho a Vossa Excelência a inclusa Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da mencionada resolução.

O procedimento de Tomada de Contas Extraordinária decorreu devido à edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, que revogou os artigos 20, 22, 23 e 24, no qual estabeleceu que o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451 tivesse seu saldo financeiro, suas receitas, bens móveis e estoque existentes transferidos e contabilizados para unidade a orçamentária 452 - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da extinção, dissolução, transformação, fusão ou incorporação de um órgão, **não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º**, ficando pendentes para serem entregues, conforme a relação de documentos constante na justificativa em anexo.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão de

R. 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418

Processo: 2019.00047000184



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento e ajustes realizados pela da Superintendência de Contabilidade Geral,
subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou aquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (cópia apresentado nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição deste ofício, a Superintendência de Contabilidade Pública não finalizou o fechamento contábil do exercício financeiro do ano de 2018.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juizados – Unid. Orçamentária 0451, dentro do limite previsto, e a documentação ausente será entregue após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás, após análise desse Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 20.375 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Revogam-se os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. O saldo financeiro, bem como os bens móveis e estoque existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados serão transferidos para o Fundo de Reparçamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Art. 2º As receitas constantes do artigo 21 da Lei nº 12.832/1996 serão doravante contabilizadas em favor do FUNDESP - PJ - Fundo de Reparçamento e Modernização do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 17-12-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17-12-2018.

 Imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 458/2018 CONTABIL / DF

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

Ao Senhor

RICARDO BORGES DE REZENDE

Superintendente da Contabilidade Geral - SCG

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Assunto: Extinção da Unidade 451

Prezado Superintendente,

Considerando que a Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Considerando que no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.375/2018, está determinado que o saldo financeiro, bens móveis e os estoques existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados sejam transferidos para o Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP.

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 20.375/2018 estabelece que eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Considerando que com a extinção da Unidade 451, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás estabelece por meio da Resolução Normativa nº 001/2003 a exigência da apresentação da Tomada de Conta Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da dada de extinção, conforme previsto no art. 7º da referida resolução.

Solicitamos a V.S.^a gentileza de procederem a todos os fechamentos contábeis pertinentes a unidade 451 - Fundo Especial dos Juizados, bem com as transferências de saldos para unidade 452 – FUNDESP, conforme preceitua a referida resolução normativa 001/2003- TCE/GO.

SEFAZ - GO
Superintendência da
Contabilidade-Geral -SCG

R. 19, s/n QD A8, St. Oeste, Goiânia, Goiás - CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.
Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade: Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418

RECEBIDO EM

07/01/2019

PROAD



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Por derradeiro, solicitamos ainda, especial agilidade que o caso requer, haja vista o curto prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da extinção do fundo, estabelecido pela norma legal.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Irismar Dantas de Souza', written over a horizontal line.

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225868297898 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Financeira – Divisão de Contabilidade

Processo nº : 201906000151561
Interessado : Diretoria Financeira
Assunto : Tomada de Contas Extraordinária – Unidade 0451

DESPACHO nº 338/2019 CONTABIL/DF – Trata-se de Tomada de Contas da Unidade Orçamentária 0451 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, relativa ao exercício de 2018.

A Diretoria Financeira instruiu o processo de Tomada de Contas Extraordinária nos moldes do art. 7º da Resolução Normativa 001/2003 TCE-GO.

Entretanto, embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da extinção, dissolução, transformação fusão ou incorporação de um órgão, não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas nos incisos I a XXXV do art. 5º.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos contábeis, o Tribunal de Justiça dependia da conclusão de fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria da Fazenda.

Este Poder solicitou àquela Superintendência, por meio do ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (evento 03) urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na mencionada resolução do TCE/GO.

No entanto, face ao não fechamento contábil antes do término do prazo estabelecido no art. 7º, encaminhamos a Tomada de Contas Extraordinária de forma parcial, mas tempestivamente, conforme protocolo de recebimento (evento 16).

Após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás e a consequente emissão dos demonstrativos contábeis, a Tomada de Contas Extraordinária foi reencaminhada em sua forma completa (evento 53).



Rua 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.

Sala 603 - Telefone (62) (62) 3236-2418



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Financeira – Divisão de Contabilidade

Diante do exposto, sigam os autos para a Diretoria-Geral e Controle Interno para ciência.

Goiânia, 06 de junho de 2019.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior
CRC-GO 018894/O-8

Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro



Rua 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tigo.jus.

Sala 603 - Telefone (62) (62) 3236-2418

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 227145080137 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 10/06/2019 às 11:14

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETORIA FINANCEIRA

Assinatura CONFIRMADA em 10/06/2019 às 11:09



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 201901000151561
Nome DIRETORIA FINANCEIRA
Assunto COMUNICAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária deste Poder, relativa ao exercício de 2018, em decorrência da edição da Lei n.º 20.375/2018, a qual estabeleceu a transferência e contabilização do saldo financeiro, receitas, bens móveis e estoque existentes da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados – para a unidade orçamentária 452 – Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário FUNDESP-PJ.

A Diretoria Financeira deste Tribunal, acostando a documentação visualizada nos eventos 1 a 53, comunica que "instruiu o processo de Tomada de Contas Extraordinária nos moldes do art. 7º da Resolução Normativa 001/2003 TCE-GO, e o encaminhou *de forma parcial, mas tempestivamente, conforme protocolo de recebimento (evento 16)*" (evento 54).

Justifica que *não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas nos incisos I a XXXV do art. 5º no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos do referido artigo 7º porque para concluir e levantar todos os demonstrativos contábeis, o Tribunal de Justiça dependia da conclusão de fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria da Fazenda, razão pela qual, em que pese ter solicitado àquela Superintendência urgência na conclusão do fechamento contábil (Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF – evento 03), isso não aconteceu antes do término do prazo, motivo por que a tomada de contas extraordinária foi encaminhada de forma parcial, mas tempestiva (evento 54).*

Ao final, esclarece que *após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás e a consequente emissão dos demonstrativos contábeis, a Tomada de Contas Extraordinária foi reencaminhada em sua forma completa (evento 53)*, enviando, assim, os autos a esta Diretoria-Geral e ao Controle Interno para ciência (evento 54).

Isso posto, ciente das providências adotadas pela unidade técnica, sigam os autos ao Controle Interno para registro e demais providências de sua competência.

Após, arquivem-se.

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 228328038146 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201901000151561

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 05/07/2019 às 12:24